

# PROCESSO DE INCENTIVO 01/2024

## CONCESSÃO DE INCENTIVOS

(PROCESSO PELA LEI MUNICIPAL N 2964, artigo 7º, inciso III, alínea “b” c/c artigo 11-A)

**REQUERENTE:** NUTRIMASTER PRODUTOS  
PARA ANIMAIS LTDA – CNPJ N.  
26.127.452/0001-02

**OBJETO:** Pedido de pavimentação asfáltica do acesso a Empresa, com base no artigo 7º, inciso III, alínea “b” c/c artigo 11-A da Lei Municipal n. 2.964



Quilombo/SC, 28 de maio de 2024.

A

Prefeitura Municipal de Quilombo / SC

Prefeito Municipal de Quilombo/SC

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Comissão de Análises de Incentivos Econômicos

Recebido  
28/05/2024  
Odine Bez

Odine Bez  
Sec. Indústria, Comércio e Turismo  
Mat. 20637

Nutrimaster Produtos Para Animais LTDA – 26.127.452/0001-22, empresa com sede na Linha Pinhal, S/N Baração Rodovia SC 157, KM 39 – Interior, Quilombo/SC, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Neocir Vanzella – CPF: 656.864.899-04, vem por meio deste ofício respeitosamente requerer Incentivo Econômico \_ Infraestrutura Básica – na forma da Lei Municipal N° 2964/2021, em especial ao constante no artigo 7ºm Inciso III, alínea “b” – Pavimentação, e projeto com informações em anexo.

Cordialmente

Neocir Vanzella

Sócio Administrador



# **NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA**

CNPJ: 26.127.452/0001-22

Linha Pinhal, S/N – Barracão Rodovia SC 157, KM 39

Interior

Quilombo/SC

**PROJETO:** Incentivo para Infraestrutura Básica – Pavimentação  
com base na Lei Municipal 2964/2021

Responsável: Neocir Vanzella / CPF 656.864.899-04

Quilombo, 04 de junho de 2024



## IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

### **Nutrimaster Produtos para Animais LTDA**

CNPJ: 26.127.452/0001-22      I.E.: 258119551      I.M.: 78048

Sede: Linha Pinhal, S/N – Barracão Rodovia SC 157, KM 39 | Interior | Quilombo - SC

### **Capital Social**

Registrado: R\$ 1.250.000,00      |      Integralizado: R\$ 1.250.000,00

## ATIVIDADES, OBJETIVO E TIPO DE EMPRESA

### **Código e descrição da atividade econômica principal:**

10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais

### **Código e descrição das atividades econômicas secundárias:**

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente

46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

### **Código e descrição da natureza jurídica**

206-2 - Sociedade Empresária Limitada



A Nutrimaster Produtos para Animais LTDA foi fundada no município de Quilombo/SC em 08/09/2016 para atuação no ramo de cereais e rações animais. A área total da indústria é de 1.443,32 m<sup>2</sup> sendo que a mesma possui silo e alguns maquinários industriais dimensionados e específicos para produção de rações animais. A fábrica conta com uma estrutura para produção de 1.200 toneladas mensais e emprega atualmente 8 funcionários diretos. Essa estrutura movimenta uma média de 53 cargas por mês o que representa 700 toneladas de produto mensal.

Diante das oportunidades de mercado e oportunidades geradas voltadas ao município de Quilombo a empresa realizou a aquisição da área e vem realizando outros investimentos nos últimos anos na casa de R\$ 3.380.000,00 reais (três milhões e trezentos e oitenta mil reais). Isso tem gerado crescimento da empresa e em contrapartida impostos e outros negócios ao município de Quilombo.

A empresa ainda realizou ampliação da infraestrutura adquirindo novo silo industrial, tombador e ainda realizará novos investimentos ao longo dos próximos 5 anos ampliando ainda mais a capacidade de processamento de grãos, rações e outros cereais.

As ampliações atuais já geram 10 postos de trabalho direto e agregarão ainda aproximadamente outros 10 postos de trabalho conforme forem ampliadas as atividades nos próximos anos. Há ainda o incremento de atividades indiretas que gerarão receitas ao município e redução de custos para o ramo agrícola pois possibilitará a retenção de maior quantidade de produtos no município melhorando disponibilidade de ofertas e preços a área agrícola.

Cabe ressaltar ainda que a empresa vem sendo premiada e reconhecida pelo trabalho desenvolvido inclusive sendo premiada pelo próprio município no último ano em 1º lugar na categoria Produtos agropecuários e veterinários, por sua movimentação econômica.

## **INCENTIVO DESEJADO**

Diante do breve histórico apresentado a empresa vem requerer junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, por meio da Lei Municipal 2964/2021 a realização de infraestrutura básica, compreendendo a Pavimentação Asfáltica na área de acesso ao estabelecimento que consiste nas áreas de entrada e saída da SC 157 até a entrada do pátio da empresa. Esta área compreende um total de 842,85 m<sup>2</sup>.

Cabe pontuar que a empresa já realizou toda obra de tubulação e melhorias no acesso atual investindo um total de R\$ 68.800,00 reais.

Cabe frisar que é de conhecimento público que a solicitação está em conformidade com a Lei Municipal n° 2964/2021 em seu Artigo 7°, Inciso III, alínea b.

Esta infraestrutura asfáltica possibilitará um melhor acesso aos veículos de carga que entram e saem da área desta indústria atendendo uma premissa de fomento básica de acesso para ir e vir.

**Observação:** cabe pontuar inclusive com anexo de fotos que o acesso atual é de chão batido, que m determinadas épocas do ano geram barro e conseqüentemente atolamento e/ou quebra de veículos dificultando o trabalho e crescimento das atividades da indústria.

**Local específico para asfaltamento:** - Acesso da fábrica Nutrimaster Produtos para Animais LTDA em Linha Pinhal, S/N – Barracão Rodovia SC 157, KM 39.

**Área estimada solicitada a ser asfaltada:** 842,85m<sup>2</sup>.

**Observação:** anexo cópia do mapa, com vista aérea da fábrica e demarcação do respectivo acesso solicitado.

## INVESTIMENTO E FONTE RECURSOS NO EMPREENDIMENTO

A empresa já investiu nos últimos 2 (dois) anos um total de R\$ 3.380.000,00 (três milhões e trezentos e oitenta mil reais) em melhorias e ampliação da indústria. Abaixo um breve resumo dos investimentos:

- 1) Terraplanagem: R\$ 110.000,00
- 2) Silos: R\$ 536.000,00
- 3) Tombador: R\$ 320.000,00
- 4) Pré limpeza: R\$ 278.000,00
- 5) Elevadores: R\$ 560.000,00
- 6) Barracão e moegas: 560.000,00
- 7) Mão de obra: R\$ 340.000,00
- 8) Materiais: R\$ 460.000,00
- 9) Outros: R\$: 216.000,00

Há ainda uma previsão de investimentos em mais 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) ao longo dos próximos 5 anos. Mais adiante ou conforme demanda de mercado poderá ainda fazer outros investimentos nesta ou em outras áreas.

Observação: em anexo cópia de algumas notas fiscais e contratos de obras já executadas.

## BENEFICIOS GERADOS

A geração de empregos diretos proporciona atualmente uma média mensal de 29.000,00 a 20 salários mínimos por mês no município, que certamente estarão girando no comércio local em geral e conseqüentemente agregando ao movimento econômico municipal. Toda essa movimentação de recursos e investimentos do empreendimento resultará em acréscimo para o Movimento Econômico do Município, retornando em forma de impostos municipais ou por meio legal de repasse de verba Estadual e Federal.

## GOOGLE MAPS

Abaixo mapa de localização da unidade Industrial e sinalização do respectivo acesso solicitado.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**

**NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL n. 01 da Sociedade: NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. nº. 26.127.452/0001-22, estabelecida na **RODOVIA SC 157, S/N KM 57,28 – BARRAÇO, INDUSTRIAL, QUILOMBO/SC – CEP 89-850.000**, com seu contrato social registrado na JUCESC sob nº. 42205507012 em data de 08/09/2016, por seus sócios:

**1- NEOCIR VANZELLA**, nacionalidade Brasileiro, nascido em 07/04/1967, Casado em Comunhão Parcial de Bens, do comercio, CPF n 656.864.899-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 04118336520, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA BEIRA RIO, 137, CASA, CENTRO, SANTIAGO DO SUL, SC, CEP 89854000.

**2- VILAMIR ANTONIO FORTUNA**, nacionalidade Brasileiro, nascido em 04/08/1970, Casado em Comunhão Parcial de Bens, do comercio, CPF nº 789.249.449-91, Carteira de Identidade nº 2.164.247, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA BEIRA RIO, 137, CASA, CENTRO, SANTIAGO DO SUL, SC, CEP 89854000.

**3- GENTIL GRANDO**, nacionalidade Brasileiro, nascido em 01/01/1949, Casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, Aposentado, CPF nº 251.332.259-20, Carteira de Identidade nº 904.348, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na LINHA ZAMIGNAN, S/N, CASA, INTERIOR, QUILOMBO, SC, CEP 89850000.

**4- GERCIR RIEDI**, nacionalidade Brasileiro, nascido em 25/11/1947, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, aposentado, CPF nº 346.417.009-82, Carteira de Identidade nº 1.237.128, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na TRAVESSA PAULO ROBERTO FAQUINELI, 25, CASA, CENTRO, QUILOMBO, SC, CEP 89850000.

**RESOLVEM** de comum acordo e por este instrumento, alterar o contrato social, introduzindo as seguintes modificações, regido pelo Código Civil Brasileiro de 2002 Lei n. 10.406 de 10/01/2002:

**DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL  
DA RETIRADA DE SÓCIO NA SOCIEDADE  
DA CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA - 1ª – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL**

Fica estabelecido e por este instrumento de alteração contratual que os sócios constituídos, resolvem de comum acordo alterar o endereço da sede social da sociedade passando-o para:

**LINHA PINHAL, S/N – BARRAÇÃO - RODOVIA SC 157, KM 39 - INTERIOR – QUILOMBO/SC - CEP 89850.000.**

*Gercir Riedi* *Vilamir Antonio Fortuna* *Neocir Vanzella*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/02/2018

Certifico o Registro em 02/02/2018

Arquivamento 20189880988 Protocolo 189880988 de 02/02/2018

Nome da empresa NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA NIRE 42205507012

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355482089624763

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





**CLÁUSULA - 2ª - DA RETIRADA DE SÓCIO NA SOCIEDADE:**

1º Pelo presente instrumento de alteração contratual, retira-se da sociedade os sócios:

1º- O Sr. **GENTIL GRANDO**, o qual vende e transfere as cotas que possui para o sócio remanescente o Sr. **NEOCIR VANZELLA**, o número de 250.000 cotas, no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), já totalmente integralizados conforme contrato social e alteração, em moeda corrente nacional, e pagável no ato da assinatura desta alteração contratual.

2º- O Sr. **GERCIR RIEDI**, o qual vende e transfere as cotas que possui para o sócio remanescente o Sr. **VILAMIR ANTONIO FORTUNA**, o número de 250.000 cotas, no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), já totalmente integralizados conforme contrato social e alteração, em moeda corrente nacional, e pagável no ato da assinatura desta alteração contratual, ficando estes sub-rogados de todos os direitos e obrigações sobre as cotas adquiridas, inclusive dos resultados obtidos pela empresa até a presente data, dando aos sócios retirantes total, ampla e geral quitação de todos os seus direitos, nada mais tendo a reclamar, por si e por seus herdeiros, tanto no presente como no futuro de haveres na empresa.

**CLÁUSULA - 3ª - À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**1- NEOCIR VANZELLA**, nacionalidade Brasileiro, nascido em 07/04/1967, Casado em Comunhão Parcial de Bens, do comercio, CPF n 656.864.899-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 04118336520, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA BEIRA RIO, 137, CASA, CENTRO, SANTIAGO DO SUL, SC, CEP 89854000.

**2- VILAMIR ANTONIO FORTUNA**, nacionalidade Brasileiro, nascido em 04/08/1970, Casado em Comunhão Parcial de Bens, do comercio, CPF nº 789.249.449-91, Carteira de Identidade nº 2.164.247, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA BEIRA RIO, 137, CASA, CENTRO, SANTIAGO DO SUL, SC, CEP 89854000.

1ª - A sociedade constituída girará sob a denominação empresarial de:

**NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA**

2ª - A sociedade terá sua sede social no:

**LINHA PINHAL, S/N - BARRAÇÃO - RODOVIA SC 157, KM 39 - INTERIOR - QUILOMBO/SC - CEP 89850.000.**

*Gercir Riedi*

*Neocir Vanzella*

*Vilamir Antonio Fortuna*

*[Assinatura]*

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2018

Arquivamento 20189880988 Protocolo 189880988 de 02/02/2018

Nome da empresa NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA NIRE 42205507012

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355482089624763

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

05/02/2018

3ª - A sociedade tem como objetivo a exploração de:  
**FRABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE SEMENTES CERTIFICADAS PARA AGRICULTURA, MUDAS FRUTÍFERAS E VERDURAS E SEMENTES DE FLORES, PLANTAS E GRAMAS.**

4ª - A Sociedade iniciou suas atividades a partir de:  
**02 DE SETEMBRO DE 2016.**

5ª - A Sociedade terá sua duração por prazo indeterminado.

6ª - O capital Social é de R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.250.000 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e subscritas entre os sócios ficando assim distribuídas:

1- **NEOCIR VANZELLA**, subscrive 50%, ou seja, 625.000 (seiscentos e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), já integralizados em moeda corrente nacional.

2- **VILAMIR ANTONIO FORTUNA**, subscrive 50%, ou seja, 625.000 (seiscentos e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), já integralizados em moeda corrente nacional.

7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª - Em caso de aumento de capital social, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem na Sociedade.

10ª - Em caso de diminuição de capital social os quotistas procederão nas condições estabelecidas no artigo anterior.

*Geris Reis*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



11ª – Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que o sócio ou sócios remanescentes possam no prazo de 30(trinta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

**Parágrafo único** – Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderá ser livremente transferência a terceiros.

12ª - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação, em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

13ª – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes com a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso a quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo primeiro** – Apurados em balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro no comércio.

**Parágrafo segundo** – Fica facultado mediante unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

**Parágrafo terceiro** – Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

14ª - O exercício social coincidirá com o ano civil.

15ª - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a elaboração do inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico exigidos por lei, para a verificação dos lucros ou prejuízos.

16ª - Os lucros e/ou prejuízos em balanço será distribuídos e/ou suportados em partes iguais e proporcionais às quotas de cada sócio, senão preferirem deixá-los em suspenso por lançamento no Livro Diário, para apropriação ou compensação no futuro.

17ª - Entretanto os sócios poderão deliberar, para dar outro destino aos lucros apurados e/ou compensação dos prejuízos constatados.

*Gerson Riedi* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2018

Arquivamento 20189880988 Protocolo 189880988 de 02/02/2018

Nome da empresa NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA NIRE 42205507012

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355482089624763

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

05/02/2018



**Parágrafo primeiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário.

**18ª** - A administração e a representação da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio quotista Sr. **NEOCIR VANZELLA**, que terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para proceder a alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social, de seu fundo do comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo praticar quaisquer atos isoladamente e ao qual caberá representar a Sociedade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, em atividades de interesse social ou assumir obrigações, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de suas funções, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização dos outros sócios.

**19ª** - Pelos serviços que os sócios prestarem à Sociedade, poderão retirar a título de pró-labore, uma quantia convencionada entre os sócios, que poderá ser reajustada sem formalidades.

**20ª** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários e previstos em lei.

**21ª** - A sociedade poderá constituir filiais em todo território nacional.

**22ª** - Os sócios se responsabilizam de contratar e manter na sociedade um Profissional Técnico inscrito, para a execução dos serviços em que é Exigido o Profissional.

**23ª** - A sociedade poderá outorgar poderes de administração a terceiros, mediante procuração concedida pelo sócio Administrador, para o fim específico de representar em qualquer ato ou ação a Sociedade.

**24ª** - Fica investido no cargo de administrador o quotista: **NEOCIR VANZELLA**, que assina com o auxílio de carimbo do nome comercial, sob o mesmo, da seguinte forma:

**NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA**

*gestão*

*Cláudia Rêda*

*Neocir Vanzella*  
Administrador

*Neocir Vanzella*  
5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/02/2018

Certifico o Registro em 02/02/2018

Arquivamento 20189880988 Protocolo 189880988 de 02/02/2018

Nome da empresa NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA NIRE 42205507012

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355482089624763

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;


**25ª - O sócio administrador *DECLARA sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.***

**26ª - Fica eleito o fórum da Justiça Comum da Comarca de Quilombo/SC para dirimir as questões oriundas na execução do presente contrato social, e as omissões serão aplicadas, subsidiariamente, as disposições do Novo Código Civil Brasileiro.**

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento contratual em 1 (uma) via e declaram-se de inteiro acordo com os termos e condições nele inseridas e se comprometem de bem e fielmente cumprirem o que nele está contido, por si e por seus herdeiros e/ou sucessores e para que produza os efeitos legais, assinam e encaminham para o devido registro e arquivamento na **JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.**

Quilombo/SC 23 de janeiro de 2018.

  
NEOCIR VANZEIA A

  
VILAMIR ANTONIO FORTUNA

  
GENTIL GRANDÓ

  
GERCIR RIEDI





189880988



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA
PROTOCOLO	189880988 - 02/02/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE: 42205507012  
CNPJ: 26.127.452/0001-22  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018  
SOB N: 20189880988

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/02/2018

Certifico o Registro em 02/02/2018

Arquivamento 20189880988 Protocolo 189880988 de 02/02/2018

Nome da empresa NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA NIRE 42205507012

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355482089624763

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
26.127.452/0001-22  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
08/09/2016

NOME EMPRESARIAL

NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais  
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo  
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente  
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

ST PINHAL

NÚMERO  
S/N

COMPLEMENTO

BRCAO RODOVIA SC 157 KM 39

CEP

89.850-000

BAIRRO/DISTRITO

INTERIOR

MUNICÍPIO

QUILOMBO

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(49) 3346-3060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/09/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2024 às 17:41:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA**  
**CNPJ: 26.127.452/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:57 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2024.

Código de controle da certidão: **7A13.2CBC.0B66.1030**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA**  
CNPJ/CPF: **26.127.452/0001-22**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140163112224**  
Data de emissão: **27/05/2024 17:22:54**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/11/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA CNPJ: 26127452000122

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWDJCCQER0VJDEK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Quilombo (SC), 27 de Maio de 2024

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 26.127.452/0001-22  
**Razão Social:** NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA  
**Endereço:** EST PINHAL S/N BRC ROD SC 157 KM37 / INTERIOR / QUILOMBO / SC / 89850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2024 a 11/06/2024

**Certificação Número:** 2024051308144178525761

Informação obtida em 27/05/2024 17:44:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.127.452/0001-22  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 4.649.202,28	R\$ 5.299.923,90
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 4.052.624,89	R\$ 3.468.641,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 294.388,40	R\$ 94.602,15
CAIXA		R\$ 234.360,01	R\$ 76.908,62
BANCOS		R\$ 60.028,39	R\$ 17.693,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 60.028,39	R\$ 17.693,53
CONTAS A RECEBER		R\$ 1.792.809,32	R\$ 1.290.306,60
CLIENTES		R\$ 1.792.131,79	R\$ 1.177.576,55
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 111.391,57
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 677,53	R\$ 1.338,48
ESTOQUES		R\$ 730.314,95	R\$ 1.231.517,04
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 730.314,95	R\$ 1.231.517,04
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.235.112,22	R\$ 851.518,96
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.235.112,22	R\$ 851.518,96
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 697,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 697,08
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 596.577,39	R\$ 1.831.282,07
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 50.979,51
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 50.979,51
INVESTIMENTOS		R\$ 10.020,00	R\$ 10.020,00
OUTRAS PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 10.020,00	R\$ 10.020,00
IMOBILIZADO		R\$ 586.557,39	R\$ 1.469.343,20
TERRENOS EDIFICIOS E BENFEITORIAS		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
EQUIPAMENTOS e MAQUINAS e INSTAL.INDUSTRIAIS		R\$ 717.503,82	R\$ 1.736.605,61
VEICULOS e MOVEIS e UTENSILIOS e INSTALACOES		R\$ 98.661,94	R\$ 104.361,94
(-) (-) DEPRECIACOES AMORTIZACOES EXAUSTOES		R\$ (479.608,37)	R\$ (621.624,35)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (479.608,37)	R\$ (621.624,35)
IMOBILIZACOES EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 300.939,36
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 300.939,36
<b>PASSIVO</b>		R\$ 4.649.202,28	R\$ 5.299.923,90
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.075.166,03	R\$ 749.817,81
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.005.333,94	R\$ 679.652,84
FORNECEDORES		R\$ 1.005.333,94	R\$ 679.652,84
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		R\$ 69.832,09	R\$ 70.164,97
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 69.611,09	R\$ 70.164,97
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 221,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.574.036,25	R\$ 4.550.106,09
CAPITAL REALIZADO		R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.324.036,25	R\$ 3.300.106,09
RESERVAS DE INVESTIMENTOS		R\$ 2.046.979,83	R\$ 3.023.049,67
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 277.056,42	R\$ 277.056,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.4C.03.59.96.B8.08.D5.40.EB.58.31.07.07.71.8F.19.B1.2F.5F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.127.452/0001-22  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 11.884.788,38	R\$ 11.219.787,88
VENDA MERCADO INTERNO PRODUTOS FABR.		R\$ 11.884.788,38	R\$ 11.161.334,38
REVENDE DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 38.433,60
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (154.879,83)	R\$ (1.800.931,76)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ 0,00	R\$ (1.827.286,28)
(-) Vendas Canceladas - Produtos		R\$ 0,00	R\$ (1.827.286,28)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (154.879,83)	R\$ (83.645,47)
(-) (-) Cofins		R\$ (127.052,07)	R\$ (53.168,00)
(-) (-) ICMS s/Vendas de Produtos e Mercadorias		R\$ (244,08)	R\$ 1.085,60
(-) (-) Pii/Fat.		R\$ (27.563,88)	R\$ (11.543,07)
(-) (-) ICMS Subvencionado		R\$ (1.186.579,49)	R\$ (1.488.745,09)
(+) Crédito ICMS - Subvenções para Investimentos		R\$ 1.186.579,49	R\$ 1.488.745,09
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (9.547.553,61)	R\$ (7.586.649,90)
(-) Estoque Inicial - Matérias Primas		R\$ (12.313.723,96)	R\$ (7.976.188,17)
(-) Estoque Inicial - Produtos Acabados		R\$ (577.794,65)	R\$ (682.453,50)
(-) Compras de Matérias Primas a Vista		R\$ (783.628,97)	R\$ (615.795,00)
(-) Entrada de Mercadorias em Bonificação/Doação		R\$ 0,00	R\$ (372,12)
(-) Compras de Matérias Primas a Prazo		R\$ (8.760.200,61)	R\$ (5.709.183,68)
(-) Fretes a/Compras de Matérias Primas		R\$ (65.082,30)	R\$ (83.088,30)
(-) ICMS a/Compras de Matérias Primas		R\$ 250.502,24	R\$ 212.306,81
(-) COFINS a/Compras de Matérias Primas		R\$ 407.238,88	R\$ 253.835,16
(-) PIS a/Compras de Matérias Primas		R\$ 88.413,91	R\$ 55.109,00
(-) Estoque Final - Matérias Primas		R\$ 12.113.350,36	R\$ 8.187.172,84
(-) Estoque Final - Produtos Acabados		R\$ 670.371,69	R\$ 780.802,14
(-) CUSTO PESSOAL EMPREGADO NA PRODUÇÃO		R\$ (217.840,02)	R\$ (213.750,87)
(-) CUSTO DE ENCARGOS SOCIAIS - PRODUÇÃO		R\$ (81.297,59)	R\$ (89.847,10)
(-) CUSTOS DIVERSOS		R\$ (60.895,06)	R\$ (78.267,21)
(-) MANUT./REPAROS BENS APLIC.NA PRODUÇÃO		R\$ (78.988,55)	R\$ (83.647,58)
(-) CUSTOS INDIRITOS NA PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R\$ 0,00	R\$ (2.743,00)
(-) Estoque no Início do Período Base		R\$ 0,00	R\$ (1.065.660,37)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ 0,00	R\$ (1.743.418,03)
(-) Estoque no Final do Período Base		R\$ 0,00	R\$ 1.237.639,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (756.832,62)	R\$ (784.947,17)
(-) DE VENDAS		R\$ (51.746,18)	R\$ (72.406,84)
(-) Despesas com Promoção de Vendas		R\$ (51.746,18)	R\$ (13.956,74)
(-) Perdas no Recebimento de Créditos		R\$ 0,00	R\$ (58.450,10)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (203.436,03)	R\$ (342.538,79)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (134,31)
(-) Perda Crédito ICMS Sobre Ativo Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ (1.087,76)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R\$ (282,63)	R\$ (12,63)
(-) Impostos Taxas Municipais e Alvarás		R\$ (244,80)	R\$ (2.043,61)
Multas diversas		R\$ (7,93)	R\$ 0,00
(-) Depreciação		R\$ (97.682,80)	R\$ (142.015,98)
(-) Aluguéis		R\$ (28.220,00)	R\$ (28.842,00)
Análises Laboratoriais		R\$ (86,00)	R\$ 0,00
(-) Assinaturas e Mensalidades		R\$ (1.224,71)	R\$ (1.822,23)
(-) Comunicações		R\$ 0,00	R\$ (109,99)
(-) Consultoria e Assessoria		R\$ (19.562,45)	R\$ (2.550,00)
(-) Cursos e Treinamentos		R\$ 0,00	R\$ (3.840,00)
Despesas a/Aquisição Bens Pequeno Valor		R\$ (760,00)	R\$ 0,00
(-) Despesas com Epi's		R\$ (1.914,00)	R\$ (1.610,50)
Despesas com fics, embalagens e Lacs		R\$ (4.967,90)	R\$ 0,00
Despesas com Instalações Elétricas		R\$ (8.515,68)	R\$ 0,00
(-) Despesas com Reforma e Pintura do estabelecimento		R\$ 0,00	R\$ (17.240,80)
(-) Despesas IPVA/Seguro Obrigatório e Licenciamento		R\$ (1.729,88)	R\$ (3.173,08)
(-) Diversas Despesas		R\$ (10.182,64)	R\$ (7.414,98)
(-) Honorários Advocáticos		R\$ (149,71)	R\$ (56.029,25)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (18.640,00)	R\$ (20.085,00)
(-) Limpeza e Detalhização		R\$ (4.280,00)	R\$ (3.200,00)
(-) Material de Expediente		R\$ (1.873,00)	R\$ (1.645,00)
Material de Limpeza		R\$ (62,34)	R\$ 0,00
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ 0,00	R\$ (7.473,92)
(-) Processos Judiciais		R\$ 0,00	R\$ (207,03)
(-) Reclamações Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ (2.791,99)
Seguros		R\$ (119,20)	R\$ 0,00
(-) Serviço de Medicina e Segurança no Trabalho		R\$ (1.300,00)	R\$ (2.000,00)
(-) Serviços Administrativos		R\$ (130,00)	R\$ (1.000,00)
(-) Serviços de Informática		R\$ 0,00	R\$ (1.350,00)
(-) Sistemas e Software		R\$ (6.755,15)	R\$ (15.906,70)
Telefone		R\$ (401,82)	R\$ 0,00
(-) Viagens/Estadas/Alimentação		R\$ (1.553,38)	R\$ (19.881,97)
(-) COM VEICULOS		R\$ (498.832,78)	R\$ (389.835,94)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (484.626,98)	R\$ (247.151,94)
Consertos e Reparos de Veículos		R\$ (2.435,00)	R\$ 0,00
(-) Outras Despesas a/Veículos		R\$ (12.770,80)	R\$ (7.374,00)
(-) Serviços de Recauchutagem de Pneus		R\$ 0,00	R\$ (15.310,00)
(-) DESPESAS INDEDEUTÍVEIS		R\$ (1.817,83)	R\$ (165,60)
(-) Auto de Infração Indedutíveis		R\$ (1.543,84)	R\$ (165,60)
Multas de Trânsito Indedutíveis		R\$ (273,79)	R\$ 0,00
(-) OUTROS RESULTADOS FINANCEIROS		R\$ (217.819,73)	R\$ (14.449,93)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (217.819,73)	R\$ (14.472,81)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (192.908,04)	R\$ (7.511,96)
(-) Juros de Cheques Descontados		R\$ 0,00	R\$ (4.872,86)
(-) Juros de Empréstimos e Financiamentos		R\$ (24.473,83)	R\$ (138,55)
(-) Juros Pagos e Incorridos		R\$ (437,86)	R\$ (1.849,45)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 22,86
Juros a/Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 22,86
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 403,38	R\$ 13.280,61
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 403,38	R\$ 13.280,61
Descontos Obtidos		R\$ 403,38	R\$ 0,05
Outras receitas		R\$ 0,00	R\$ 407,44
Outras receitas - Resarcimento de Impostos		R\$ 0,00	R\$ 12.501,00
Receita com Bonificação		R\$ 0,00	R\$ 372,12
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (412,12)	R\$ 0,00
Provisão p/Contribuição Social		R\$ (412,12)	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (686,86)	R\$ 0,00
Provisão p/Imposto de Renda		R\$ (686,86)	R\$ 0,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.187.006,97	R\$ 976.089,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.4C.03.69.98.B9.09.D5.40.EB.58.31.07.71.BF.19.B1.2F.5F.1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



## Resumo da Apuração do Valor Adicionado - Ano de 2023

### DADOS CONTRIBUINTE

Inscrição Estadual 25.811.955-1	CNPJ 26.127.452/0001-22	Situação Ativo	Data Início Atividade 14/09/2016	Períodos DIME 12	Tipo Cálculo do Índice NNO
Razão Social NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA				Município 82791 - QUILOMBO	
Endereço LINHA PINHAL, Nro: S/N - Bairro: INTERIOR - CEP: 89850000 - Munic.: 82791 - QUILOMBO/SC					
Dados Contador CRISTIAN BAU DAL MAGRO RUA CONDE D'EU, Nro: 64 - Bairro: CENTRO - CEP: 89850000 - Munic.: 82791 - QUILOMBO/SC E-mail: crisbau@unochapeco.edu.br - Fone: 4933463060					
Atividades em 2023 1066000 - Fabricação de alimentos para animais					
Atividades 1066000 - 100 % - Fabricação de alimentos para animais 4623109 - 0 % - Comércio atacadista de alimentos para animais 4789005 - 0 % - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4683400 - 0 % - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos 4789002 - 0 % - Comércio varejista de plantas e flores naturais 4623106 - 0 % - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623199 - 0 % - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente					

### QUADROS 01 e 02 da DIME

CFOP	Valor Contábil	Operações Com Crédito de Imposto		Operações Sem Crédito de Imposto	
		Base de Cálculo	Imposto Creditado	Isetas/Não Tributadas	Outras
<b>Entradas</b>					
1101	4.941.131,17	135.007,58	16.200,90	4.697.016,19	109.107,40
1102	251.201,28	0,00	0,00	251.201,28	0,00
1201	1.827.286,28	8.880,00	1.065,60	1.818.406,28	0,00
1252	78.267,21	64.101,44	10.897,17	0,00	14.165,77
1303	109,99	0,00	0,00	0,00	109,99
1352	26.379,40	22.107,20	2.842,86	0,00	4.272,20
1353	1.200,00	1.200,00	204,00	0,00	0,00
1407	345.639,94	0,00	0,00	0,00	345.639,94
1551	205.750,45	0,00	0,00	4.500,00	201.250,45
1556	62.482,17	0,00	0,00	0,00	62.482,17
1949	421.227,36	0,00	0,00	339.413,96	81.813,40
2101	1.383.857,60	870.917,42	104.510,12	0,00	512.940,18
2102	1.492.216,75	598.860,50	71.863,24	0,00	893.356,25
2352	64.488,90	47.088,90	5.650,66	0,00	17.400,00
2551	1.162.514,02	263.999,88	31.679,99	0,00	898.514,14
2556	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
2910	372,12	148,85	17,86	0,00	223,27
2932	1.000,00	1.000,00	120,00	0,00	0,00
2949	45.477,18	0,00	0,00	0,00	45.477,18
<b>Saídas</b>					
5101	9.435.276,27	0,00	0,00	9.435.276,27	0,00
5102	1.746.058,11	0,00	0,00	1.746.058,11	0,00
5117	38.433,60	0,00	0,00	38.433,60	0,00
5922	38.433,60	0,00	0,00	38.433,60	0,00

### QUADRO 47 da DIME

47 - Compras de Extratores, Produtores Agropecuários e Pescadores	
Município de SC	Valor
80853 - CORONEL FREITAS	5.691,50
55816 - FORMOSA DO SUL	17.806,00
82791 - QUILOMBO	453.063,66
9407 - SANTIAGO DO SUL	53.294,46
99999 -	529.855,62

### COMPRAS DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA



### Resumo da Apuração do Valor Adicionado - Ano de 2023

47 - Compras de Extratores, Produtores Agropecuários e Pescadores	
Município de SC	Valor
80853 - CORONEL FREITAS	
55816 - FORMOSA DO SUL	39.763,10
82791 - QUILOMBO	17.806,00
9407 - SANTIAGO DO SUL	453.063,66
99999 -	67.237,33
	577.870,09

### APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (VA)

Saídas	
SAÍDAS POR CFOP CONSIDERADO:	11.219.767,98
EXCLUSÃO SAÍDAS:	0,00
SAÍDAS LÍQUIDAS:	11.219.767,98
SAÍDAS LÍQUIDAS:	11.219.767,98
ENTRADAS LÍQUIDAS:	10.067.510,70
VALOR ADICIONADO ORIGINAL:	1.152.257,28

Entradas	
ENTRADAS POR CFOP CONSIDERADO:	10.067.510,70
EXCLUSÃO ENTRADAS:	0,00
ENTRADAS LÍQUIDAS:	10.067.510,70

Ajustes AUTOMÁTICOS		
Tipo do Ajuste	C/D	Valor
199	D	0,00

VALOR ADICIONADO FINAL: 1.152.257,28

### Valor Adicionado MUNICIPAL (VAM)

Município de SC	Valor	Percentual *
82791 - QUILOMBO	1.152.257,28	0,000000



## Resumo da Apuração do Valor Adicionado - Ano de 2022

### DADOS CONTRIBUINTE

Inscrição Estadual 25.811.955-1	CNPJ 26.127.452/0001-22	Situação Ativo	Data Início Atividade 14/09/2016	Períodos DIME 12	Tipo Cálculo do Índice NNO
Razão Social NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA			Município 82791 - QUILOMBO		
Endereço LINHA PINHAL, Nro: S/N - Bairro: INTERIOR - CEP: 89850000 - Munic.: 82791 - QUILOMBO/SC					
Dados Contador CRISTIAN BAU DAL MAGRO RUA CONDE D'EU, Nro: 64 - Bairro: CENTRO - CEP: 89850000 - Munic.: 82791 - QUILOMBO/SC E-mail: crisbau@unochapeco.edu.br - Fone: 4933463060					
Atividades em 2022 1066000 - Fabricação de alimentos para animais					
Atividades 1066000 - 100 % - Fabricação de alimentos para animais 4623109 - 0 % - Comércio atacadista de alimentos para animais 4789005 - 0 % - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4683400 - 0 % - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos 4789002 - 0 % - Comércio varejista de plantas e flores naturais 4623106 - 0 % - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623199 - 0 % - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente					

### QUADROS 01 e 02 da DIME

CFOP	Valor Contábil	Operações Com Crédito de Imposto		Operações Sem Crédito de Imposto	
		Base de Cálculo	Imposto Creditado	Isentas/Não Tributadas	Outras
<b>Entradas</b>					
1101	7.190.059,21	52.802,40	8.976,41	7.137.256,81	0,00
1252	76.475,05	62.000,38	13.674,83	0,00	14.474,66
1352	33.837,50	29.075,00	3.841,75	0,00	4.762,50
1407	484.615,98	0,00	0,00	0,00	484.615,98
1556	82.287,35	0,00	0,00	0,00	82.287,35
1908	10.469,76	0,00	0,00	0,00	10.469,76
1916	5.705,00	0,00	0,00	0,00	5.705,00
1933	783,00	0,00	0,00	0,00	783,00
1949	6.459,92	0,00	0,00	2.959,92	3.500,00
2101	2.377.303,57	1.866.743,92	224.009,25	0,00	510.559,65
2352	51.244,80	0,00	0,00	51.244,80	0,00
2556	11.305,88	0,00	0,00	0,00	11.305,88
<b>Saídas</b>					
5101	11.623.176,31	0,00	0,00	11.621.965,70	1.210,61
5102	236.526,95	0,00	0,00	236.526,95	0,00
5201	23.533,20	0,00	0,00	23.533,20	0,00
5556	5.705,00	0,00	0,00	0,00	5.705,00
5909	10.469,76	0,00	0,00	0,00	10.469,76
5915	5.705,00	0,00	0,00	0,00	5.705,00
6101	5.085,10	2.034,04	244,08	0,00	3.051,06

### QUADRO 47 da DIME

47 - Compras de Extratores, Produtores Agropecuários e Pescadores		Valor
Município de SC		
80853 - CORONEL FREITAS		30.023,00
55816 - FORMOSA DO SUL		21.780,00
99635 - MAREMA		3.306,00
82791 - QUILOMBO		418.166,02
99999 -		473.275,02

### COMPRAS DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA

47 - Compras de Extratores, Produtores Agropecuários e Pescadores		Valor
Município de SC		
80853 - CORONEL FREITAS		66.873,00
55816 - FORMOSA DO SUL		22.590,00





### Resumo da Apuração do Valor Adicionado - Ano de 2022

55859 - IRATI	25.193,00
99635 - MAREMA	3.306,00
82791 - QUILOMBO	503.568,72
9407 - SANTIAGO DO SUL	24.775,20
99999 -	646.305,92

#### APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (VA)

Saídas	
SAÍDAS POR CFOP CONSIDERADO:	11.888.321,56
EXCLUSÃO SAÍDAS:	0,00
SAÍDAS LÍQUIDAS:	11.888.321,56
SAÍDAS LÍQUIDAS:	11.888.321,56
ENTRADAS LÍQUIDAS:	9.728.920,13
VALOR ADICIONADO ORIGINAL:	2.159.401,43

Entradas	
ENTRADAS POR CFOP CONSIDERADO:	9.728.920,13
EXCLUSÃO ENTRADAS:	0,00
ENTRADAS LÍQUIDAS:	9.728.920,13

Ajustes AUTOMÁTICOS		
Tipo do Ajuste	C/D	Valor
199	D	0,00

VALOR ADICIONADO FINAL: 2.159.401,43

#### Valor Adicionado MUNICIPAL (VAM)

Município de SC	Valor	Percentual *
82791 - QUILOMBO	2.159.401,43	0,000000



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205507012	CNPJ 26.127.452/0001-22
NOME EMPRESARIAL NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5B.4C.03.59.96.B8.08.D5.40.EB.58.31.07.07.71.8F.19.B1.2F.5F	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26127452000122	NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA:26127452000122	615606661161912652 9	18/04/2023 a 18/04/2024	Sim
Contador	05358781927	CRISTIAN BAU DAL MAGRO:05358781927	614829380955340774 1	05/02/2024 a 04/02/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

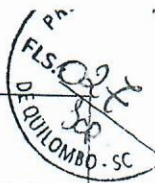
5B.4C.03.59.96.B8.08.D5.40.EB.58.31.  
07.07.71.8F.19.B1.2F.5F-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 05/04/2024 às 14:59:30

32.22.01.4C.43.44.71.50  
A6.90.6F.A8.C9.EB.CF.B0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

26.127.452/0001-22

SCP

NOME EMPRESARIAL

NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

3F.43.23.96.A4.48.CE.8E.1A.2C.3E.3E.36.B7.EF.1E.DE.79.5C.5D

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	05358781927	CRISTIAN BAU DAL MAGRO:05358781927	6148293809553407741	05/02/2024 a 04/02/2025
Contador/Contabilista	05358781927	CRISTIAN BAU DAL MAGRO:05358781927	6148293809553407741	05/02/2024 a 04/02/2025

NÚMERO DO RECIBO:

3F.43.23.96.A4.48.CE.8E.1A.2C.3E.3E.  
36.B7.EF.1E.DE.79.5C.5D-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/04/2024 às 15:01:23

3B.C7.7C.92.9E.17.78.46  
41.AD.0C.D9.3D.CD.76.6A



## DECLARAÇÃO DE EMPREGOS

A empresa, **NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.127.452/0001-22, situada na Estrada PINHAL 0 BARRACAO RODOVIA SC 157 KM 39, interior no município de Quilombo - SC, neste ato representada pelo sócio **NEOCIR VANZELLA**, inscrito no CPF sob nº 656.864.899-04, declara para os devidos fins e a quem possa interessar que atualmente a empresa possui 08 funcionários ativos, 01 deles afastado e pretende após o encerramento do aumento fabril realizar a contratação de mais 03 funcionários, dessa maneira terá 10 funcionários ativos, diretos e operantes e 10 caracterizados como indiretos.

Por ser esta declaração a expressão da verdade, assino e passo, para que produza os efeitos legais.

Quilombo/SC, 29 de maio de 2024.

NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA  
CNPJ 26.127.452/0001-22



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

26.127.452/0001-22

**NOME EMPRESARIAL:**

NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$1.250.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

NEOCIR VANZELLA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

VILAMIR ANTONIO FORTUNA

**Qualificação:**

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/06/2024 às 14:16 (data e hora de Brasília).

RECEBEMOS DE M.B. PILI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 186.500,00 DESTINATÁRIO: NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - RODOVIA SC 157, S/N INDUSTRIAL QUILOMBO-SC

PREF. MUNICIPAL  
NF-e  
Nº. 000.008.498  
Série 001  
100-56

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**M.B. PILI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**  
BR 153 KM 48, 674 - complemento  
PRES CASTELO BRANCO - 99708-292  
ERECHIM - RS Fone/Fax: 5435228727

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 000.008.498  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4323 1205 6205 1200 0174 5500 1000 0084 9812 1071 2368  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**6101 Venda de Produtos Fabricados**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**0390121932**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**143230288866504 - 12/12/2023 11:13:40**  
CNPJ  
**05.620.512/0001-74**

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA**  
CNPJ / CPF  
**26.127.452/0001-22**  
DATA DA EMISSÃO  
**12/12/2023**

ENDEREÇO  
**RODOVIA SC 157, S/N**  
MUNICÍPIO  
**QUILOMBO**  
BAIRRO / DISTRITO  
**INDUSTRIAL**  
CEP  
**89850-000**  
DATA DA SAÍDA/ENTRADA

UF  
**SC**  
FONE / FAX  
**49984358061**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**258119551**  
HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLC. DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLC. ICMS S.T.		VALOR DO ICMS SUBST.		V. IMP. IMPORTAÇÃO		V. ICMS UF REMET.		VALOR DO FCP		VALOR DO PIS		V. TOTAL PRODUTOS	
VALOR DO ICMS	136.767,91	VALOR DO ICMS	16.412,15	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	0,00	V. ICMS UF REMET.	0,00	VALOR DO FCP	0,00	VALOR DO PIS	1.105,57	V. TOTAL PRODUTOS	186.500,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL IPI	0,00	V. ICMS UF DEST.	0,00	V. TOT. TRIB.	0,00	VALOR DA COFINS	5.102,64	V. TOTAL DA NOTA	186.500,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**IBIRUBA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI**  
FRETE POR CONTA  
**(1) Dest/Rem**  
CÓDIGO ANTT  
PLACA DO VEÍCULO  
UF  
CNPJ / CPF  
**12.251.241/0001-92**  
ENDEREÇO  
**RUA FLORES DA CUNHA**  
MUNICÍPIO  
**IBIRUBA**  
UF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**RS 0640044999**  
QUANTIDADE  
**17**  
ESPÉCIE  
**VOLUMES**  
MARCA  
NUMERAÇÃO  
**17**  
PESO BRUTO  
**7.000,000**  
PESO LÍQUIDO  
**7.000,000**

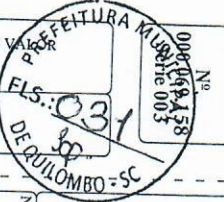
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0607105115993	PLATAFORMA HIDR. TOMBADOR 12 M MOVEL 40 TON PP310M- 3017930 1 Unidade - PLATAFORMA HIDRAULICA 12 METROS MOVEL Codigo Fiscal 84.28.20.90 Capacidade: 40 toneladas Aplicacao: toco, truck, bitruck, na configuracao ate 12 metros. DimensOes: 12.000 mm x 3.000 mm Angulo de inclinacao: 40o 01 conjuntos de travador de rodas fixos (02 travas) com cilindros hidraulicos para toco, truck e bitruck ate a configuracao de 12 metros. Basculamento da plataforma atraves de 02 cilindros hidraulicos externos. Trilhos guias centrais para alinhamento dos caminhOes sobre a pia pRedBC=73,33% FCI:CA520539-BA72-4A67-8A06-C9B145623520	84281000	520	6101	UN	1,0000	186.500,0000	186.500,00	136.767,91	16.412,15		12,00	

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
NF-e Ref.: série:1 número:8359 emit:05.620.512/0001-74 em 09/2023 [4323 0905 6205 1200 0174 5500 1000 0083 5910 1602 2830]. Inf. Contribuinte: BASE DE CALCULO REDUZIDA PARA 73,33% CONF LIVRO I ART 23 DO ITEM XIII COMBINADO COM APENDICE 10 DO RICMS/Val Aprox Impostos R\$ 30.780,00 (INF%) Fonte: IBPT.REFERENTE PEDIDO N 000565/2023 OPD 0073/2023INUMERO DE SERIE 0011389IMOTORISTA: VOLMAR ROMANI Email do Destinatário: nutrimasterfat@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

NF-e



METALURGICA COFELMA LTDA

RSC 287 km 231,5, 10000 - Caixa Postal 5130  
CAMOBI - 97105-970  
SANTA MARIA - RS Fone/Fax: 5332221714

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANFE  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 000.069.158  
Serie 003  
Folha 1/1



4324 0287 0309 0400 0148 5500 3000 0691 5810 0182 7321

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1090083588

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CHAVE DE ACESSO 143240034570835 - 09/02/2024 16:10:00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

87.030.904/0001-48

NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA

ENDERÇO ROD SC 157, S/N - KM 57,28 - BARRAÇÃO

MUNICÍPIO QUILOMBO

BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL

CNPJ / CPF 26.127.452/0001-22  
CEP 89850-000  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258119551

DATA DA EMISSÃO 09/02/2024  
DATA DA SAÍDA/ENTRADA 09/02/2024  
HORA DA SAÍDA/ENTRADA 16:14:54

FATURA / DUPLICATA  
Num. 001  
Venc. 09/02/2024  
Valor R\$ 3.571,22

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PROI
3.571,22	428,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,86	
VALOR DO FRETE	0,00	DESCONTO	0,00	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA N
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.116,91	238,85	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 FRETADO POR CONTA (1) Dest/Rem  
 ENDEREÇO  
 MUNICÍPIO  
 PLACA DO VEÍCULO  
 UFP  
 CNPJ / CPF  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 1  
 ESPÉCIE VOLUMES(S)  
 MARCA COFELMA  
 NUMERAÇÃO  
 PESO BRUTO 175,000  
 PESO LÍQUIDO

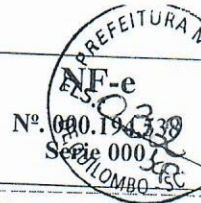
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CROP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIC ICM
COM 09 200 03000	ENTRADA DUPLA 1045 - Y 90 - 200	73071990	000	6102	UN	2,0000	311,8700	623,74	623,74	74,85		12,0
COM 09 200 29000	PRESILHA C/PARA FUSO 200	73071990	000	6102	UN	15,0000	18,8600	282,90	282,90	33,95		12,0
COM 09 200 27000	TAMPA AMORTECEDORA D200 CINZA	39174090	000	6102	UN	20,9000	20,9000	104,50	104,50	12,54		12,0
COM 09 240 01000	AMORTECEDOR FINAL Y 45 COM TAMPA 240MM	73071100	000	6102	UN	15,0000	81,7400	1.226,10	1.226,10	147,13		12,0
		73071990	000	6102	UN	3,0000	444,6600	1.333,98	1.333,98	160,08		12,0

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Inf. Contribuinte: IPI SUSPENSO CEE LEI 10.637/2002 ART 29 PAR 10. I TITULO QUITADO VIA DEPOSITO BANCARIO ANTECIPADO. REPRESENTANTE: 24-ANDRESSA FUMAGALLI PEDIDOS: 47919 Trib aprox R\$: 509,79 Federal e 607,12 Estadual Fonte: IPI/empresometro.com.br 24f470 Email do Destinatário: nutrimesterfata@hotmail.com  
 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.116,91  
 RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE METALURGICA COFELMA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.571,22 DESTINATÁRIO: NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - ROD SC 157, S/N - KM 57,28 - BARRAÇÃO INDUSTRIAL QUILOMBO-SC

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RECEBEMOS DE D.C. SECCO & CIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 28/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.450,76 DESTINATÁRIO: NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - LINHA PINHAL S/N BRCAO  
 RODOVIA SC, SN INTERIOR QUILOMBO-SC



DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**D.C. SECCO & CIA LTDA**  
 RUA SERGIPE, 43 - SALA 002  
 SAO JOSE - 99052-210  
 PASSO FUNDO - RS Fone/Fax: 5433162600

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº. 000.194.538  
 Série 000  
 Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO  
 4323 1203 8084 5200 0192 5500 0000 1945 3812 0047 1255

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 143230303292586 - 28/12/2023 17:46:52

CNPJ  
 03.808.452/0001-92

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA MERC.ADO. TERC**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 0910219753

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  
 257273360

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL  
**NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA**

ENDEREÇO  
**LINHA PINHAL S/N BRCAO RODOVIA SC, SN**

MUNICÍPIO  
**QUILOMBO**

BAIRRO / DISTRITO  
**INTERIOR**

UF  
**SC**

CNPJ / CPF  
 26.127.452/0001-22

CEP  
 89850-000

FONE / FAX  
 4933463060

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 258119551

DATA DA EMISSÃO  
 28/12/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
 28/12/2023

HORA DA SAÍDA/ENTRADA  
 17:44:00

FATURA / DUPLICATA  
 Num. 001  
 Venc. 29/12/2023  
 Valor R\$ 27.450,76

**RESUMO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
27.450,76	3.219,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,81	27.450,76
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.662,80	1.841,57	27.450,76

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 NOME / RAZÃO SOCIAL  
**EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA - 0005-11**

FRETE POR CONTA  
**(0) Emitente**

CÓDIGO ANTT  
 PLACA DO VEÍCULO  
 UF  
 CNPJ / CPF

ENDEREÇO  
**ROD RS 404 KM 03, 298**

MUNICÍPIO  
**SARANDI**

UF  
**RS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 00.428.307/0005-11

QUANTIDADE  
**7**

ESPÉCIE  
**VOL**

MARCA  
 NUMERAÇÃO  
 PESO BRUTO  
 PESO LÍQUIDO

250,000  
 250,000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CBFOSI20452101005	CABO FORÇA COBRE FLEXIVEL CL5 0,6-1KV 90C HEPR 95MM AZ CL -5C+60C - PN: FLEX SILNAX 0,6/1 KV HEPR 90C 95MM AZ CL	85444900	000	6102	MT	45,0000	57,4807	2.586,63	2.586,63	310,40		12,00	
CBFOSI20452403005	CABO FORÇA COBRE FLEXIVEL CL5 0,6-1KV 90C HEPR 150MM PT -5C+60C - PN: FLEX SILNAX 0,6/1 KV HEPR 90C 150MM PT	85444900	000	6102	MT	45,0000	88,3333	3.975,00	3.975,00	477,00		12,00	
CBFOSI20452403005	CABO FORÇA COBRE FLEXIVEL CL5 0,6-1KV 90C HEPR 150MM PT -5C+60C - PN: FLEX SILNAX 0,6/1 KV HEPR 90C 150MM PT	85444900	000	6102	MT	45,0000	88,3333	3.975,00	3.975,00	477,00		12,00	
CBFOSI20452403005	CABO FORÇA COBRE FLEXIVEL CL5 0,6-1KV 90C HEPR 150MM PT -5C+60C - PN: FLEX SILNAX 0,6/1 KV HEPR 90C 150MM PT	85444900	000	6102	MT	45,0000	88,3333	3.975,00	3.975,00	477,00		12,00	
TERIGNAT056333305	TERMINAL ANEL TUBULAR COBRE ELETROLITICO 150MM FUR01 M12 COMP2 W30 S/ISO - PN: AT7588	85359090	000	6102	PC	6,0000	22,9250	137,55	137,55	16,50		12,00	
DIMOWEG470116080200	DISJUNTOR MOTOR WEG MPW 18(AZ) TERMOMAGNETICO 1 - 1,6A 100KA PARAFUSO . - PN: 12429368	85362000	000	6102	PC	1,0000	230,7900	230,79	230,79	27,70		12,00	
DIMOWEG470126080200	DISJUNTOR MOTOR WEG MPW 18(AZ) TERMOMAGNETICO 4 - 6.3A 100KA PARAFUSO . - PN: 12429371	85362000	000	6102	PC	1,0000	230,7900	230,79	230,79	27,69		12,00	
DIMOWEG4701132060200	DISJUNTOR MOTOR WEG MPW 18(AZ) TERMOMAGNETICO 10 - 16A 10KA PARAFUSO . - PN: 12429373	85362000	000	6102	PC	3,0000	269,3900	808,17	808,17	96,98		12,00	
DIMOWEG460154100200	DISJUNTOR MOTOR WEG MPW 40(AZ) TERMOMAGNETICO 32 - 40A 30KA PARAFUSO . - PN: 12382551	85362000	000	6102	PC	2,0000	532,8000	1.065,60	1.065,60	127,87		12,00	
DIMOWEG480144310200	DISJUNTOR MOTOR WEG MPW 80(AZ) TERMOMAGNETICO 40 - 50A 65KA PARAFUSO . - PN: 12425428	85362000	000	6102	PC	2,0000	1.027,1850	2.054,37	2.054,37	246,53		12,00	
DIMOWEG48010A310200	DISJUNTOR MOTOR WEG MPW 80(AZ) TERMOMAGNETICO 65 - 80A 65KA PARAFUSO . - PN: 12501063	85362000	000	6102	PC	1,0000	1.201,0300	1.201,03	1.201,03	144,12		12,00	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Inf. Contribuinte: ENTREGA AC ELETRICA CAVALLI: AVENIDA CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO 1323 SALA - QUILOMBO-SC CENTRO 89850-000  
 Pedido de Venda: 159690  
 Valor Aproximado do(s) Tributo(s): R\$ 3996,17 (14,56%) Federal e R\$ 4666,62 (17,00%) Estadual Fonte: IBPT . Email do Destinatário: NUTRIMASTERFAT@HOTMAIL.COM  
 passof.c@expressosaomiguel.com.br

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE COMERCIAL DE FERROS BARTOLOMEY LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.742,25 DESTINATÁRIO: NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - ROD SC 157 KM 57,28, 1 INDUSTRIAL QUILOMBO-SC

PREFEITURA  
Nº. 000.042.781  
Série 001  
QUILOMBO-SC

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**COMERCIAL DE FERROS BARTOLOMEY LTDA**  
RUA NILO PECANHA, 52 D  
SAO CRISTOVAO - 89804-017  
CHAPECO - SC Fone/Fax: 4933230133

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
**1**  
Nº. 000.042.781  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4223 0800 6451 1800 0177 5500 1000 0427 8117 7379 1090  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
342230181447358 - 10/08/2023 15:01:13  
CNPJ

00.645.118/0001-77

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de mercadoria adquiridas de terceiros**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253079500

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA**

CNPJ / CPF

26.127.452/0001-22

DATA DA EMISSÃO

10/08/2023

ENDEREÇO

**ROD SC 157 KM 57,28, 1**

BAIRRO / DISTRITO

**INDUSTRIAL**

CEP

89850-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

10/08/2023

MUNICÍPIO

**QUILOMBO**

UF

FONE / FAX

49984358061

INSCRIÇÃO ESTADUAL

258119551

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:00:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 17/08/2023  
Valor R\$ 21.742,25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
21.742,25	3.180,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.742,25
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COPINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.742,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**COMERCIAL DE FERROS BARTOLOMEY LTDA**

FRETE POR CONTA

**(0) Emitente**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

**AOG1518**

UF

CNPJ / CPF

**00.645.118/0001-77**

ENDEREÇO

**RUA NILO PEANHA - D**

MUNICÍPIO

**CHAPECO**

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**253079500**

QUANTIDADE

**7**

**BR/TL/ARM**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

**3.324,100**

PESO LÍQUIDO

**3.324,100**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2	CA 50 8.0 12 MTS. pRedBC=0,00%	72142000	020	5102	KG	573,6000	5,8494	3.355,20	3.355,20	402,62		12,00	
3	CA 50 10.0 12 MTS pRedBC=0,00%	72142000	020	5102	KG	896,4000	5,7497	5.154,00	5.154,00	618,48		12,00	
4	CA 50 12.5 12 MTS pRedBC=0,00%	72142000	020	5102	KG	256,7400	5,6984	1.463,00	1.463,00	175,56		12,00	
6	CA 50 20.0 12 MTS pRedBC=0,00%	72142000	020	5102	KG	59,8000	5,6452	337,58	337,58	40,51		12,00	
53	TELAGERDAUQ196 2.45X6 MTS	73142000	000	5102	UND	22,0000	348,0000	7.656,00	7.656,00	1.301,52		17,00	
267	TELA Q 92PAINEL2,45 X6MTS	73142000	000	5102	UND	22,0000	150,0000	3.300,00	3.300,00	561,00		17,00	
240	ARAME RECOZIDO BWG 12	72171090	000	5102	KG	53,0000	8,9900	476,47	476,47	81,00		17,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Base de Calculo reduzida: RICMS- SC/01 Anexo 2, art. 7  
.. PDV REF: 94253. . . . FORMA DE PAGAMENTO: A PRAZO

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. 00005394  
SÉRIE

**Identificação do emitente**  
**BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**  
 RUA PIONEIRO AVELINO ARDOINO CHIOQUETTA, 300  
 PLANALTO Cep:85509-246  
 PATO BRANCO/PR  
 Fone: 4621015050



**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA  
 1-SAÍDA  
 N. 00005394  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
 4123 1206 1102 4900 0136 5500 1000 0053 9415 1741 0160

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
 VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
 141230342154447 19/12/2023 13:57:13-03:00

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
 9029864648

**INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.**

**CNPJ**  
 06.110.249/0001-36

**DESTINATARIO/REMETENTE**

**NOME/RAZÃO SOCIAL**  
 NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA  
**ENDEREÇO**  
 EST PINHAL, BRCAO RODOVIA SC 157 KM 39, S/N  
**MUNICIPIO**  
 QUILOMBO  
**FATURA**  
 001  
 19/12/2023  
 10.940,00

**CNPJ/CPF**  
 26.127.452/0001-22  
**BAIRRO/DISTRITO**  
 INTERIOR  
**CEP**  
 89850-000  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
 258119551

**DATA DE EMISSÃO**  
 19/12/2023  
**DATA ENTRADA/SAÍDA**  
 19/12/2023  
**HORA ENTRADA/SAÍDA**  
 13:56:00

**CALCULO DO IMPOSTO**

<b>BASE DE CALCULO DO ICMS</b> 8.022,66	<b>VALOR DO ICMS</b> 962,72	<b>BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 10.940,00
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00	<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00	<b>DESCONTO</b> 0,00	<b>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</b> 0,00	<b>VALOR DO IPI</b> 0,00
<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>				<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 10.940,00

**RAZÃO SOCIAL**  
 TRANSPORTE E COMERCIAL FORTUVAN LTDA  
**ENDEREÇO**  
 RUA BEIRA RIO S/N CENTRO

**FRETE POR CONTA**  
 1-DEST/REM  
**CÓDIGO ANT**  
**PLACA DO VEÍCULO**  
**UF**  
 SC  
**CNPJ/CPF**  
 00.577.733/0001-93  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
 ISENTO

<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESPECIE</b>	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>	<b>PESO BRUTO</b>	<b>PESO LIQUIDO</b>
-------------------	----------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
9002000032	TRANSP CORRENTE TCBR-250 15,00M 120T/H ORC 0 1508-12 .FINAME: 3349320. N. SERIE: 00170201/ANO FABRI.: 2023	84283990	020	6101	UN	0,2000	26.500,0000	5.300,00	3.886,66	466,40	0,00	12.00%	0.00%
9002000033	TRANSP CORRENTE TCBR-250 17,00M 120T/H ORC 0 1508-12 .FINAME: 3349320. N. SERIE: 00170204/ANO FABRI.: 2023	84283990	020	6101	UN	0,2000	28.200,0000	5.640,00	4.136,00	496,32	0,00	12.00%	0.00%

**CALCULO DO ISSQN**

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> 230904	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</b>	<b>VALOR DO ISSQN</b>
--------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

**DADOS ADICIONAIS**

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Protocolo: 141230342154447 .PEDIDO :001702	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
--	---------------------------



RECEBEMOS DE BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. 00005419  
SÉRIE

**Identificação do emitente**  
**BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**  
 RUA PIONEIRO AVELINO ARDOINO CHIOQUETTA, 300  
 PLANALTO Cep:85509-246  
 PATO BRANCO/PR  
 Fone: 4621015050



**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA 1  
 1-SAÍDA  
 N. 00005419  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
 4124 0106 1102 4900 0136 5500 1000 0054 1915 5316 6149

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141240009962207 11/01/2024 14:41:20-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9029864648  
 INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.:  
 CNPJ: 06.110.249/0001-36

**DESTINATARIO/REMETENTE**  
 NOME/RAZÃO SOCIAL: NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA  
 CNPJ/CPF: 26.127.452/0001-22  
 DATA DE EMISSÃO: 11/01/2024  
 ENDEREÇO: EST PINHAL, BRCAO RODOVIA SC 157 KM 39, S/N  
 BAIRRO/DISTRITO: INTERIOR  
 CEP: 89850-000  
 DATA ENTRADA/SAÍDA: 11/01/2024  
 MUNICIPIO: QUILOMBO  
 FONE/FAX: 4933450020  
 UF: SC  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258119551  
 HORA ENTRADA/SAÍDA: 14:40:00  
 FATURA

001	11/01/2024	2.650,00								
-----	------------	----------	--	--	--	--	--	--	--	--

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.943,33	233,20	0,00	0,00	2.650,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				2.650,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: O MESMO  
 FRETE POR CONTA: 1-DEST/REM  
 CÓDIGO ANTT:  
 PLACA DO VEÍCULO:  
 UF:  
 CNPJ/CPF:  
 ENDEREÇO:  
 MUNICIPIO:  
 UF: PR  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
9002000032	TRANSP CORRENTE TCBR-250 15,00M 120T/H ORC 0 1508-I2 .FINAME: 3349320 N. SERIE: 00170201/ANO FABRI.: 2023	84283990	020	6101	UN	0,1000	26.500,0000	2.650,00	1.943,33	233,20	0,00	12,00%	0,00%

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 230904	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-----------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Protocolo: 141240009962207  
 PEDIDO :001702

**RESERVADO AO FISCO**



RECEBEMOS DE BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. 00005274  
SÉRIE

**Identificação do emitente**  
**BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**  
 RUA PIONEIRO AVELINO ARDOINO CHIOQUETTA, 300  
 PLANALTO Cep:85509-246  
 PATO BRANCO/PR  
 Fone: 4621015050



**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA  
 1-SAÍDA  
 N. 00005274  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
 4123 1106 1102 4900 0136 5500 1000 0052 7419 8550 9393

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141230290747846 02/11/2023 11:02:26-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 9029864648

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
 06.110.249/0001-36

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA  
 ENDEREÇO: EST PINHAL, BRCAO RODOVIA SC 157 KM 39, S/N  
 MUNICIPIO: QUILOMBO FONE/FAX: 4933450020 UF: SC  
 BAIRRO/DISTRITO: INTERIOR CEP: 89850-000  
 CNPJ/CPF: 26.127.452/0001-22  
 DATA DE EMISSÃO: 02/11/2023  
 DATA ENTRADA/SAÍDA: 02/11/2023  
 HORA ENTRADA/SAÍDA: 10:59:00  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258119551

001	02/11/2023	218.806,00																	
-----	------------	------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
127.636,98	15.316,44	0,00	0,00	218.806,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				218.806,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTE E COMERCIAL FORTUVAN LTDA  
 ENDEREÇO: RUA BEIRA RIO S/N CENTRO  
 FRETE POR CONTA: 1-DEST/REM  
 MUNICIPIO: SANTIAGO DO SUL UF: SC  
 CÓDIGO ANTT  
 PLACA DO VEÍCULO  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA  
 CNPJ/CPF: 00.577.733/0001-93

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD/SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
900500009	SILO FUNDO PLANO SAB-1282 31.335 SCS ORC 0150 8-12 FINAME: 3355978 N. SERIE: 00170203/ANO FABRI.: 2023	84798940	020	6101	UN	0,7000	312.580,0000	218.806,00	127.636,98	15.316,44	0,00	12.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
230904			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 141230290747846 PEDIDO :001702	



RECEBEMOS DE BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. 00004964 SÉRIE 1

Identificação do emitente  
**BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**  
RUA PIONEIRO AVELINO ARDOINO CHIOQUETTA, 300  
PLANALTO Cep:85509-246  
PATO BRANCO/PR  
Fone: 4621015050



**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA  
1-SAÍDA  
N. 000004964  
SÉRIE 1  
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
4123 0306 1102 4900 0136 5500 1000 0049 6412 3375 0650

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
REMESSA DE MERCADORIA OU BEM PARA CONserto OU REPARO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141230061076097 09/03/2023 16:36:04-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9029864648 INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB. CNPJ 06.110.249/0001-36

DESTINATARIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL: SUL-CORTE IMPORTADORA DE FERRAMENTAS LTDA  
ENDEREÇO: R DONA FRANCISCA, 8400  
MUNICIPIO: JOINVILLE FONE/FAX: 4734263166 UF: SC  
BAIRRO/DISTRITO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219-615  
CNPJ/CPF: 00.205.734/0002-98  
DATA DE EMISSÃO: 09/03/2023  
DATA ENTRADA/SAÍDA: 09/03/2023  
HORA ENTRADA/SAÍDA: 16:35:00  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253878926

CALCULO DO IMPOSTO

ASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE  
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:  
ENDEREÇO: MUNICIPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
QUANTIDADE: ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LIQUIDO:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
180800006	SERRA CIRCULAR HSS BLACK DIAMOND 350 X 2,5 X 32 P6,5 BW 18/8	82023100	050	6915	UN	2,0000	1.150,0000	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 230904 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Protocolo: 141230061076097 PEDIDO :001614  
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. 00004965  
SÉRIE 1



**Identificação do emitente**  
**BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**  
RUA PIONEIRO AVELINO ARDOINO CHIOQUETTA, 300  
PLANALTO Cep:85509-246  
PATO BRANCO/PR  
Fone: 4621015050

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA  
1-SAÍDA  
N. 000004965  
SÉRIE 1  
FOLHA 01/02



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
4123 0306 1102 4900 0136 5500 1000 0049 6516 1068 4639

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS/ VEND

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230061101540 09/03/2023 16:50:54-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9029864648

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.

CNPJ

06.110.249/0001-36

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA

CNPJ/CPF

26.127.452/0001-22

DATA DE EMISSÃO

09/03/2023

ENDEREÇO

EST PINHAL, BRCAO RODOVIA SC 157 KM 39, S/N

BAIRRO/DISTRITO

INTERIOR

CEP

89850-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

09/03/2023

MUNICIPIO

QUILOMBO

FONE/FAX

4933450020

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

258119551

HORA ENTRADA/SAÍDA

16:43:00

FATURA

001

25/03/2023

8.000,00

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS

7.993,58

VALOR DO ICMS

959,23

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

7.993,58

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

6,42

VALOR TOTAL DA NOTA

8.000,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

1-DEST/REM

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
8015000042	CANO SAE 1045 CH#120200 .COD. MODELO: C1045-200 N. SERIE: 00160201/ANO FABRI.: 2023	73042990	000	6102	MT	12,0000	310,0000	3.720,00	3.720,00	446,40	0,00	12.00%	0.00%
8105000592	TAMPA Ø240MM 2.75 - 3.66 - 4.58 - 5.50 N. SERIE: 00160202/ANO FABRI.: 2023	84799090	000	6101	CJ	1,0000	482,0800	482,08	482,08	57,85	0,00	12.00%	0.00%
8015000140	CANO SAE 1045 CH#12 0240 .COD. MODELO: C1045-240 N. SERIE: 00160203/ANO FABRI.: 2023	73042990	000	6102	MT	6,0000	404,0000	2.424,00	2.424,00	290,88	0,00	12.00%	0.00%
0701000002	CURVA DE FERRO FUNDIDO Ø200 .COD. MODELO: CFF-200 N. SERIE: 00160204/ANO FABRI.: 2023	73071910	000	6102	UN	6,0000	195,0000	1.170,00	1.170,00	140,40	0,00	12.00%	0.00%
8215000145	ANEL 5/8" X 1/4" X Ø200 N. SERIE: 00160205/ANO FABRI.: 2023	73071920	000	6101	PC	15,0000	9,5000	142,50	142,50	17,10	4,63	12.00%	3.25%
8216000069	OLHAL U D12.7	73071920	000	6101	PC	10,0000	5,5000	55,00	55,00	6,60	1,79	12.00%	3.25%

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

230904

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Protocolo: 141230061101540

PEDIDO :001602

RESERVADO AO FISCO




RECEBEMOS DE BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. 000004919  
SÉRIE 1

**Identificação do emitente**  
**BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**  
 RUA PIONEIRO AVELINO ARDOINO CHIOQUETTA, 300  
 PLANALTO Cep:85509-246  
 PATO BRANCO/PR  
 Fone: 4621015050

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA  
 1-SAÍDA



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
 4123 0206 1102 4900 0136 5500 1000 0049 1919 1456 7253

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141230036373706 10/02/2023 14:14:51-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9029864648 INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB. CNPJ: 06.110.249/0001-36

DESTINATARIO/REMETENTE: NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA

CNPJ/CPF: 26.127.452/0001-22 DATA DE EMISSÃO: 10/02/2023

ENDEREÇO: EST PINHAL, BRCAO RODOVIA SC 157 KM 39, S/N BAIRRO/DISTRITO INTERIOR CEP: 89850-000 DATA ENTRADA/SAÍDA: 10/02/2023

MUNICIPIO: QUILOMBO FONE/FAX: 4933450020 UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258119551 HORA ENTRADA/SAÍDA: 14:14:00

001	10/02/2023	360.000,00																	
-----	------------	------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS: 263.999,88	VALOR DO ICMS: 31.679,99	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 360.000,00	
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 360.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTE E COMERCIAL FORTUVAN LTDA

FRETE POR CONTA 1-DEST/REM: CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: 00.577.733/0001-93

ENDEREÇO: RUA BEIRA RIO S/N CENTRO MUNICIPIO: SANTIAGO DO SUL UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
8001000606	ELEV .FINAME: 3349830. N. SERIE: 00156501/ANO FABRI.: 2023	84283200	020	6101	UN	1,0000	192.000,0000	192.000,00	140.799,94	16.895,99	0,00	12,00%	0,00%
8001000607	ELEV .FINAME: 3349830. N. SERIE: 00156502/ANO FABRI.: 2023	84283200	020	6101	UN	1,0000	168.000,0000	168.000,00	123.199,94	14.784,00	0,00	12,00%	0,00%

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 230904	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-----------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Protocolo: 141230036373706  
 PEDIDO :001565

**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. 000004874  
SÉRIE 1



**Identificação do emitente**  
**BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**  
RUA PIONEIRO AVELINO ARDOINO CHIOQUETTA, 300  
PLANALTO Cep:85509-246  
PATO BRANCO/PR  
Fone: 4621015050



**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA  
1-SAÍDA  
N. 000004874  
SÉRIE 1  
FOLHA 01/01



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
4123 0106 1102 4900 0136 5500 1000 0048 7418 5451 0750

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141230022161362 26/01/2023 15:46:20-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9029864648

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
06.110.249/0001-36

**DESTINATARIO/REMETENTE**  
NOME/RAZÃO SOCIAL  
NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA  
ENDEREÇO  
EST PINHAL, BRCAO RODOVIA SC 157 KM 39, S/N  
MUNICIPIO  
QUILOMBO  
FATURA  
001  
26/01/2023  
86.000,00  
002  
10/02/2023  
3.700,00  
003  
16/02/2023  
34.570,00

CNPJ/CPF  
26.127.452/0001-22

DATA DE EMISSÃO  
26/01/2023  
DATA ENTRADA/SAÍDA  
26/01/2023  
HORA ENTRADA/SAÍDA  
15:45:00

BAIRRO/DISTRITO  
INTERIOR

CEP  
89850-000

UF  
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
258119551

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS 124.270,00	VALOR DO ICMS 14.912,40	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 124.270,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 124.270,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

**RAZÃO SOCIAL**  
TRANSPORTE E COMERCIAL FORTUVAN LTDA  
FRETE POR CONTA  
1-DEST/REM  
CÓDIGO ANT  
PLACA DO VEÍCULO  
UF  
CNPJ/CPF  
00.577.733/0001-93  
ENDEREÇO  
RUA BEIRA RIO S/N CENTRO  
MUNICIPIO  
SANTIAGO DO SUL  
UF  
SC  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
ISENTO  
QUANTIDADE  
ESPECIE  
MARCA  
NUMERAÇÃO  
PESO BRUTO  
PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
8192000017	ESTRUTURA SILO EXP. C/ AMPLIACAO DE 02 ANEIS N. SERIE: 00150701/ANO FABRI.: 2022Chr(13) + Chr(10)	84799090	020	6101	CJ	1,0000	124.270,0000	124.270,00	124.270,00	14.912,40	0,00	12,00%	0,00%

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 230904	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Protocolo: 141230022161362  
.PEDIDO :001507

**RESERVADO AO FISCO**



RECEBEMOS DE BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. 00005404  
SÉRIE 1



**Identificação do emitente**  
**BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**  
 RUA PIONEIRO AVELINO ARDOINO CHIOQUETTA, 300  
 PLANALTO Cep:85509-246  
 PATO BRANCO/PR  
 Fone: 4621015050



**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA  
 1-SAÍDA  
 N. 000005404  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
 4124 0106 1102 4900 0136 5500 1000 0054 0417 9028 5068

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141240006315894 08/01/2024 17:16:33-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 9029864648

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
 06.110.249/0001-36

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
 COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU

CNPJ/CPF  
 83.220.723/0018-71

DATA DE EMISSÃO  
 08/01/2024

ENDEREÇO  
 ROD SC, 160

BAIRRO/DISTRITO  
 INDUSTRIAL

CEP  
 89872-000

DATA ENTRADA/SAÍDA  
 08/01/2024

MUNICIPIO

FONE/FAX  
 4933653134

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 251559637

HORA ENTRADA/SAÍDA  
 17:15:00

MODELO

FATURA

001  
 08/01/2024  
 42.288,67

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS 24.668,42	VALOR DO ICMS 2.960,21	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 42.288,67
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA 42.288,67

RAZÃO SOCIAL O MESMO	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
9006000013	SILO FUNDO CONICO SPB-6412 45G 4885SCS ORC SC 230625 B2 .FINAME: 3355857. N. SERIE: 00172412/ANO FABRI.: 2023	84798940	020	6101	CJ	0,1200	352.405,5833	42.288,67	24.668,42	2.960,21	0,00	12,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 230904	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 141240006315894 PEDIDO :001724	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**Identificação do emitente**  
**BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**  
 RUA PIONEIRO AVELINO ARDOINO CHIOQUETTA, 300  
 PLANALTO Cep:85509-246  
 PATO BRANCO/PR  
 Fone: 4621015050



**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA 1  
 1-SAÍDA  
 N. 000005452  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
 4124 0106 1102 4900 0136 5500 1000 0054 5211 2601 7305

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141240023421532 24/01/2024 16:04:07-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9029864648

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.

CNPJ: 06.110.249/0001-36

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA

CNPJ/CPF: 26.127.452/0001-22

ENDEREÇO: EST PINHAL, BRCAO RODOVIA SC 157 KM 39, S/N

BAIRRO/DISTRITO: INTERIOR

CEP: 89850-000

MUNICIPIO: QUILOMBO

FONE/FAX: 4933450020

UF: SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258119551

DATA DE EMISSÃO: 24/01/2024

DATA ENTRADA/SAÍDA: 24/01/2024

HORA ENTRADA/SAÍDA: 16:01:00

001	24/01/2024	5.640,00																	
-----	------------	----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**CALCULO DO IMPOSTO**

ASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.136,00	496,32	0,00	0,00	5.640,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA
				5.640,00

**RAZÃO SOCIAL**

FRETE POR CONTA: 1-DEST/REM

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

**ENDEREÇO**

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**QUANTIDADE**

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
9002000033	TRANSP CORRENTE TCBR-250 17,00M 120T/H ORC 0 1508-12 .FINAME: 3349320 N. SERIE: 00170204/ANO FABRI.: 2023	84283990	020	6101	UN	0,2000	28.200,0000	5.640,00	4.136,00	496,32	0,00	12.00%	0.00%

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 230904	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-----------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Protocolo: 141240023421532

.PEDIDO :001702

**RESERVADO AO FISCO**

PRE. MUNICIPAL  
 FLS. 043  
 N.º 00009962207  
 SÉRIE 1  
 QUILOMBO - SC

RECEBEMOS DE BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**Identificação do emitente**  
 BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA  
 RUA PIONEIRO AVELINO ARDOINO CHIOQUETTA, 300  
 PLANALTO Cep:85509-246  
 PATO BRANCO/PR  
 Fone: 4621015050



**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA  
 1-SAÍDA  
 N. 000005419  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
 4124 0106 1102 4900 0136 5500 1000 0054 1915 5316 6149

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141240009962207 11/01/2024 14:41:20-03:00  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9029864648 INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB. CNPJ: 06.110.249/0001-36

**DESTINATARIO/REMETENTE**  
 NOME/RAZÃO SOCIAL: NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA CNPJ/CPF: 26.127.452/0001-22  
 ENDEREÇO: EST PINHAL, BRCAO RODOVIA SC 157 KM 39, S/N BAIRRO/DISTRITO: INTERIOR CEP: 89850-000  
 MUNICIPIO: QUILOMBO UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258119551  
 FONE/FAX: 4933450020  
 DATA DE EMISSÃO: 11/01/2024  
 DATA ENTRADA/SAÍDA: 11/01/2024  
 HORA ENTRADA/SAÍDA: 14:40:00

001	11/01/2024	2.650,00												
-----	------------	----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>											
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS							
1.943,33	233,20	0,00	0,00	2.650,00							
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00						

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O MESMO	1-DEST/REM				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISENTO	
		PR			

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
9002000032	TRANSP CORRENTE TCBR-250 15,00M 120T/H ORC 0 1508-12 .FINAME: 3349320 N. SERIE: 00170201/ANO FABRI.: 2023	84283990	020	6101	UN	0,1000	26.500,0000	2.650,00	1.943,33	233,20	0,00	12,00%	0,00%

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 230904	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Protocolo: 141240009962207  
 PEDIDO :001702

**RESERVADO AO FISCO**



RECEBEMOS DE BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. 00005321  
SÉRIE 1

**Identificação do emitente**  
**BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**  
 RUA PIONEIRO AVELINO ARDOINO CHIOQUETTA, 300  
 PLANALTO Cep:85509-246  
 PATO BRANCO/PR  
 Fone: 4621015050

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA 1  
 I-SAÍDA  
 N. 00005321  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01

**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
 4123 1106 1102 4900 0136 5500 1000 0053 2118 5017 5685

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141230309588396 21/11/2023 10:33:59-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9029864648 INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB. CNPJ 06.110.249/0001-36

**DESTINATARIO/REMETENTE**  
 NOME/RAZÃO SOCIAL: NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA  
 ENDEREÇO: EST PINHAL, BRCAO RODOVIA SC 157 KM 39, S/N  
 BAIRRO/DISTRITO: INTERIOR  
 CEP: 89850-000  
 MUNICIPIO: QUILOMBO FONE/FAX: 4933450020 UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258119551

DATA DE EMISSÃO: 21/11/2023  
 DATA ENTRADA/SAÍDA: 21/11/2023  
 HORA ENTRADA/SAÍDA: 10:34:00

001	21/11/2023	112.919,00																	
-----	------------	------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**CALCULO DO IMPOSTO**

ASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
68.741,22	8.248,95	0,00	0,00	112.919,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.919,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTE E COMERCIAL FORTUVAN LTDA  
 FRETE POR CONTA: 1-DEST/REM  
 CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: 00.577.733/0001-93

ENDEREÇO: RUA BEIRA RIO S/N CENTRO  
 MUNICIPIO: SANTIAGO DO SUL UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
9002000032	TRANSP CORRENTE TCBR-250 15,00M 120T/H ORC 0 1508-12 .FINAME: 3349320. N. SERIE: 00170201/ANO FABRI.: 2023	84283990	020	6101	UN	0,3500	26.500,0000	9.275,00	6.801,66	816,20	0,00	12,00%	0,00%
9005000009	SILO FUNDO PLANO SAB-1282 31.335 SCS ORC 0150 8-12 .FINAME: 3355978. N. SERIE: 00170203/ANO FABRI.: 2023	84798940	020	6101	UN	0,3000	312.580,0000	93.774,00	54.701,57	6.564,19	0,00	12,00%	0,00%
9002000033	TRANSP CORRENTE TCBR-250 17,00M 120T/H ORC 0 1508-12 .FINAME: 3349320. N. SERIE: 00170204/ANO FABRI.: 2023	84283990	020	6101	UN	0,3500	28.200,0000	9.870,00	7.237,99	868,56	0,00	12,00%	0,00%

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 230904	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
----------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Protocolo: 141230309588396 .PEDIDO :001702

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. 000005334  
SÉRIE 1

**Identificação do emitente**  
**BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**  
 RUA PIONEIRO AVELINO ARDOINO CHIOQUETTA, 300  
 PLANALTO Cep:85509-246  
 PATO BRANCO/PR  
 Fone: 4621015050



**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA  
 1-SAÍDA  
 N. 000005334  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
 4123 1106 1102 4900 0136 5500 1000 0053 3415 4956 0654

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141230313571973 24/11/2023 08:34:22-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9029864648  
 INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.:  
 CNPJ: 06.110.249/0001-36

DESTINATARIO/REMETENTE: NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA  
 CNPJ/CPF: 26.127.452/0001-22  
 ENDEREÇO: EST PINHAL, BRCAO RODOVIA SC 157 KM 39, S/N  
 BAIRRO/DISTRITO: INTERIOR  
 CEP: 89850-000  
 MUNICIPIO: QUILOMBO  
 FONE/FAX: 4933450020  
 UF: SC  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258119551  
 DATA DE EMISSÃO: 24/11/2023  
 DATA ENTRADA/SAÍDA: 24/11/2023  
 HORA ENTRADA/SAÍDA: 08:33:00

FATURA	001	24/11/2023	3.975,00
--------	-----	------------	----------

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
2.915,00	349,80	0,00	0,00	3.975,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.975,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
 RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTE E COMERCIAL FORTUVAN LTDA  
 FRETE POR CONTA: 1-DEST/REM  
 CÓDIGO ANTT:  
 PLACA DO VEÍCULO:  
 UF:  
 CNPJ/CPF: 00.577.733/0001-93  
 ENDEREÇO: RUA BEIRA RIO S/N CENTRO  
 MUNICIPIO: SANTIAGO DO SUL  
 UF: SC  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
9002000032	TRANSP CORRENTE TCBR-250 15,00M 120T/H ORC 0 1508-J2 .FINAME: 3349320. N. SERIE: 00170201/ANO FABRI.: 2023	84283990	020	6101	UN	0,1500	26.500,0000	3.975,00	2.915,00	349,80	0,00	12,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 230904	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Protocolo: 141230313571973  
 PEDIDO :001702  
 RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. 000005358  
SÉRIE 1



**Identificação do emitente**  
**BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**  
RUA PIONEIRO AVELINO ARDOINO CHIOQUETTA,  
300  
PLANALTO Cep:85509-246  
PATO BRANCO/PR  
Fone: 4621015050

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA  
1-SAÍDA  
N. 000005358  
SÉRIE 1  
FOLHA 01/01



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
4123 1206 1102 4900 0136 5500 1000 0053 5816 9465 0915

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141230325159115 04/12/2023 17:18:04-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9029864648

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
06.110.249/0001-36

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA  
ENDEREÇO  
EST PINHAL, BRCAO RODOVIA SC 157 KM 39, S/N  
MUNICIPIO  
QUILOMBO  
FATURA  
001  
04/12/2023  
5.300,00

CNPJ/CPF  
26.127.452/0001-22

DATA DE EMISSÃO  
04/12/2023  
DATA ENTRADA/SAÍDA  
04/12/2023  
HORA ENTRADA/SAÍDA  
16:01:00

BAIRRO/DISTRITO  
INTERIOR

CEP  
89850-000

FONE/FAX  
4933450020

UF  
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
258119551

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS 3.886,66	VALOR DO ICMS 466,40	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.300,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 5.300,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTE E COMERCIAL FORTUVAN LTDA ENDEREÇO RUA BEIRA RIO S/N CENTRO	FRETE POR CONTA 1-DEST/REM	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF SC	CNPJ/CPF 00.577.733/0001-93
MUNICIPIO SANTIAGO DO SUL	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
9002000032	TRANSP CORRENTE TCBR-250 15.00M 120T/H ORC 0 1508-12 .FINAME: 33-49320 N. SERIE: 00170201/ANO FABRI.: 2023	84283990	020	6101	UN	0,2000	26.500,0000	5.300,00	3.886,66	466,40	0,00	12,00%	0,00%

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 230904	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Protocolo: 141230325159115  
.PEDIDO :001702

**RESERVADO AO FISCO**

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTD A**  
 RUA PIONEIRO AVELINO ARDOINO CHIOQUETTA, 300  
 PLANALTO Cep:85509-246  
 PATO BRANCO/PR  
 Fone: 4621015050

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA 1  
 1-SAÍDA  
 N. 000005704  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
 4124 0506 1102 4900 0136 5500 1000 0057 0417 1801 9439

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada



NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141240149404352 21/05/2024 16:04:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 9029864648

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF  
 06.110.249/0001-36

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 NOME/RAZÃO SOCIAL  
 NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA  
 ENDEREÇO  
 EST PINHAL, BRCAO RODOVIA SC 157 KM 39, S/N, SN  
 BAIRRO/DISTRITO  
 INTERIOR  
 CEP  
 89850-000

CNPJ/CPF  
 26.127.452/0001-22

DATA DE EMISSÃO  
 21/05/2024

MUNICÍPIO  
 QUILOMBO

FONE/FAX  
 4933450020

UF  
 SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 258119551

DATA ENTRADA/SAÍDA  
 21/05/2024

HORA ENTRADA/SAÍDA  
 16:02:00

FATURA  
 001  
 21/05/2024  
 7.050,00

**CALCULO DO IMPOSTO**

DE CALCULO DO ICMS 5.170,00	VALOR DO ICMS 620,40	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.050,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 7.050,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
 1-DESTINATÁRIO

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
9002000033	TRANSP CORRENTE TCBR-25 0 17,00M 120T/H ORC 01 508-12 .FINAME: 3349320 .N. SE RIE: 00170204/ANO FABRI .: 2023	84283990	020	6101	UN	0,2500	28.200,0000	7.050,00	5.170,00	620,40	0,00	12,00%	0,00%

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
 230904

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Protocolo: 141240149404352  
 .PEDIDO :001702

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE SILO FORTE TRANSPORTES LTDA - FILIAL 01 - 09.115.274/0002-81 OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA

NOME

RG / CPF

INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA

NÚMERO 5297

SÉRIE 1

ASSINATURA / CARIMBO



ACESSO ERNANI SANDER SN - S/N  
PARQUE DAS PALMEIRAS - CHAPECÓ - SC  
CEP: 89803805

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada 1  
1 - Saída 1  
Nº 0023212  
Série 1  
Folha 1 / 1



Chave de Acesso  
4224 0500 8200 2900 0462 5500 1000 0232 1217 2962 3943

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso  
242240021349609 29/05/2024 07:29

CPF/CNPJ  
00.820.029/0004-62

Natureza da Operação  
Venda Producao

Inscrição Estadual  
260888435

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social  
47580 - NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA

Endereço  
LI PINHAL, SN

Bairro / Distrito  
INTERIOR

CPF/CNPJ  
26.127.452/0001-22

Data da Emissão  
29/05/2024

Município  
CHAPECÓ

Fone / Fax  
49984378495

UF  
SC

Inscrição Estadual  
258119551

Data da Entrada / Saída  
29/05/2024

Hora da Entrada / Saída  
07:29

FATURA/PAGAMENTO

Parcela/Tipo de Pagto  
1  
Vencimento  
31/05/2024  
Valor  
8.516,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	6.011,27	Valor do ICMS	1.021,91	Base de Cálculo do ICMS Substituição	0,00	Valor do ICMS Substituição	0,00	Valor Total dos Produtos	8.516,88
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Outras Despesas Acessórias	0,00	Valor do IPI	0,00
Valor Total da Nota								8.516,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social  
SILO FORTE TRANSPORTES LTDA - SC

Frete por Conta  
0 - Frete por Conta do Remetente

Código ANTT

Placa do Veículo  
ITH 4543

UF  
SC

CPF/CNPJ  
09.115.274/0002-81

Endereço  
ACESSO ERNANI SANDER, SN

Município  
CHAPECÓ

UF  
SC

Inscrição Estadual  
261407805

Quantidade  
0

Espécie

Marca

Numeração  
PV: 384041

Peso Bruto  
437,673

Peso Líquido  
437,673

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Cód.Prod.	Descrição do Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total	Vir. Desc.	BC ICMS	Vir. ICMS	ICMS ST	Vir. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
1066	TELHA ALUZINCO TP40 0,43 ISOLAMENTO LISO FILME PEROLIZADO 7 PÇS DE 9550	73089090	020	5101	M	66,8500	72,00	4.813,20	0,00	3.397,54	577,58	0,00	0,00	17,00	0,00
1066	TELHA ALUZINCO TP40 0,43 ISOLAMENTO LISO FILME PEROLIZADO 8 PÇS DE 6430	73089090	020	5101	M	51,4400	72,00	3.703,68	0,88	2.613,73	444,33	0,00	0,00	17,00	0,00

PAGO PAGO  
Obrigado e feliz

EVENTUAIS RECLAMAÇÕES REFERENTES ÀS MERCADORIAS ENTREGUES, SERÃO ACEITAS SOMENTE NO ATO DA ENTREGA DAS MESMAS.

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Reclamações referentes às mercadorias serão aceitas somente no ato da entrega. Dedução do ICMS da Base de Cálculo do PIS e COFINS em processo judicial nº 5010332-53.2019.4.04.7104 Justiça Federal - Tribunal Regional Federal da 4 Região. Dúvidas para descarregamento ou armazenagem de materiais...

Reservado ao Fisco





Bransilos Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.  
 Rua: Pioneiro Avelino Ardoino Chiocheta n° 300 - Papanato  
 CEP: 85502-080 - Pato Branco - PR  
 Fone/Fax: (41) 2101-5000  
 E-mail atendimento@bransilos.com.br

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORÇAMENTO

Cliente:		NUTRIMASTER							
Endereço:		QUILOMBO - SC							
Orçamento N°:									
		Referente: Recebimento e Armazenagem de Grãos						13/06/24	
COD.	Qtde.	EQUIPAMENTO	MODELO	DIMENSÃO (m)*	CAPACIDADE	POTÊNCIA	SITUAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BF-1	01	BULK FLOW (transportador de corrente) Corrente com raspador náilon, janela de inspeção NR-12, coletor de amostra	BF400	13,50 m	120 t/h	15,0 cv	NOVO	R\$ 99.565,00	R\$ 99.565,00
E-1 E-2	02	ELEVADOR DE CANECAS (correia quatro lonas, caçamba plástica de alta perform, rolo do pé antiesmagamento de grãos, plataforma de manutenção, plataforma de descanso, guarda corpo, cabo vida)	ELV-1238	38,00 m	120 t/h	25,0 cv	NOVO	R\$ 153.646,00	R\$ 307.292,00
MPL-1 ML-1	02	MÁQUINA DE PRÉ-LIMPEZA (s/ ciclone e c/ peneiras p/ milho, para receber filtro manga) Acompanha: 8,0m de tubo para pó Ø530mm e 2 curvas 45° Ø530mm	MPL120	-	120 t/h	5,0+3,0+7,5 +0,5cv	NOVO	R\$ 200.918,00	R\$ 401.836,00
	02	CICLONE	MPL120	-	-	-	NOVO	R\$ 28.500,00	R\$ 57.000,00
SC-1	01	SECADOR CONTÍNUO DE COLUNA (Descarga por eclusa, c/ ventilador posicionado p/ cima, preparado p/ receber sistema de captação de partículas à seco)	SCC60	-	60 t/h	30,0 cv (2x) 2,0 cv	NOVO	R\$ 775.490,00	R\$ 775.490,00
	01	Conjunto Captação de Partículas	SCC60	-	-	-	NOVO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
FL-1	01	FORNALHA A LENHA com calor direto, (Ferragem e tijolos refratário) não incluso tijolos comuns, laje e mão obra para execução	SCC60	-	-	-	NOVO	R\$ 115.025,00	R\$ 115.025,00
RD	01	REDLER (transportador de corrente) Corrente com raspador náilon, janela de inspeção NR-12, coletor de amostra	RD250	8,00 m	120 t/h	3,0 cv	NOVO	R\$ 35.432,00	R\$ 35.432,00
E-3	01	ELEVADOR DE CANECAS (correia quatro lonas, caçamba plástica de alta perform, rolo do pé antiesmagamento de grãos, plataforma de manutenção, plataforma de descanso, guarda corpo, cabo vida)	ELV-1231	31,00 m	120 t/h	20,0 cv	NOVO	R\$ 127.018,00	R\$ 127.018,00
SP-1	01	SILO PULMÃO (silo fundo cônico, funil 45°, escada marinheiro interna e externa, plataforma de descanso, cabo vida, sistema de aeração, porta de inspeção no teto)	SFC-7312	Ø7,33	6.911 scs	15,0 cv	NOVO	R\$ 331.351,00	R\$ 331.351,00
RD	01	REDLER (transportador de corrente) Corrente com raspador náilon, janela de inspeção NR-12, coletor de amostra	RD250	8,00 m	90 t/h	3,0 cv	NOVO	R\$ 35.432,00	R\$ 35.432,00
SA-1	01	SILO ARMAZENADOR (silo fundo plano) Com aeração padrão, Montante externo, anéis com tudo de vento, suporte para termometria. Acompanha: 1 registro central e 2 secundário tipo guilhotina c/ haste, escada marinheiro interna, cabo vida, porta de inspeção no teto, porta inspeção intermediária, porta de acesso no primeiro anel.	SFP-1220	Ø12,85	31.335 scs	15,0 cv (2x)	NOVO	R\$ 426.313,00	R\$ 426.313,00
	01	Escada caracol	SFP-1220	-	-	-	NOVO	R\$ 74.076,00	R\$ 74.076,00
	01	TRANSP. HELICOIDAL VARREDOR	THV12,85	Ø200	30 t/h	5,0 cv	NOVO	R\$ 42.463,00	R\$ 42.463,00
RD-2	01	REDLER (transportador de corrente) Corrente com raspador náilon, janela de inspeção NR-12, coletor de amostra	RD250	19,00 m	120 t/h	7,5 cv	NOVO	R\$ 58.189,00	R\$ 58.189,00
SEXP-1	01	SILO EXPEDIÇÃO (silo fundo cônico, funil 45°)	SFC-4505	Ø4,58	1.370 scs	-	NOVO	R\$ 81.597,00	R\$ 81.597,00
	01	Estrutura metálica para silo expedição	-	-	-	-	NOVO	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
PA-1	01	PASSARELA AUTOPORTANTE	L=1440	29,00 m	-	-	NOVO	R\$ 47.724,00	R\$ 47.724,00
	01	Torre lateral p/ SL 22,00	L=1600	-	-	-	NOVO	R\$ 7.654,00	R\$ 7.654,00
	01	Torre lateral p/ SL 12,85	L=1600	-	-	-	NOVO	R\$ 5.369,00	R\$ 5.369,00
	02	Torre central	L=1600	-	-	-	NOVO	R\$ 3.643,00	R\$ 3.643,00
	03	Mão francesa	-	3,00 m	-	-	NOVO	R\$ 695,00	R\$ 2.085,00
RD-4	01	REDLER (transportador de corrente) Corrente com raspador náilon, janela de inspeção NR-12, coletor de amostra	RD200	28,50 m	90 t/h	7,5 cv	NOVO	R\$ 70.981,00	R\$ 70.981,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINO - SC  
 FLS. 050  
 300  
 DE QUINZANA - SC

SA-2	01	SFP-2218	Ø22,00	87.105 scs	20,0 cv (2x)	NOVO	R\$ 1.038.593,00	R\$ 1.038.593,00	
	01	SFP-2218	-	-	-	NOVO	R\$ 67.889,00	R\$ 67.889,00	
	01	THV22,00	Ø200	30 t/h	7,5 + 1,0 cv	NOVO	R\$ 64.527,00	R\$ 64.527,00	
RD-5	01	RD200	25,00 m	90 t/h	7,5 cv	NOVO	R\$ 65.690,00	R\$ 65.690,00	
	<b>VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>							<b>R\$ 4.505.877,00</b>	
1	CANALIZAÇÕES		CONJUNTO DE CANALIZAÇÕES (composto por: canos, curvas, presilhas, anéis, amortecedores de linha, válvulas de linha bifurcadas, estaiamento de tubos, etc., e materiais de consumo para montagem dos equipamentos).					R\$ 360.470,16	
1	Mão-de-obra de Montagem Completa (em horário normal de trabalho)		MONTAGEM DOS ITENS ACIMA ORÇADOS (c/ deslocamento); Técnicos montadores, auxiliares; EPI individual e todo ferramental usado na montagem; Instalação do Canteiro de Obras; Supervisão de Obras por Técnicos e Engenheiros; Responsabilidade Técnica sobre a Montagem					R\$ 729.952,07	
1	OBRA CIVIL COM BASES		Incluso: cobertura, moega, poços tuneis e bases e etc.					R\$ 3.500.000,00	
<b>VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS MONTADOS</b>							<b>R\$ 9.096.299,23</b>		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA ICMS 7% INCLUSO ..... R\$ 9.096.299,23

**CONDIÇÕES DE VENDA:**

Entrega total dos equipamentos: ..... Consultar PRODUÇÃO e PCP na data de fechamento do pedido  
 Entrega da obra montada: ..... COMBINAR  
 MÃO OBRA SOB MEDIÇÃO CADA 20 DIAS  
 Validade proposta .....: 07 dias

**PAGAMENTO:** À COMBINAR, saldo contra aviso de embarque, ou seja, material a disposição do cliente no pátio da empresa fornecedora. Os sinais de pedido e outros pagamentos deverão ser em cheques nominais a BRANSILOS IND E COM MAQ.LTDA. ou depósito em nossa conta corrente Banco do Brasil ag.0495-2, C/C 26.478-4 ou Banco ITAU ag 1235, C/C 43.752  
 Os preços serão reajustados conforme a variação do aço (Cia Siderúrgica Nacional-CSN) na proporção de 70% desta variação para silos e 40% desta variação para os demais equipamentos, nas parcelas não quitadas.

... partes as seguintes despesas operacionais:



- | Cliente | Bransilos |   |
|---------|-----------|---|
| [ ]     | [ X ]     | 1. Hospedagem do(s) montador(es);   |
| [ ]     | [ X ]     | 2. Alimentação do(s) montador(es);  |
| [ ]     | [ X ]     | 3. Passagem(ns) para o(s) montador(es);   |
| [ ]     | [ X ]     | 4. Condução para o(s) montador(es) quando o local de montagem distar mais de um quilômetro da hospedagem;   |
| [ ]     | [ X ]     | 5. Horas de montagem (mão de obra) montador(es);  |
| [ ]     | [ X ]     | 6. Transporte do ferramental para a montagem.   |
| [ X ]   | [ ]       | 7. As despesas de deslocamentos adicionais até a obra que o(s) montador(es) venha(m) a realizar, por não haver condições de montagem, pela não conclusão dos alicerces, pela falta de ligação elétrica, pela impossibilidade de teste do equipamento ou por outro motivo qualquer;  |
| [ X ]   | [ ]       | 8. O transporte do equipamento até a obra;  |
| [ X ]   | [ ]       | 9. O seguro rodoviário;   |
| [ X ]   | [ ]       | 10. O quadro de proteção e comando;   |
| [ X ]   | [ ]       | 11. Fornecimento de energia elétrica para a montagem;   |
| [ X ]   | [ ]       | 12. Ligação elétrica do(s) motor(es) aos cabos alimentadores;   |
| [ X ]   | [ ]       | 13. Rede de força entre o quadro de comando e o(s) motor(es);   |
| [ X ]   | [ ]       | 14. Construção dos alicerces e blocos de estaiamento;   |
| [ X ]   | [ ]       | 15. Andaimos, coberturas, vedação, areia, brita, cimento ou qualquer outro material não ofertado especificamente;   |
| [ X ]   | [ ]       | 16. Providenciar os cálculos estruturais à execução das obras civis;  |
| [ X ]   | [ ]       | 17. Providenciar a execução das obras civis o/ou elementos necessários à montagem dos equipamentos e blocos de estaiamento, de acordo com os projetos do vendedor;  |
| [ X ]   | [ ]       | 18. Recolher todos os impostos e taxas que incidem sobre as obras civis, tais como INPS, CREA;  |
| [ X ]   | [ ]       | 19. Providenciar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente às obras civis;   |
| [ X ]   | [ ]       | 20. Fornecer e/ou providenciar e/ou executar balizamento aéreo e pára-raios;  |
| [ X ]   | [ ]       | 21. Fornecer e/ou providenciar e/ou executar a sua conta todo o material e serviços complementares, bem como a instalação elétrica necessária à instalação dos serviços;  |
| [ ]     | [ X ]     | 22. Galeria(s) metálica(s);   |
| [ X ]   | [ ]       | 23. As adaptações que se fizerem necessárias devido à disposição do equipamento dentro do prédio e em relação à outras máquinas;  |
| [ X ]   | [ ]       | 24. Alterações provenientes de eventuais modificações no projeto original   |
| [ X ]   | [ ]       | 25. A execução da fornalha do secador;  |
| [ X ]   | [ ]       | 26. Material comum para fornalha como cimento, pedra, areia, tijolos comuns e ferro de construção;  |
| [ ]     | [ X ]     | 27. Material refratário para fornalha do secador;   |
| [ ]     | [ X ]     | 28. Recrutar, contratar e manter as pessoas destinadas a prestar os serviços de mão-de-obra auxiliar em quantidade conforme cronograma físico de montagem e que estes executem trabalhos de montagem em alturas correndo por sua conta exclusiva todos os ônus, encargos, obrigações e responsabilidades, tanto de ordem trabalhista como previdenciária; |
| [ X ]   | [ ]       | 29. Descarga dos equipamentos na obra;  |
| [ X ]   | [ ]       | 30. Máquina para descarga de equipamentos que não permitam descarga manual devido peso, dimensões ou riscos de funcionamento posterior;   |
| [ X ]   | [ ]       | 31. Descarga e movimentação das máquinas de pré-limpeza ou limpeza, que necessitem caminhão munck ou guindaste;   |
| [ X ]   | [ ]       | 32. Pagamento ou documento de exoneração da diferença do ICMS ao Estado de destino e custos de caminhão parado em Posto Fiscal de fronteira;  |
| [ X ]   | [ ]       | 33. Guarda, vigilância dos materiais entregues no local de instalação.  |

\* Providenciar o pagamento da diferença do ICMS ao estado de destino, ou providenciar documento de exoneração da diferença do ICMS até a data de início dos embarques, e enviar cópia do documento à Bransilos para ser anexado às notas fiscais. O prazo de entrega é contado para mercadoria pronta para embarque na fábrica da Bransilos em Pato Branco-PR, condicionado ao cumprimento das obrigações financeiras vencidas até a data dos embarques, e desde que todos os esclarecimentos técnicos estejam ajustados com o CLIENTE.

\* As Condições gerais de fornecimento regulam as relações comerciais entre a Bransilos e o CLIENTE, prevalecendo sobre quaisquer outras dispostas pelo CLIENTE ou por terceiros, salvo condições especiais acordadas pelas partes por escrito.

\* O CLIENTE assume todas as despesas e gastos extras que causar por não cumprimento de suas obrigações, decorrentes da suspensão ou retardamentos na continuidade dos trabalhos, e quaisquer outros por ele causado, ou ainda, decorrentes do alongamento do prazo de entrega/instalação dos equipamentos no local, ou concentração de trabalhos extras para recuperação de prazos e eventos.

ATENCIOSAMENTE

**BRANSILOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**  
 Rua: PIONEIRO AVELINO ARDOINO CHIOCHETTA, 300 - PARQUE INDUSTRIAL EDUARDO DAGIOS BAIRRO PLANALTO - PATO BRANCO - PR  
 CNPJ: 06.110.249/0001-36 IE: 902.98646-48 - SIMPLES  
 BANCO BRASIL AG 4952 CTA 26478-4 - PATO BRANCO  
 46 2101 5050 - 3225 2002  
[www.bransilos.com.br](http://www.bransilos.com.br) / [atendimento@bransilos.com.br](mailto:atendimento@bransilos.com.br)



Bransilos Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.  
 Rua: Pioneiro Avelino Ardoino Chiocheta nº 300 - Pato Branco  
 CEP: 85502-080 - Pato Branco - PR  
 Fone/Fax : 46 2101 5440  
 E-mail atendimento@bransilos.com.br

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORÇAMENTO**

Cliente:		NUTRIMASTER							
Endereço:		QUILOMBO - SC							
Orçamento Nº:									
		Referente: Recebimento e Armazenagem de Grãos						13/06/24	
COD.	Qtde.	EQUIPAMENTO	MODELO	DIMENSÃO (mt)*	CAPACIDADE	POTÊNCIA	SITUAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BF-1	01	BULK FLOW (transportador de corrente) Corrente com raspador náilon, janela de inspeção NR-12, coletor de amostra	BF400	13,50 m	120 t/h	15,0 cv	NOVO	R\$ 99.565,00	R\$ 99.565,00
E-1 E-2	02	ELEVADOR DE CANEÇAS (correia quatro lonas, caçamba plástica de alta performa, rolo do pé antiestragamento de grãos, plataforma de manutenção, plataforma de descanso, guarda corpo, cabo vida)	ELV-1238	38,00 m	120 t/h	25,0 cv	NOVO	R\$ 153.646,00	R\$ 307.292,00
MPL-1 ML-1	02	MAQUINA DE PRÉ-LIMPEZA (s/ ciclone e c/ peneiras p/ milho, para receber filtro manga) Acompanha: 0,0m do tubo para pó Ø530mm e 2 curvas 45° Ø530mm	MPL120	-	120 t/h	5,0+3,0+7,5 +0,5cv	NOVO	R\$ 200.918,00	R\$ 401.836,00
	02	CICLONE	MPL120	-	-	-	NOVO	R\$ 28.500,00	R\$ 57.000,00
SC-1	01	SECADOR CONTÍNUO DE COLUNA (Descarga por eclusa, c/ ventilador posicionado p/ cima, preparado p/ receber sistema de captação de partículas à seco)	SCC60	-	60 t/h	30,0 cv (2x) 2,0 cv	NOVO	R\$ 775.490,00	R\$ 775.490,00
	01	Conjunto Captação de Partículas	SCC60	-	-	-	NOVO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
FL-1	01	FORNALHA A LENHA com calor direto, (Ferragem e tijolos refratário) não incluso tijolos comuns, laje e mão obra para execução	SCC60	-	-	-	NOVO	R\$ 115.025,00	R\$ 115.025,00
RD	01	REDLER (transportador de corrente) Corrente com raspador náilon, janela de inspeção NR-12, coletor de amostra DESCARGA SECADOR	RD250	8,00 m	120 t/h	3,0 cv	NOVO	R\$ 35.432,00	R\$ 35.432,00
E-3	01	ELEVADOR DE CANEÇAS (correia quatro lonas, caçamba plástica de alta performa, rolo do pé antiestragamento de grãos, plataforma de manutenção, plataforma de descanso, guarda corpo, cabo vida)	ELV-1231	31,00 m	120 t/h	20,0 cv	NOVO	R\$ 127.018,00	R\$ 127.018,00
SP-1	01	SILO PULMÃO (silo fundo cônico, funil 45°, escada marinheiro interna e externa, plataforma de descanso, cabo vida, sistema de aeração, porta de inspeção no teto)	SFC-7312	Ø7,33	6.911 scs	15,0 cv	NOVO	R\$ 331.351,00	R\$ 331.351,00
RD	01	REDLER (transportador de corrente) Corrente com raspador náilon, janela de inspeção NR-12, coletor de amostra DESCARGA PULMÃO	RD250	8,00 m	90 t/h	3,0 cv	NOVO	R\$ 35.432,00	R\$ 35.432,00
SA-1	01	SILO ARMAZENADOR (silo fundo plano) Com aeração padrão, Montante externo, anéis com tudo de vento, suporte para termometria. Acompanha: 1 registro central e 2 secundário tipo guilhotina c/ haste, escada marinheiro interna, cabo vida, porta de inspeção no teto, porta inspeção intermediária, porta de acesso no primeiro anel.	SFP-1220	Ø12,85	31.335 scs	15,0 cv (2x)	NOVO	R\$ 426.313,00	R\$ 426.313,00
	01	Escada caracol	SFP-1220	-	-	-	NOVO	R\$ 74.076,00	R\$ 74.076,00
	01	TRANSP. HELICOIDAL VARREDOR	THV12,85	Ø200	30 t/h	5,0 cv	NOVO	R\$ 42.463,00	R\$ 42.463,00
RD-2	01	REDLER (transportador de corrente) Corrente com raspador náilon, janela de inspeção NR-12, coletor de amostra DESCARGA ARMAZENADOR	RD250	19,00 m	120 t/h	7,5 cv	NOVO	R\$ 58.189,00	R\$ 58.189,00
PA-1	01	PASSARELA AUTOPORTANTE	L=1440	29,00 m	-	-	NOVO	R\$ 47.724,00	R\$ 47.724,00
	01	Torre lateral p/ SL 22,00	L=1600	-	-	-	NOVO	R\$ 7.654,00	R\$ 7.654,00
	01	Torre lateral p/ SL 12,85	L=1600	-	-	-	NOVO	R\$ 5.369,00	R\$ 5.369,00
	02	Torre central	L=1600	-	-	-	NOVO	R\$ 3.643,00	R\$ 7.286,00
	03	Mão francesa	-	3,00 m	-	-	NOVO	R\$ 695,00	R\$ 2.085,00
RD-4	01	REDLER (transportador de corrente) Corrente com raspador náilon, janela de inspeção NR-12, coletor de amostra	RD200	28,50 m	90 t/h	7,5 cv	NOVO	R\$ 70.981,00	R\$ 70.981,00

FLS. 053  
 DE DUPLICADO - SC

SA-2	01	SIFONIZADOR (silo fundo plano) Com aeração padrão, Montante externo, anéis com tudo de vento, suporte para termometria. Acompanha: 1 registro central e 2 secundário tipo guilhotina c/ haste, escada marinheiro interna, cabo vida, porta de inspeção no teto, porta inspeção intermediária, porta de acesso no primeiro anel.	SFP-2218	Ø22,00	87.105 scs	20,0 cv (2x)	NOVO	R\$ 1.038.593,00	R\$ 1.038.593,00
	01	Escada caracol	SFP-2218	-	-	-	NOVO	R\$ 67.889,00	R\$ 67.889,00
	01	TRANSP. HELICOIDAL VARREDOR AUTOMÁTICO COM TRATOR	THV22,00	Ø200	30 t/h	7,5 + 1,0 cv	NOVO	R\$ 64.527,00	R\$ 64.527,00
RD-5	01	REDLER (transportador de corrente) Corrente com raspador náilon, janela de inspeção NR-12, coletor de amostra	RD200	25,00 m	90 t/h	7,5 cv	NOVO	R\$ 65.690,00	R\$ 65.690,00
<b>VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>									<b>R\$ 4.314.280,00</b>
1	CANALIZAÇÕES				CONJUNTO DE CANALIZAÇÕES (composto por: canos, curvas, presilhas, anéis, amortecedores de linha, válvulas de linha bifurcadas, estaiamento de tubos, etc., e materiais de consumo para montagem dos equipamentos).				R\$ 345.142,40
1	Mão-de-obra de Montagem Completa (em horário normal de trabalho)				MONTAGEM DOS ITENS ACIMA ORÇADOS (c/ deslocamento); Técnicos montadores, auxiliares; EPI individual e todo ferramental usado na montagem; Instalação do Canteiro de Obras; Supervisão de Obras por Técnicos e Engenheiros; Responsabilidade Técnica sobre a Montagem				R\$ 698.913,36
1	OBRA CIVIL								
1	BASES								
<b>VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS MONTADOS</b>								<b>R\$ 5.358.335,76</b>	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA ICMS 7% INCLUSO ..... R\$ 5.358.335,76

**CONDIÇÕES DE VENDA:**

Entrega total dos equipamentos: ..... Consultar PRODUÇÃO e PCP na data de fechamento do pedido  
 Entrega da obra montada: ..... COMBINAR  
 MÃO OBRA SOB MEDIÇÃO CADA 20 DIAS  
 Validade proposta .....: 07 dias

PAGAMENTO: À COMBINAR, saldo contra aviso de embarque, ou seja, material a disposição do cliente no pátio da empresa fornecedora. Os sinais de pedido e outros pagamentos deverão ser em cheques nominais a BRANSILOS IND E COM MAQ.LTDA. ou depósito em nossa conta corrente Banco do Brasil ag.0495-2, C/C 26.478-4 ou Banco ITAU ag 1235, C/C 43.752  
 Os preços serão reajustados conforme a variação do aço (Cia Siderúrgica Nacional-CSN) na proporção de 70% desta variação para silos e 40% desta variação para os demais equipamentos, nas parcelas não quitadas.

... seguintes despesas operacionais:



- | Cliente | Bransilos |   |
|---------|-----------|---|
| [ ]     | [ X ]     | 1. Hospedagem do(s) montador(es);   |
| [ ]     | [ X ]     | 2. Alimentação do(s) montador(es);  |
| [ ]     | [ X ]     | 3. Passagem(ns) para o(s) montador(es);   |
| [ ]     | [ X ]     | 4. Condução para o(s) montador(es) quando o local de montagem distar mais de um quilômetro da hospedagem;   |
| [ ]     | [ X ]     | 5. Horas de montagem (mão de obra) montador(es);  |
| [ ]     | [ X ]     | 6. Transporte do ferramental para a montagem.   |
| [ X ]   | [ ]       | 7. As despesas de deslocamentos adicionais até a obra que o(s) montador(es) venha(m) a realizar, por não haver condições de montagem, pela não conclusão dos alicerces, pela falta de ligação elétrica, pela impossibilidade de teste do equipamento ou por outro motivo qualquer;  |
| [ X ]   | [ ]       | 8. O transporte do equipamento até a obra;  |
| [ X ]   | [ ]       | 9. O seguro rodoviário;   |
| [ X ]   | [ ]       | 10. O quadro de proteção e comando;   |
| [ X ]   | [ ]       | 11. Fornecimento de energia elétrica para a montagem;   |
| [ X ]   | [ ]       | 12. Ligação elétrica do(s) motor(es) aos cabos alimentadores;   |
| [ X ]   | [ ]       | 13. Rede de força entre o quadro de comando e o(s) motor(es);   |
| [ X ]   | [ ]       | 14. Construção dos alicerces e blocos de estaiamento;   |
| [ X ]   | [ ]       | 15. Andaimos, coberturas, vedação, areia, brita, cimento ou qualquer outro material não ofertado especificamente;   |
| [ X ]   | [ ]       | 16. Providenciar os cálculos estruturais à execução das obras civis;  |
| [ X ]   | [ ]       | 17. Providenciar a execução das obras civis o/ou elementos necessários à montagem dos equipamentos e blocos de estaiamento, de acordo com os projetos do vendedor;  |
| [ X ]   | [ ]       | 18. Recolher todos os impostos e taxas que incidem sobre as obras civis, tais como INPS, CREA;  |
| [ X ]   | [ ]       | 19. Providenciar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente às obras civis;   |
| [ X ]   | [ ]       | 20. Fornecer e/ou providenciar e/ou executar balizamento aéreo e pára-raios;  |
| [ X ]   | [ ]       | 21. Fornecer e/ou providenciar e/ou executar a sua conta todo o material e serviços complementares, bem como a instalação elétrica necessária à instalação dos serviços;  |
| [ ]     | [ X ]     | 22. Galeria(s) metálica(s);   |
| [ X ]   | [ ]       | 23. As adaptações que se fizerem necessárias devido à disposição do equipamento dentro do prédio e em relação à outras máquinas;  |
| [ X ]   | [ ]       | 24. Alterações provenientes de eventuais modificações no projeto original   |
| [ X ]   | [ ]       | 25. A execução da fornalha do secador;  |
| [ X ]   | [ ]       | 26. Material comum para fornalha como cimento, pedra, areia, tijolos comuns e ferro de construção;  |
| [ ]     | [ X ]     | 27. Material refratário para fornalha do secador;   |
| [ ]     | [ X ]     | 28. Recrutar, contratar e manter as pessoas destinadas a prestar os serviços de mão-de-obra auxiliar em quantidade conforme cronograma físico de montagem e que estes executem trabalhos de montagem em alturas correndo por sua conta exclusiva todos os ônus, encargos, obrigações e responsabilidades, tanto de ordem trabalhista como previdenciária; |
| [ X ]   | [ ]       | 29. Descarga dos equipamentos na obra;  |
| [ X ]   | [ ]       | 30. Máquina para descarga de equipamentos que não permitam descarga manual devido peso, dimensões ou riscos de funcionamento posterior;   |
| [ X ]   | [ ]       | 31. Descarga e movimentação das máquinas de pré-limpeza ou limpeza, que necessitem caminhão munck ou guindaste;   |
| [ X ]   | [ ]       | 32. Pagamento ou documento de exoneração da diferença do ICMS ao Estado de destino e custos de caminhão parado em Posto Fiscal de fronteira;  |
| [ X ]   | [ ]       | 33. Guarda, vigilância dos materiais entregues no local de instalação.  |

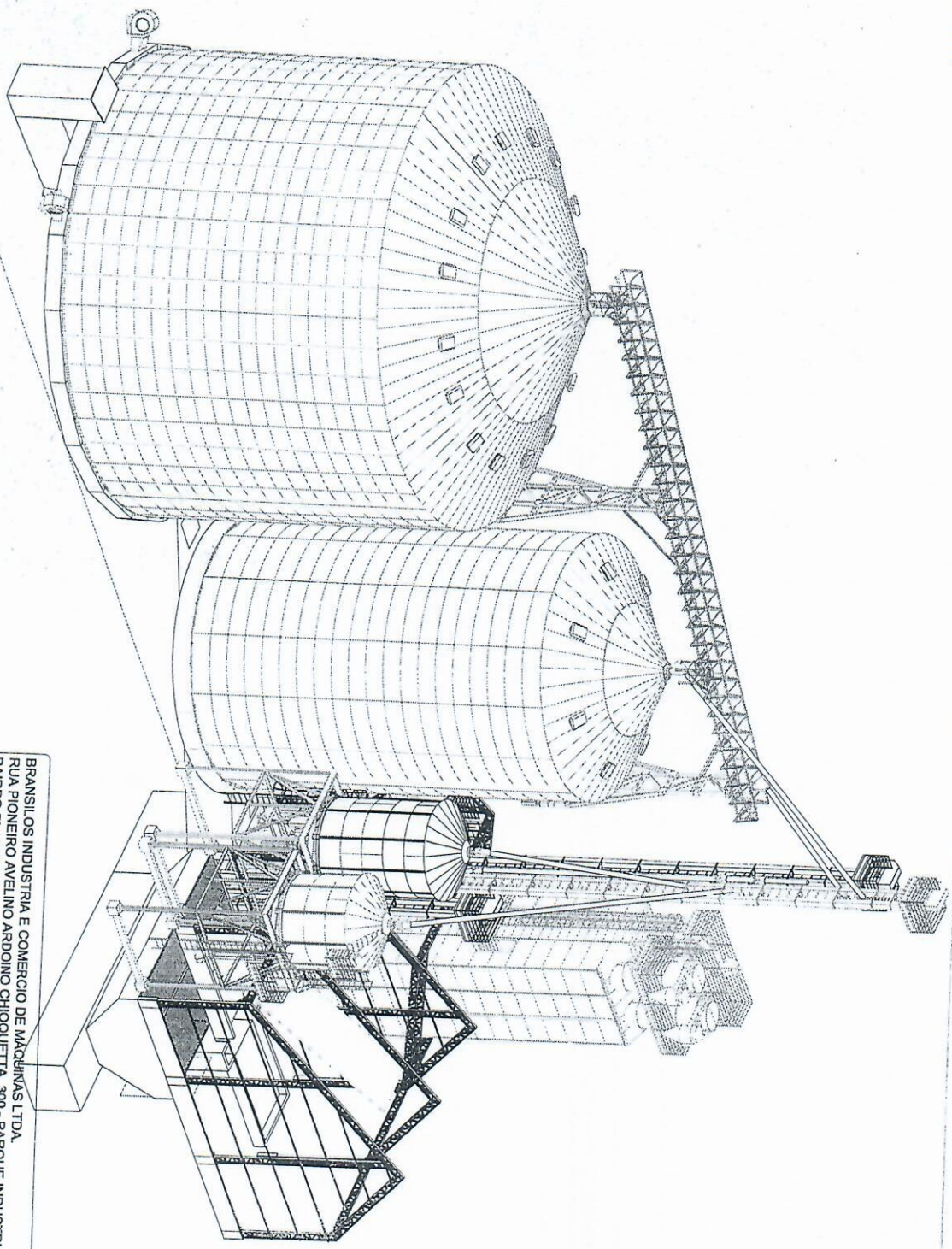
\* Providenciar o pagamento da diferença do ICMS ao estado de destino, ou providenciar documento de exoneração da diferença do ICMS até a data de início dos embarques, e enviar cópia do documento à Bransilos para ser anexado às notas fiscais. O prazo de entrega é contado para mercadoria pronta para embarque na fábrica da Bransilos em Pato Branco-PR, condicionado ao cumprimento das obrigações financeiras vencidas até a data dos embarques, e desde que todos os esclarecimentos técnicos estejam ajustados com o CLIENTE.

\* As Condições gerais de fornecimento regulam as relações comerciais entre a Bransilos e o CLIENTE, prevalecendo sobre quaisquer outras dispostas pelo CLIENTE ou por terceiros, salvo condições especiais acordadas pelas partes por escrito.

\* O CLIENTE assume todas as despesas e gastos extras que causar por não cumprimento de suas obrigações, decorrentes da suspensão ou retardamentos na continuidade dos trabalhos, e quaisquer outros por ele causado, ou ainda, decorrentes do alongamento do prazo de entrega/instalação dos equipamentos no local, ou concentração de trabalhos extras para recuperação de prazos e eventos.

ATENCIOSAMENTE

**BRANSILOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**  
 Rua: PIONEIRO AVELINO ARDOINO CHIOCHETTA, 300 - PARQUE INDUSTRIAL EDUARDO DAGIOS BAIRRO PLANALTO - PATO BRANCO - PR  
 CNPJ: 06.110.249/0001-36 IE: 902.98646-48 - SIMPLES  
 BANCO BRASIL AG 4952 CTA 26478-4 - PATO BRANCO  
 46 2101 5050 - 3225 2002  
[www.bransilos.com.br](http://www.bransilos.com.br) / [atendimento@bransilos.com.br](mailto:atendimento@bransilos.com.br)



DESENHOS FORNECIDOS PARA:  
 CONHECIMENTO  
 ORÇAMENTO  
 APROVAÇÃO  
 EXECUÇÃO  
 DATA: 13/05/2024  
 RESPONSÁVEL: MAURICIO

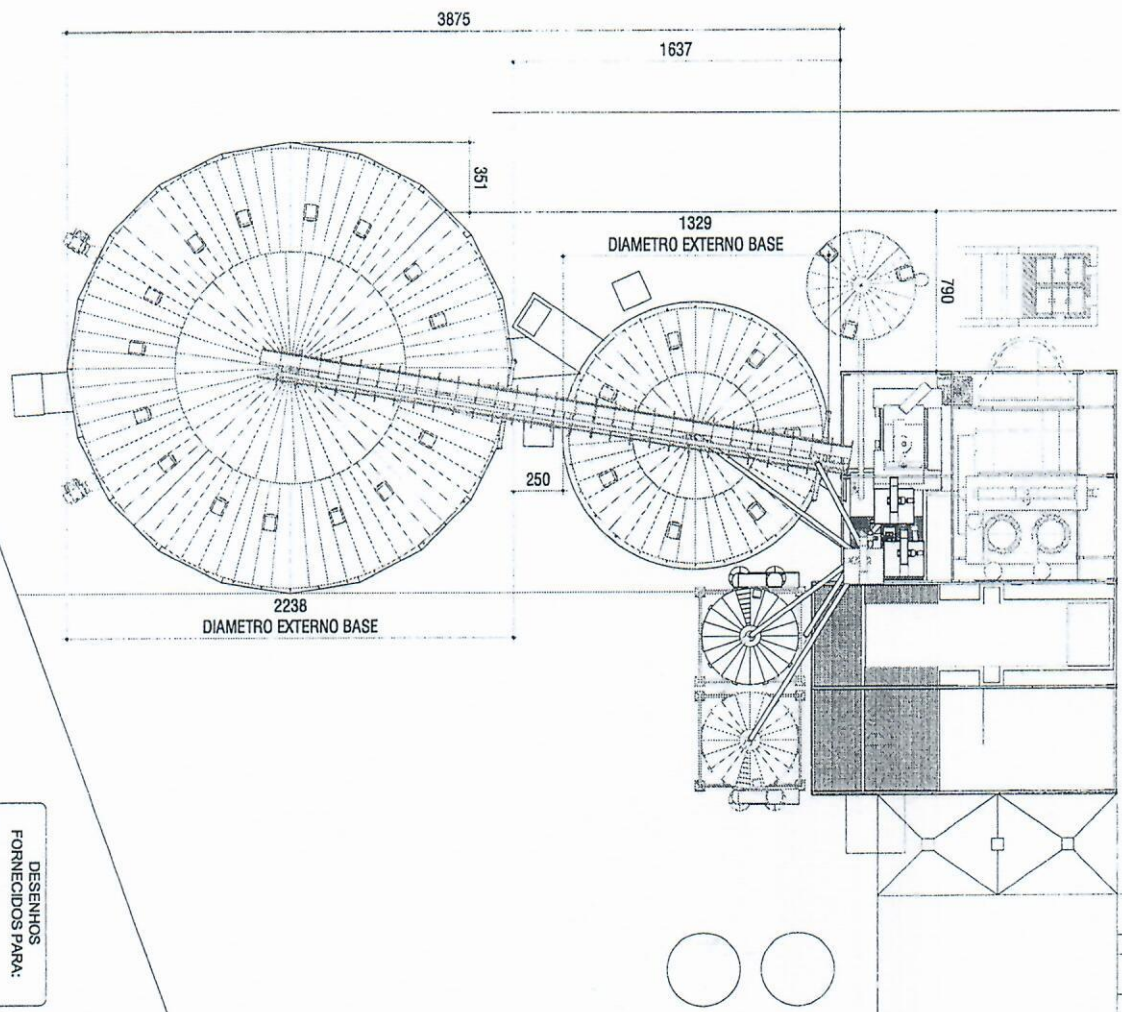


BRANSILIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.  
 RUA PIONEIRO AVELINO ARDOINO CHIOQUETTA, 300 - PARQUE INDUSTRIAL EDUARDO DAGIOS  
 BAIRRO PLANALTO - PATO BRANCO - PR. FONE/FAX: 46-2101-5050/46-8802-0742  
 CAIXA POSTAL: 333 CEP 85509-246 EMAIL: ATENDIMENTO@BRANSILIOS.COM.BR

DESCRIÇÃO DA OBRA: UNIDADE DE ARMAZENAGEM E BENEFICAMENTO DE GRÃOS  
 CLIENTE: NUTRIMASTER

PROJETISTA: MAURICIO LOCAL: QUILOMBO-SC CODIGO: 02012-A  
 DESENHO: MAURICIO DATA: 13/05/2024 UNIDADE: CM PRANCHA: 02/02

**PLANTA BAIXA**  
 ESCALA 1:250



Obs: Planta Baixa  
 Ampliação Recar  
 Previsão Termine

DESENHOS FORNECIDOS PARA:

- CONHECIMENTO
- ORÇAMENTO
- APROVAÇÃO
- EXECUÇÃO

DATA: 13/05/2024  
 RESPONSÁVEL: MAURICIO



PROJETISTA:  
**MAURICIO**

DESENHO:  
**MAURICIO**

BRANSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA.  
 RUA PIONEIRO AVELINO ARDOINO CHIOQUETTA, 300 - PARQUE INDUSTRIAL EDUARDO DAGIOS  
 BARRIO PLANALTO - PATO BRANCO - PR. FONE/FAX 46-2101-5050/46-8802-0742  
 CAIXA POSTAL: 333 CEP 85509-246 EMAIL: ATENDIMENTO@BRANSILOS.COM.BR

CLIENTE:  
**NUTRIMASTER**

LOCAL:  
**QUILOMBO-SC**

DATA:  
**13/05/2024**

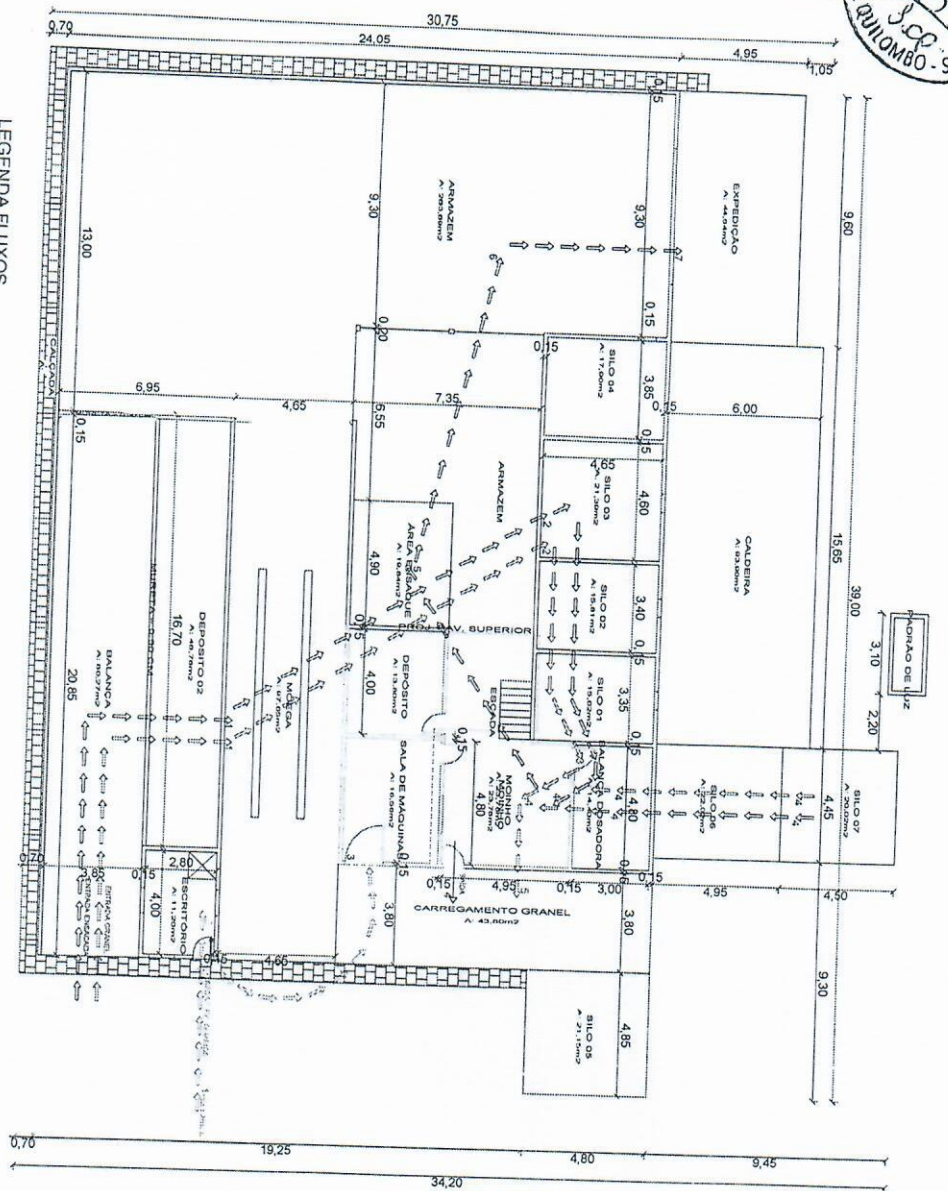
UNIDADE:  
**CM**

FRANCHA:  
**01/02**

DESCRIÇÃO DA OBRA:  
 UNIDADE DE ARMAZENAGEM E BENEFICIAMENTO DE GRÃOS

CODIGO:  
**02012-A**



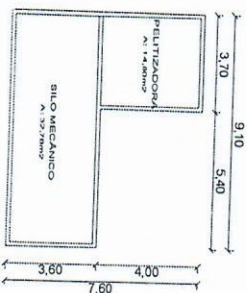


- LEGENDA FLUXOS**
- GRANEL** →
- 1- MOEGA
  - 2- SILOS ARMAZENAMENTO
  - 3- BALANÇA DOSADORA
  - 4- MOINHO
  - 5- CARREGAMENTO GRANEL

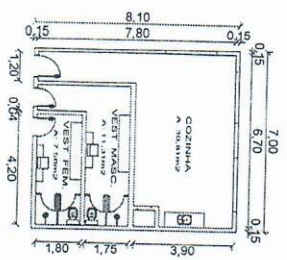
- ← **ENSACADA**
- 1- MOEGA
  - 2- SILOS ARMAZENAMENTO
  - 3- BALANÇA DOSADORA
  - 4- MOINHO
  - 5- ENSAQUE

- FUNCIONÁRIOS** →
- 1- VESTIÁRIO
  - 2- ESCRITÓRIO
  - 3- ENTRADA FÁBRICA
  - 4- SAÍDA FÁBRICA

**PLANTA BAIXA EDIFICAÇÃO**  
 ESC. 1/100  
 A: 1028,00m<sup>2</sup>

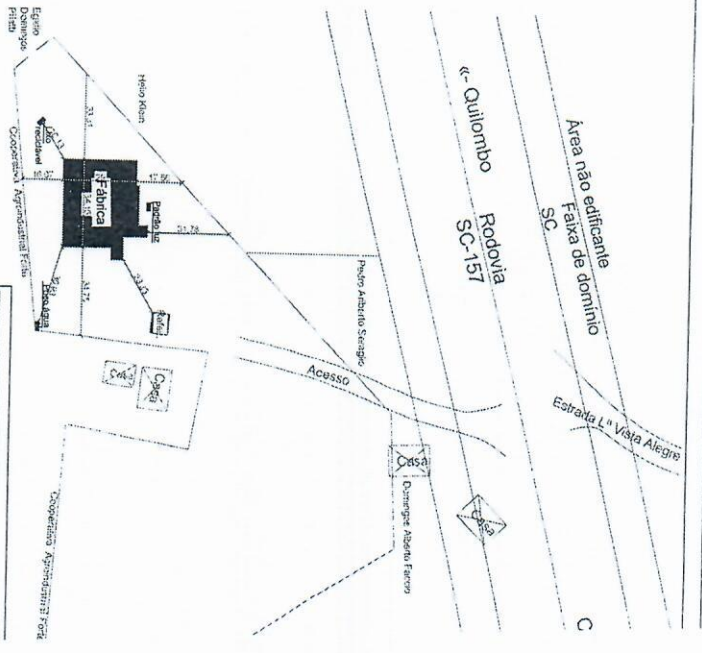


**PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR**  
 ESC. 1/100  
 A: 47,56m<sup>2</sup>



**PLANTA BAIXA REFEITÓRIO**  
 ESC. 1/100  
 A: 56,70m<sup>2</sup>

**LOCALIZAÇÃO**  
 ESC. 1/1000



01	LOTE	QUADRA	02	ÁREA
03	FINALIDADE	FÁBRICA DE RAÇÃO	04	Nº PAVIMENT.
RESPONSABILIZADO PELO VEICULO DOS DADOS ACIMA PREENCHIDOS		ALVENARIZ/MADE		
PREFEITURA				

**PROPRIETÁRIO**  
 AGRONOMASTER

**CONDOMÍNIO**  
 A-01

**PROJETO**  
 AROUJETOINI

**CONDOMÍNIO**  
 A-01

**PROJETO**  
 AROUJETOINI

**CONDOMÍNIO**  
 A-01

**PROJETO**  
 AROUJETOINI

**CONDOMÍNIO**  
 A-01

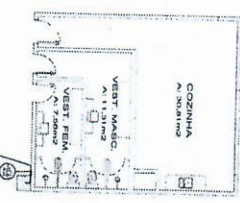
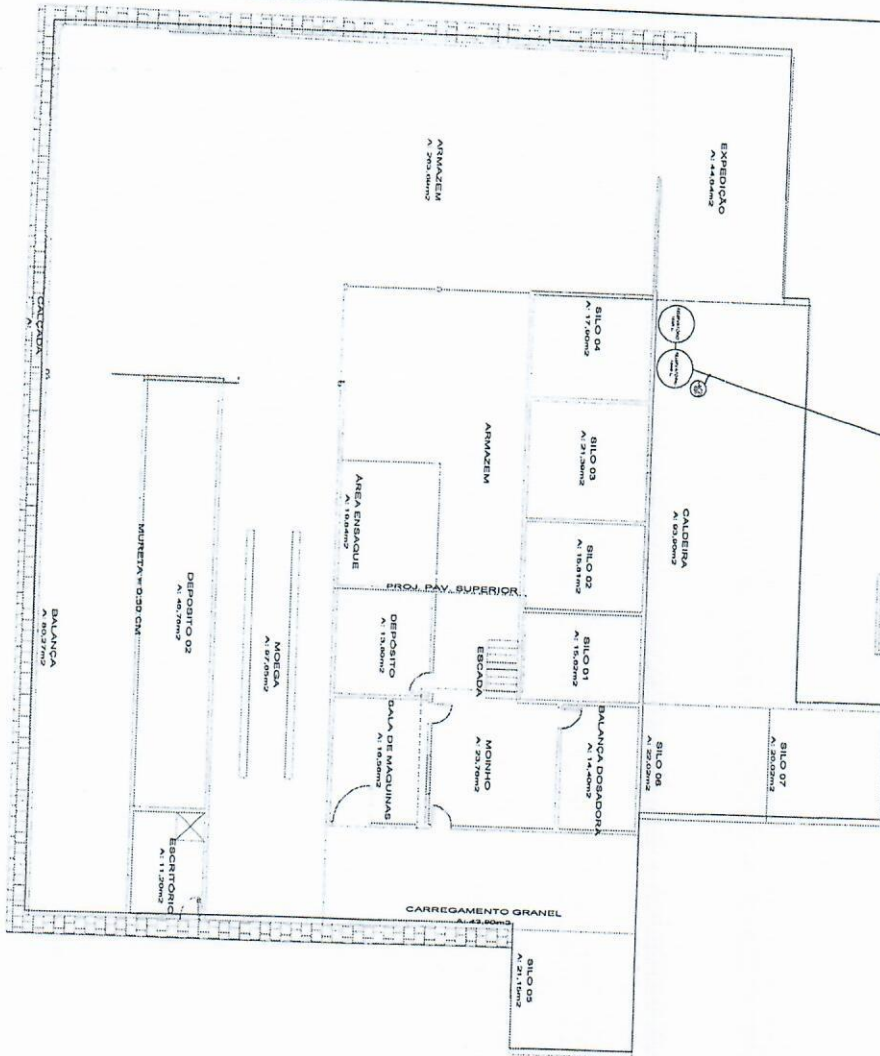
**PROJETO**  
 AROUJETOINI

**CONDOMÍNIO**  
 A-01

**PROJETO**  
 AROUJETOINI

**CONDOMÍNIO**  
 A-01

**CAFÉ EDIFICAÇÃO**  
 ESC. 1/100  
 A. 1028,00m<sup>2</sup>



01	LOTE	QUADRA	02	AREA
03	FINALIDADE	FABRICA DE RAÇÃO	Nº PAVIMENT	1
RESPONSABILIZADO PELO VEREDICO DOS DADOS ACIMA FRENTEADOS		ALVERNAR ALVAD		

PREFEITURA



PROPRIETARIO: ASROMASTER

PROJETO: FABRICA DE RAÇÃO

ARQUITETONIC: AROULETEONIC

PROJETO: PLANTA BARRA CAF

PROPRIETARIO: VANDIO BANDIER

PROJETO: CHEIA-SC 098870-

PROPRIETARIO: ESTABO/2015

PROJETO: INDICAL





ESTADO DE SANTA CATARINA  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO

Helena Antonia Salton  
Oficial Registradora  
CPF 246.485.740-87



Certidão de Inteiro Teor

República Federativa do Brasil - Estado de Santa Catarina Poder Judiciário - Comarca de Quilombo - Registro de Imóveis	
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL Livro nº. 2 Quilombo, 23 de Agosto de 2011	Folha: 001 MATRÍCULA Nº 8.831
<p><b>IMÓVEL:</b> PARTE DO LOTE RURAL Nº. 19, da Fazenda Chapecó, com área de 20.015,48m<sup>2</sup> (vinte e um mil, quinze metros e quarenta e oito decímetros quadrados), com benfeitoria, sendo um barracão em alvenaria, coberto com zinco e estrutura metálica, com a área de 510,00m<sup>2</sup>, situado na Linha Pinhal, neste Município e Comarca de QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, confrontando: A poligonal tem início no marco ponto M-01, de coordenadas UTM N:7039097.9730 e E:327642.8140 confrontando com parte do lote rural nº. 16, segue com o azimute de 141°50'35" e percorre 121,30 metros confrontando com parte do lote rural nº. 16, até o marco ponto M-02, de coordenadas UTM N:7039002.7450 e E:327717.6350, segue com o azimute de 142°37'35" e percorre 62,51 metros confrontando com parte do lote rural nº. 16 e estrada vicinal, até o marco ponto M-02A, de coordenadas UTM N:7038953.0690 e E:327755.5787, segue com o azimute de 190°23'33" e percorre 55,03 metros confrontando com parte do lote rural nº.19, até o marco ponto M-02B, de coordenadas UTM N:7038898.9441 e E:327745.6522, segue com o azimute de 229°30'15" e percorre 95,67 metros confrontando com parte do lote rural nº. 19, até o marco ponto M-02C, de coordenadas UTM N:7038836.8188 e E:327672.9021, segue com o azimute de 273°44'31" e percorre 38,06 metros confrontando com parte do lote rural nº. 19, até o marco ponto M-02D, de coordenadas UTM N:7038839.3025 e E:327634.9265, segue com o azimute de 6°03'22" e percorre 108,03 metros confrontando com parte do lote rural nº. 19, até o marco ponto M-02E, de coordenadas UTM N:7038946.7315 e E:327646.3242, segue com o azimute de 97°17'46" e percorre 19,69 metros confrontando com parte do lote rural nº. 19, até o marco ponto M-02F, de coordenadas UTM N:7038944.2303 e E:327665.8597, segue com o azimute de 358°57'25" e percorre 19,83 metros confrontando com parte do lote rural nº. 19, até o marco ponto M-02G, de coordenadas UTM N:7038964.0577 e E:327665.4987, segue com o azimute de 271°48'20" e percorre 40,30 metros confrontando com parte do lote rural nº. 19, até o marco ponto M-02H, de coordenadas UTM N:7038965.3277 e E:327625.2141, segue com o azimute de 1°00'45" e percorre 119,95 metros confrontando com parte do lote rural nº. 19, até o marco ponto M-06A, de coordenadas UTM N:7039085.2634 e E:327627.3335, segue com o azimute de 50°36'50" e percorre 20,03 metros confrontando com parte do lote rural nº. 21, até o marco ponto M-01, de coordenadas UTM N:7039097.9730 e E:327642.8140, onde teve início esta descrição. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº. 815.241.021.180-0; área total: 24,2000; módulo fiscal: 18,0000; nº. mód. fiscal: 1,3400; FMP: 2,0000ha. NIRF: 0.898.372-0.</p> <p><b>PROPRIETÁRIOS:</b> IDACIR JOSÉ ROVER, inscrito(a) no CPF sob nº. 400.557.019-49, portador(a) da CI RG nº. 696.092 SSI/SC, pecuarista, e sua mulher IVANIA ANGELA ROVER, inscrito(a) no CPF sob nº. 326.909.912-68, portador(a) da CI RG nº. 341.339 SSP/RO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial está registrado sob nº. 2.526, Livro nº. 3, deste Ofício, residentes e domiciliados na Avenida Alta Floresta D'Oeste, nº. 3.444, Bairro Redondo, na Cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO.</p> <p><b>REGISTRO ANTERIOR:</b> Desmembrado da matrícula nº. 8.781, Livro nº. 02, deste Ofício. A Oficial: <u>Helena Antonia Salton</u> (Helena Antonia Salton) Quilombo - SC, 23 de Agosto de 2011. Emolumentos: R\$ 4,95.</p> <p><b>AV.1-8.831.- Em 23 de Agosto de 2011.- RESERVA LEGAL:</b> Procede-se esta averbação para constar que, conforme Termo de Averbação de Reserva Legal - TARL, datado de 19 de Janeiro de 2009, assinado pelos proprietários do imóvel, IDACIR JOSÉ ROVER e sua mulher IVANIA ÂNGELA ROVER, e pelo Gerente de Desenvolvimento Ambiental da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, Bernardo Beirith, requerimento, mapa, memorial descritivo e ART do CREA/SC nº. 325022-3, assinada pelo(a) Engenheiro(a) Agrônomo(a), Rosângela Basi, e comprovante de pagamento datado de 07 de Abril de 2006, arquivados neste Ofício, declaram perante a Autoridade Florestal do Estado de Santa Catarina, que tendo em vista o disposto no artigo 16, alínea "a", parágrafo 2º da Lei nº. 4.771/85 e suas alterações - Código Florestal, que o imóvel descrito é beneficiado por compensação de área (Reserva Legal), no imóvel matriculado sob nº. 8.832, Livro nº. 2, deste Ofício, correspondente a 20% do imóvel objeto desta matrícula, gravada como de utilização limitada nos termos da Legislação Florestal. Apresentados e arquivados: Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - NIRF 0.898.372-0. CCIR 2003/2004/2005. - Protocolo nº. 16.716, Livro nº. 1-B, de 19/08/2011. Eu, Maiqueli Bilíbio, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: <u>Helena Antonia Salton</u> (Helena Antonia Salton). Emolumentos: Nilil.</p> <p><b>R.2-8.831.- Em 23 de Agosto de 2011.- COMPRA E VENDA: TRANSMITENTE(S):</b> IDACIR JOSÉ ROVER e sua mulher IVANIA ANGELA ROVER, já qualificados, neste ato representados por seu procurador JOSÉ PERTUZZATTI. - <b>ADQUIRENTE(S):</b> AGRO-MASTER COMÉRCIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.816.081/0001-53, com sede na Rua Aderbal Ramos da Silva nº. 768, Térreo, Centro, nesta Cidade de Quilombo - SC, neste ato representada por seus sócios administradores ERALDO GRANDO e GIOVANI RIEDI. - <b>TÍTULO:</b> Escritura pública lavrada em 07 de dezembro de 2010, fls. 047 a 054, Livro nº. 059, protocolo nº. 02318, e escritura pública de reatificação, lavrada em 15 de agosto de 2011, fls. 016 a 023, Livro nº. 067, protocolo nº. 02732, ambas</p>	
Cor.linha.....	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO

Helena Antonia Salton  
Oficial Registradora  
CPF 246.485.740-87



pela Tabela Designada deste Município de Comarca de Quilombo - SC, Alcione Meneghetti. - VALOR: R\$ 25.000,00. - AV.FISCAL: R\$ 25.000,00. - IMPUGNAÇÃO: Impugnado pelo valor de R\$70.000,00 para fins de cobrança de emolumentos e FRJ, de acordo com o Provimento nº. 12/2010, de 25 de maio de 2010, e Circular nº. 106/2010, de 24 de junho de 2010, ambas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. - IMÓVEL: o constante desta matrícula, com a área de 20.015,48m<sup>2</sup>, e um barracão em alvenaria, coberto com zinco e estrutura metálica, medindo 510,00m<sup>2</sup>. - Documentos mencionados na escritura: Certidões Negativas de Débitos Estadual e do IBAMA. Certidão Negativa de Débitos Federal: dispensada pela adquirente. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa: Certifica que existem débitos em nome do vendedor Sr. Idacir José Rover, mas estes débitos encontram-se em situação regular. Certidões Negativas de Feitos Ajuizados - Justiça Estadual, Federal e Trabalhista: dispensadas pela compradora, alertada e ciente das consequências. Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural - NIRF: 0.898.372-0. CCIR 2008/2007/2008/2009. Comprovante de recolhimento do ITBI, com o seguinte teor: "08/11/2010 - BANCO DO BRASIL - 11:58:19 CONVÊNIO PEF MUN QUILOMBO SC VALOR DO PAGAMENTO R\$520,00 NR. AUTENTICAÇÃO A.C58.A97.23F.217.B5D". Fundo de Reparelhamento da Justiça, recolhido por meio de guia contendo nosso número: 0000.50020.0590.4443, com o seguinte teor: "ITAÚ BANKLINE - COMPROVANTE DE OPERAÇÃO - PAGAMENTO EFETUADO EM 24/09/2010 ÀS 00:00:00 VIA SISPAG CTRL 599539205000049 AUTENTICAÇÃO 9E44126B15C0AFF6B31288E02F3019B5AE52F7CC". - Declaração: Declara o procurador que os vendedores não são contribuintes obrigatórios da Previdência Social na condição de empregadores. - Protocolo nº. 16.716, Livro nº. 1-B, de 19/08/2011. Eu, Maiqueli Bilibio, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: Helena Antonia Salton (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 550,85.

**R.3-8.831.- Em 02 de Maio de 2012.- HIPOTECA:** Proceda-se este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, com a área de 20.015,48m<sup>2</sup>, está gravado com hipoteca cedular de primeiro grau, sem concorrência de terceiros, em favor do BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco - SP, Agência de Quilombo - SC, pela Cédula de Crédito Bancário nº. 201205024, emitida em 24 de abril de 2012, pela COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.445.140/0001-88, com sede na Rua Aderbal Ramos da Silva, Centro nesta Cidade de Quilombo - SC, tendo como interveniente garantidora AGRO-MASTER COMÉRCIO LTDA EPP, já qualificada, representada pelos socios Giovanni Riedi e Eraldo Grando, e como avalistas ERALDO GRANDO, inscrito(a) no CPF sob nº. 020.123.869-11, portador(a) da CI RG nº. 12/C 3.313.707 SSP/SC; ILIANE MARIA CASAGRANDE GRANDO, inscrito(a) no CPF sob nº. 621.070.979-68, portador(a) da CI RG nº. 2162287 SSP/SC; DAIANE PAULA TUBIN, inscrito(a) no CPF sob nº. 037.019.409-83, portador(a) da CI RG nº. 4.160.671 SSP/SC; e, GIOVANI RIEDI, inscrito(a) no CPF sob nº. 942.185.019-04, portador(a) da CI RG nº. 12R 3126815 SSP/SC, no valor de R\$ 150.021,29, com vencimento em 13 de junho de 2013, taxa de juros de 6,75% a.a. e demais cláusulas e condições constantes da cédula registrada também sob nº. 3.285, Livro nº. 3, deste Ofício. - Apresentadas: Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual e Federal. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nºs. 074922012-20022020. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 19 de abril de 2012, Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural NIRF nº. 0.898.372-0. Fundo de Reparelhamento da Justiça, recolhida por meio de guia contendo nosso número: 0000.50020.0737.9818, com o seguinte teor: "EBD6560 102 847 300412C 450,06R CB05". - Protocolo nº. 17.597, Livro nº. 1-B, de 27/04/2012. Eu, Maiqueli Bilibio, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: Helena Antonia Salton (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 451,51. Selo de fiscalização: CQF96472-S5D0.

**AV.4-8.831.- Em 18 de Junho de 2013.- CANCELAMENTO HIPOTECA:** Proceda-se esta averbação para constar que, conforme autorização do Credor BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, com sede na "Cidade de Deus", s/nº., Osasco - SP, datada de 07 de Junho de 2013, assinada por Odair Pedro da Silva e Fábio Geraldo Maciel Dias - Bancários, arquivada neste Ofício, fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. 3-8.831, Livro nº. 2, deste Ofício. - Protocolo nº. 19.143, Livro nº. 1, de 13/06/2013. Eu, Patricia Castelli, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: Helena Antonia Salton (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 75,30.

**R.5-8.831.- Em 12 de Novembro de 2014.- HIPOTECA:** Proceda-se este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, com a área de 20.015,48m<sup>2</sup>, com um barracão em alvenaria, coberto com zinco e estrutura metálica, medindo 510,00m<sup>2</sup>, está gravado com hipoteca cedular de primeiro grau, sem concorrência de terceiros, em favor do BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Município de Osasco - SP, Agência de Quilombo - SC, pela Cédula de Crédito Bancário nº. 201405045, emitida em 22 de outubro de 2014, por COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FORTE, já qualificada, neste ato representada por Eraldo Grando e Daiane Paula Tubin, tendo como interveniente hipotecante AGRO-MASTER COMÉRCIO LTDA EPP, já qualificada, neste ato representada ERALDO GRANDO e GIOVANI RIEDI, e como avalistas ERALDO GRANDO, inscrito(a) no CPF sob nº. 020.123.869-11, portador(a) da CI RG nº. 3.313.707 SSP/SC, ILIANE MARIA CASAGRANDE GRANDO, inscrito(a) no CPF sob nº. 621.070.979-68, portador(a) da CI RG nº. 2.162.287 SSP/SC, GIOVANI RIEDI, inscrito(a) no CPF sob nº. 942.185.019-04,

Continua na ficha



ESTADO DE SANTA CATARINA  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO

Helena Antonia Salton  
Oficial Registradora  
CPF 246.485.740-87



República Federativa do Brasil - Estado de Santa Catarina Poder Judiciário - Comarca de Quilombo - Registro de Imóveis	
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL Livro nº. 2	Folha: 002 Continuação da MATRÍCULA Nº 8.831
<p>portador(a) da CI RG nº. 3.126.815 SSP/SC, DAIANE PAULA TUBIN, inscrito(a) no CPF sob nº. 037.019.409-83, portador(a) da CI RG nº. 4.160.671 SSP/SC, no valor de R\$ 230.000,00, com vencimento em 19 de julho de 2015, taxa de juros de 6,50% a.a., e demais cláusulas e condições constantes da cédula da qual fica uma via arquivada neste Ofício. - Documentos apresentados: Certidões Negativas de Débitos do IBAMA, Estadual, Federal e Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº. 215992014-88888140; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, datado de 31 de outubro de 2014; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, datado de 18 de agosto de 2014; Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC em 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural - NIRF nº. 8.479.685-5; CCIR 2006/2007/2008/2009; e Fundo de Reaparelhamento da Justiça, recolhido por meio de guia contendo nosso número: 0000.50020.1089.6846, com o seguinte teor: "CEF462602102014070241000183 520,00RD1001". - Protocolo nº. 21.085, Livro nº. 1, de 23/10/2014. Eu, <u>Maiqueli Bilibio</u>, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: <u>Helena Antonia Salton</u>. Emolumentos: R\$ 1.040,00. Selo de fiscalização: DRG43840-2U98.</p>	
<p><b>AV.6-8.831.- Em 12 de Novembro de 2014.- RETIFICAÇÃO:</b> Procede-se esta averbação para constar que, conforme Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC em 02 de outubro de 2014, Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF, e requerimento, arquivados neste Ofício, a proprietária do imóvel AGRO-MASTER COMÉRCIO LTDA EPP, está localizada na Rua Presidente Juscelino, nº. 629, Sala 01, Centro, nesta Cidade de Quilombo - SC; e o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado no NIRF sob nº. 8.479.685-5, e não como constou. - Protocolo nº. 21.085, Livro nº. 1, de 23/10/2014. Eu, <u>Maiqueli Bilibio</u>, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: <u>Helena Antonia Salton</u>. Emolumentos: R\$ 79,90. Selo de fiscalização: DRG43841-9G0G.</p>	
<p><b>AV.7-8.831.- Em 09 de Outubro de 2015.- DE OFÍCIO:</b> Procede-se esta averbação para constar que a área correta descrita por extenso é: <u>vinte mil quinze metros e quarenta e oito decímetros quadrados</u>, e não como por equívoco constou na abertura da matrícula. Protocolo nº. 22.427, Livro nº. 1, de 25/09/2015. Eu, <u>Patricia Castelli</u>, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: <u>Helena Antonia Salton</u>. Emolumentos: Nihil. Selo: R\$ 1,55. Total: R\$ 1,55. Selo de fiscalização: EAS59153-ARJS.</p>	
<p><b>AV.8-8.831.- Em 09 de Outubro de 2015.- CANCELAMENTO HIPOTECA:</b> Procede-se esta averbação para constar que, conforme autorização do Credor BANCO BRADESCO S.A., já qualificado, datada de 24 de Setembro de 2015, assinada por Fabricio Luiz Lunardi e Tiago Dezordi, e requerimento, arquivados neste Ofício, fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. 5-8.831, Livro nº. 2, deste Ofício. - Protocolo nº. 22.427, Livro nº. 1, de 25/09/2015. Eu, <u>Patricia Castelli</u>, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: <u>Helena Antonia Salton</u>. Emolumentos: R\$ 84,50. Selo: R\$ 1,55. Total: R\$ 86,05. Selo de fiscalização: EAS59154-RH8J.</p>	
<p><b>R.9-8.831.- Em 07 de Janeiro de 2016.- COMPRA E VENDA; TRANSMITENTE: AGRO-MASTER COMÉRCIO LTDA EPP</b>, já qualificada no R.2, neste ato representada por seus sócios-administradores Eraldo Grando, inscrito(a) no CPF sob nº. 020.123.869-11 e Giovani Riedi, inscrito(a) no CPF sob nº. 942.185.019-04. - <b>ADQUIRENTES: GENTIL GRANDO</b>, inscrito(a) no CPF sob nº. 251.332.259-20, portador(a) da CI RG nº. 904.348 SESP/SC, agricultor, nascido em 01/01/1949, e sua mulher <b>IRMA GRANDO</b>, inscrito(a) no CPF sob nº. 020.493.209-22, portador(a) da CI RG nº. 3.767.225 SSP/SC, agricultora, nascida em 07/10/1949, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Linha Zamignan, neste Município de Quilombo - SC. - <b>TÍTULO:</b> Escritura pública lavrada em 21 de dezembro de 2015, fls. 038 a 043, Livro nº. 103, protocolo nº. 05708, pelo Tabelião deste Município e Comarca de Quilombo - SC, Tiago Fleck, e Escritura Pública de Retificação Ex Offício, lavrada em 04 de janeiro de 2016, fls. 056 a 057, Livro nº. 103, protocolo nº. 05718, pela Escrevente Notarial deste Município e Comarca de Quilombo - SC, Camila Rossoni. - <b>VALOR:</b> R\$ 250.000,00. - <b>AV.FISCAL:</b> R\$ 250.000,00. - <b>IMÓVEL:</b> o constante desta matrícula, com a área de 20.015,48m², com benfeitoria, sendo um barracão em alvenaria, coberto com zinco e estrutura metálica, com a área de 510,00m². - Documentos mencionados na escritura: Certidões Negativas de Débitos do IBAMA e Trabalhistas; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Unificada (de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e contribuições previdenciárias; Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural - NIRF: 8.479.685-5; CCIR 2010/2011/2012/2013/2014; Comprovante de recolhimento do ITBI, com o seguinte teor: "R\$5.000,00, paga aos 17 de dezembro de 2015, junto ao Banco do Brasil, contendo a autenticação F.A24.78A.A02.7AA.789"; e Fundo de Reaparelhamento da Justiça, recolhido por meio de guia contendo nosso número: 0000.50020.1192.8243, com o seguinte teor: "SICOOB306935 171215 027 0023 550,00 0401". Será</p>	

Continua no verso.....



ESTADO DE SANTA CATARINA  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO

Helena Antonia Salton  
Oficial Registradora  
CPF 246.485.740-87



continuação da matrícula nº 8.831.....

folha 002-verso

emitida a DOI dentro do prazo legal, conforme IN/SRF/56/2001. - Protocolo nº 22.761, Livro nº. 1, de 29/12/2015. Eu, Maiqueli Bilibio, Escrevente Registral, digitei, DOU FÉ e assino. A Oficial: Helena Antonia Salton (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 1.100,00. Selo: R\$ 1,55. Total: R\$ 1.101,55. Selo de fiscalização: ECI14397-8SK9.

**R.10-8.831.- Em 21 de Junho de 2016.- HIPOTECA: CREDORA: A F GUEDES SECURITIZADORA S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.559.999/0001-67, com sede na Rua Iguacu, nº. 888, na Cidade de Pato Branco - PR, neste ato representada por seu diretor presidente Altamiro Fabian Guedes, inscrito(a) no CPF sob nº. 372.995.659-00. - **DEVEDORA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FORTE,** inscrita no CNPJ sob o nº. 14.445.140/0001-88, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº. 629, Centro, nesta Cidade de Quilombo - SC, neste ato representada por seu presidente Eraldo Grandó, inscrito(a) no CPF sob nº. 020.123.869-11; e por seu secretário Giovanni Riedi, inscrito(a) no CPF sob nº. 942.185.019-04. - **DEVEDORES SOLIDÁRIOS: ERALDO GRANDÓ,** inscrito(a) no CPF sob nº. 020.123.869-11, portador(a) da CI RG nº. 3.313.707 SESP/SC, comerciante, nascido em 05/12/1973, e sua mulher **ILIANE MARIA CASAGRANDE GRANDÓ,** inscrito(a) no CPF sob nº. 621.070.979-68, portador(a) da CI RG nº. 2.162.237 SESPDC/SC, serventaria da justiça, nascida em 04/08/1967, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6515/77, cujo pacto antenupcial está registrado sob nº. 1.575, Livro nº.3, deste Ofício, residentes e domiciliados na Avenida Primo Alberto Bodanese, s/nº., Centro, nesta Cidade de Quilombo - SC, **GIOVANI RIEDI,** inscrito(a) no CPF sob nº. 942.185.019-04, portador(a) da CI RG nº. 3.126.815 SESP/SC, brasileiro, solteiro, nascido em 30/11/1977, do comércio, residente e domiciliado na Travessa Paulo Fachinelli, s/nº., Centro, nesta Cidade de Quilombo - SC, **DAIANE PAULA TUBIN,** inscrito(a) no CPF sob nº. 037.019.409-83, portador(a) da CI RG nº. 4.160.671 SESP/SC, brasileira, solteira, nascida em 08/01/1982, bancária, residente e domiciliada na Travessa Paulo Roberto Fachinelli, nº. 26, Centro, nesta Cidade de Quilombo - SC; **AGRO-MASTER COMÉRCIO LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.816.081/0001-53, com sede na Rua Aderbal Ramos da Silva, nº. 768, Térreo, nesta Cidade de Quilombo - SC, neste ato representada por seu administrador Eraldo Grandó e por seu secretário Giovanni Riedi, já qualificados. - **INTERVENIENTES GARANTIDORES: GENTIL GRANDÓ** e sua mulher **IRMA GRANDÓ,** já qualificados no R.9, residentes e domiciliados na Linha Gaúcha, neste Município de Quilombo - SC. - **TÍTULO:** Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada em 23 de maio de 2016, fls. 041 a 046, Livro nº. 401, protocolo nº. 0001231, pela Tabelião Substituta do Município de Pato Branco - PR, Ivaneite Ap. Refinski Pallaorro. - **VALOR:** A devedora e os responsáveis solidários reconhecem e confessam dever a credora o valor de R\$ 523.284,12 (quinhentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), já inclusos os encargos moratórios contratuais, decorrentes do inadimplemento/recompra de títulos de crédito, vinculado ao Contrato de Cessão de Direitos e Crédito, Responsabilidade Solidária e Outras Avenças nº. 165, de 20/03/2014. - **VENCIMENTO:** 20 de julho de 2018. - **FORMA DE PAGAMENTO:** O valor devido e confessado será pago pela devedora, responsáveis solidários e intervenientes garantidores à credora em 26 (vinte e seis) parcelas mensais, representadas por 26 notas promissórias, vencendo-se a primeira em 20/06/2016 (nº. 01-26/2016) no valor de R\$ 15.000,00 e a última em 20/07/2018 (26-26/2016), no valor de R\$ 21.284,12. - **INADIMPLEMENTO:** Em caso de inadimplemento ou infração contratual por parte da devedora, responsáveis solidários e intervenientes garantidores, quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento, incidirá multa compensatória no tocante à 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, juros de mora de 1% (um por cento), ao mês e correção monetária de acordo com a variação do índice INPC/IBGE, calculados esses últimos sobre o saldo devedor atualizado, descontando-se eventuais parcelas adimplidas. - **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Na sede da credora. - **GARANTIA:** Em hipoteca de primeiro grau, os intervenientes garantidores dão a credora o imóvel objeto desta matrícula, com a área de 20.015,48m², com benfeitorias, sendo um barracão em alvenaria, coberto com zinco e estrutura metálica, com a área de 510,00m², e demais cláusulas e condições constantes da escritura. - **VALOR DA GARANTIA: R\$ 2.000.000,00.** - Documentos mencionados na escritura: Certidões Negativas de Débitos do Estadual, Federal, do IBAMA e Trabalhistas; Certidões Negativas do Ofício Distribuidor da Comarca de Quilombo - SC e da Justiça Federal 4ª Região. - **Declaração:** Declaram os intervenientes garantidores não serem contribuintes obrigatórios da Previdência Social na condição de empregadores. Apresentados: Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural - NIRF: 8.479.685-5; CCIR 2010/2011/2012/2013/2014; Fundo de Reparelhamento da Justiça, recolhido por meio de guia contendo nosso número: 0000.50020.1234.1292, com o seguinte teor: "BANCO DO BRASIL - DATA DO PAGAMENTO 07/06/2016 - VALOR COBRADO R\$ 600,00 - NR. AUTENTICAÇÃO 0.B2E.3AE.11F.C16.42C". - Protocolo nº. 23.344, Livro nº. 1, de 25/05/2016. Eu, Maiqueli Bilibio, Escrevente Registral, digitei, DOU FÉ e assino. A Oficial: Helena Antonia Salton (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 1.200,00. Selo: R\$ 1,70. Total: R\$ 1.201,70. Selo de fiscalização: EIB94368-66LY.

**R.11-8.831.- Em 21 de Junho de 2016.- HIPOTECA: CREDORA: A F GUEDES SECURITIZADORA S.A.,** já qualificada no R.10, neste ato representada por seu diretor presidente Altamiro Fabian Guedes, inscrito(a) no CPF sob nº. 372.995.659-00. - **DEVEDORA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FORTE,** já qualificada no R.10, neste ato representada por seu presidente Eraldo Grandó, inscrito(a) no CPF sob nº. 020.123.869-11; e por seu secretário Giovanni Riedi, inscrito(a) no CPF sob nº. 942.185.019-04. - **INTERVENIENTES GARANTIDORES E FIADORES: ERALDO GRANDÓ, ILIANE MARIA CASAGRANDE GRANDÓ, GIOVANI RIEDI, DAIANE PAULA TUBIN, GENTIL GRANDÓ, IRMA GRANDÓ**

Continua na página 03.....



ESTADO DE SANTA CATARINA  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO

Helena Antonia Salton  
Oficial Registradora  
CPF 246.485.740-87



República Federativa do Brasil - Estado de Santa Catarina Poder Judiciário - Comarca de Quilombo - Registro de Imóveis	
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL Livro nº. 2	Folha: 003 Continuação da MATRÍCULA Nº 8.831
<p>e AGRO-MASTER COMÉRCIO LTDA EPP, neste ato representada por seus administradores Eraldo Grandó e Giovani Riedl, todos já, qualificados no R.10. - INTERVENIENTES GARANTIDORES SOLIDÁRIOS E HIPOTECÁRIOS: GENTIL GRANDÓ e sua mulher IRMA GRANDÓ, já qualificados no R.9 e 10. - FIEL DEPOSITÁRIO: ERALDO GRANDÓ, já qualificado no R.10. - TÍTULO: Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, Responsabilidade Solidária e outras Avenças, lavrada em 23 de maio de 2016, fls. 047 a 052, Livro nº. 401, protocolo nº. 0001233, pela Tabelião Substituta do Município de Pato Branco - PR, Ivanete Ap. Refinski Pallaorro. - LIMITE DE CRÉDITO: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). - VENCIMENTO: 20 de julho de 2018. - FORMA DE PAGAMENTO: Em contraprestação à Cessão dos Créditos, a Cessionária pagará, via sistema de Pagamentos Brasileiros - SPB, utilizando-se de Transação Eletrônica Disponível - TED ou Documento de Ordem de Crédito - DOC, crédito em conta corrente, ou ainda, através de cheque nominativo em favor da Cedente. Não sendo permitido o pagamento em moeda corrente, em favor de terceiros, salvo mediante autorização por escrito da Cedente e comprovação da vinculação da beneficiária do creditamento com a cadeia produtiva da cedente. - INADIMPLEMENTO: Concluída a operação e sobrevivendo à constatação de não pagamento do devedor-sacado no vencimento ou de quaisquer vícios ou exceções na origem dos créditos e/ou títulos que os representam os títulos negociados entre as partes, obrigam-se a cedente, intervenientes garantidores solitários/fiadores, a recomprá-los da cessionária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação do evento pela Cessionária, pelo valor de face do título negociado, acrescido da multa de 10% (dez por cento), de juros moratórios de 1% (um por cento), ao mês, nos termos do art. 406 do Código Civil, bem como da devida atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos das perdas e danos e honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento), tudo conforme autorizam os artigos 389 ao 392 e 394 do Código Civil. - PRAÇA DE PAGAMENTO: Na sede da credora - GARANTIA: Em hipoteca de segundo grau, os intervenientes garantidores dão a credora o imóvel objeto desta matrícula, com a área de 20.015,48m², com benfeitorias, sendo um barracão em alvenaria, coberto com zinco e estrutura metálica, com a área de 510,00m², e demais cláusulas e condições constantes da escritura. - Documentos mencionados na escritura: Certidões Negativas de Débitos do Estadual, Federal, do IBAMA e Trabalhistas; Certidões Negativas do Ofício Distribuidor da Comarca de Quilombo - SC e da Justiça Federal 4ª Região. - Declaração: Declaram os intervenientes garantidores não serem contribuintes obrigatórios da Previdência Social na condição de empregadores. Apresentados: Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural - NIRF: 8.479.685-5; CCIR 2010/2011/2012/2013/2014; Fundo de Reaparelhamento da Justiça, recolhido por meio de guia contendo nosso número: 0000.50020.1234.5317, com o seguinte teor: "BANCO DO BRASIL - DATA DO PAGAMENTO 07/06/2016 - VALOR COBRADO R\$ 600,00 - NR. AUTENTICAÇÃO A.767.591.255.C00.2B1". - Protocolo nº. 23.345, Livro nº. 1, de 25/05/2017. Eu, Maiqueli Bilibio, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino a Oficial: <i>Helena Antonia Salton</i> (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 1.200,00. Selo: R\$ 1,70. Total: R\$ 1.201,70. Selo de fiscalização: EIB94369-SKZ9.</p> <p><b>AV.12-8.831.- Em 02 de Dezembro de 2016.- RETIFICAÇÃO:</b> Procede-se esta averbação para constar que, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR emissão 2010/2011/2012/2013/2014, arquivado neste Ofício, e requerimento na escritura a ser registrada, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado no INCRA sob nº. 815.241.021.180-0; área total: 2,0015ha; nº. de módulos fiscais: 0,1111; FMP: 2,00ha, e não como constou. - Protocolo nº. 23.994, Livro nº. 1, de 07/11/2016. Eu, Maiqueli Bilibio, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino a Oficial: <i>Helena Antonia Salton</i> (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 85,30. Selo: R\$ 1,70. Total: R\$ 87,00. Selo de fiscalização: EML62252-JXBQ.</p> <p><b>R.13-8.831.- Em 02 de Dezembro de 2016.- COMPRA E VENDA:</b> TRANSMITENTE(S): GENTIL GRANDÓ e sua mulher IRMA GRANDÓ, já qualificados no R.9, residentes e domiciliados na Linha Zamignan, neste Município de Quilombo - SC. - ADQUIRENTE(S): NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.127.452/0001-22, com sede na Rodovia 157, s/nº., Km 57,28, Bairro Industrial, nesta Cidade de Quilombo - SC, neste ato representada por seu sócio-administrador, Neocir Vanzella, inscrito(a) no CPF sob nº. 656.864.899-04. - TÍTULO: Escritura pública lavrada em 26 de outubro de 2016, fls. 146 a 151, Livro nº. 107, protocolo nº. 06180, pelo Tabelião deste Município e Comarca de Quilombo - SC, Tiago Fleck. - VALOR: R\$ 250.000,00. - AV.FISCAL: R\$ 250.000,00. - IMÓVEL: o constante desta matrícula, com a área de 20.015,48m², e o barracão em alvenaria, coberto com zinco e estrutura metálica, com a área de 510,00m². - Documentos mencionados na escritura: Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural - NIRF: 8.479.685-5; CCIR 2010/2011/2012/2013/2014; Comprovante de recolhimento do ITR, com o seguinte teor: "R\$ 5.000,00, pago em 20 de outubro de 2016, junto à Cresol Santiago do Sul, contendo a autenticação 7.OFF.F74.DA6.954.710"; e, Fundo de Reaparelhamento da Justiça, recolhido por meio de guia contendo nosso número: 0000.50020.1271.1304, com o seguinte teor: "R\$ 600,00, pago em 20 de outubro de 2016, junto à</p>	



Continua no verso.....





ESTADO DE SANTA CATARINA  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO

Helena Antonia Salton  
Oficial Registradora  
CPF 246.485.740-87



continuação da matrícula nº. 8.831.....

.....folha 003-verso

Cresol Santiago do Sul, contendo a autenticação E.79F.22F.A93.C4A.813". - Declaração: Declaram os vendedores não serem contribuintes obrigatórios da Previdência Social na condição de empregadores. Será emitida a DOI dentro do prazo legal, conforme IN/SRF/56/2001. Permanecendo o imóvel objeto desta matrícula hipotecado conforme R.10-8.831 e R.11-8.831, em favor de A F GUEDES SECURITIZADORA S.A. - Protocolo nº. 23.994, Livro nº. 1, de 07/11/2016. Eu, Maiqueli Bilibio, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: Helena Antonia Salton (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 1.200,00. Selo: R\$ 1,70. Total: R\$ 1.201,70. Selo de fiscalização: EML62253-NHQ4.

**AV.14-8.831.- Em 07 de Outubro de 2020.- CANCELAMENTO HIPOTECA:** Procede-se esta averbação para constar que, conforme autorização da Credora A F GUEDES SECURITIZADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.559.999/0001-67, com sede na Rua Iguazu, nº. 888, na Cidade de Pato Branco - PR, datada de 09 de Setembro de 2020, assinada por Altamiro Fabian Guedes - Administrador, e requerimento arquivados neste Ofício, ficam canceladas as hipotecas registradas sob nºs. 10-8.831 e 11-8.831, ambas do Livro nº. 2, deste Ofício. - Protocolo nº. 28.934, Livro nº. 1, de 23/09/2020. Eu, Patricia Castelli, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: Helena Antonia Salton (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 90,00. Selo: R\$ 2,80. Total: R\$ 92,80. Selo de fiscalização: FXM39249-7V6A.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO

Helena Antonia Salton  
Oficial Registradora  
CPF 246.485.740-87



Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 8.831 do Livro nº. 2, conforme imagem.

O referido é verdade e dou fé.  
Quilombo - SC, 07 de Outubro de 2020

- Helena Antonia Salton  
 Helena Antonia Salton  
Oficial Registradora  
 Emanuele Amanda Maschio Pino Gomes  
Oficial Registradora Substituta  
 Maiqueli Bilibio  
Escrevente Registral  
 Patricia Castelli  
Escrevente Registral

Emolumentos:

01 Certidão s/ Valor..... R\$ 0,00

Selos: R\$ 2,80

Total: R\$ 2,80



A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.  
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

**DESPACHO GAB Nº 165/2024**

Para: **SETOR DE ENGENHARIA**

Referente: **INCENTIVO ECONÔMICO – LEI MUNICIPAL 2.964/2021**

Interessado: **NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA**

**DESPACHO**

**Considerando** o teor do Requerimento emitido pela Nutrimaster Produtos Para Animais LTDA, CNPJ 26.127.452/0001-22 com o respectivo projeto acostado ao mesmo em atendimento aos ditames da Lei Municipal nº 2.964, no qual a Empresa solicita Incentivo Econômico com base na letra “b” do Inciso III do Art. 7º da referida Lei, para o fornecimento da Pavimentação Asfáltica de acesso a Empresa desde a Rodovia SC 157 até o Pátio da Empresas, localizada na Linha Pinhal, S/N – Baracão Rodovia SC 157, Km 39, no interior do Município de Quilombo-SC.

Solicito que nos seja encaminhado cópia do Projeto de Pavimentação acima descrito com a informação do valor necessário/orçado e/ou constante do referido Projeto de Pavimentação, para que o mesmo possa servir de subsídios no tocante a tramitação e eventual concessão do benefício pleiteado conforme prevê o Art. 11A Lei Municipal nº 2.964.

**Quilombo-SC, 05 de junho de 2024**

  
**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito

Recebido 05/06/2024



RESPOSTA AO DESPACHO GAB Nº 165/2024

Quilombo/SC, 05/06/2024.

À  
Administração Municipal  
Prefeito Municipal Sr. Silvano de Pariz

Assunto: Encaminhamento de cópia de projeto de pavimentação asfáltica e informações adicionais.

Prezado(a) Prefeito Municipal sr. Silvano de Pariz,

Em resposta ao despacho referente ao requerimento emitido pela Nutrimaster Produtos, no qual a empresa solicita incentivo econômico com base na letra b do inciso III do art. 7º da Lei Municipal nº 2.964, para o fornecimento da pavimentação asfáltica de acesso à empresa, desde a Rodovia SC 157 até o pátio da empresa, localizada na Linha Pinhal, s/n - Barracão Rodovia SC 157, KM 39, no interior do município de Quilombo/SC, encaminhamos em anexo a cópia do projeto de pavimentação solicitado.

Anexamos, também, o memorial descritivo e a planilha discriminatória de valores. Informamos que o valor necessário para a execução da pavimentação asfáltica é de R\$ 256.788,28 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), conforme projeto elaborado pelo setor de engenharia, através da Engenheira Civil Sra. Angélica Maria Andreolla. O projeto contempla 842,85 m² de área superficial, valendo destacar 103,00 m de comprimento com largura variada conforme necessidade local.


Esperamos que os documentos anexados possam servir de subsídios para a tramitação e eventual concessão do benefício pleiteado, conforme prevê o art. 11 da Lei Municipal nº 2.964.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Quilombo/SC, 05 de JUNHO de 2024

*Rocob. on*  
*05/06/24*  
**Silvano de Pariz**  
Prefeito Municipal

  
**LEONARDO BERLANDA**  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 170174-8

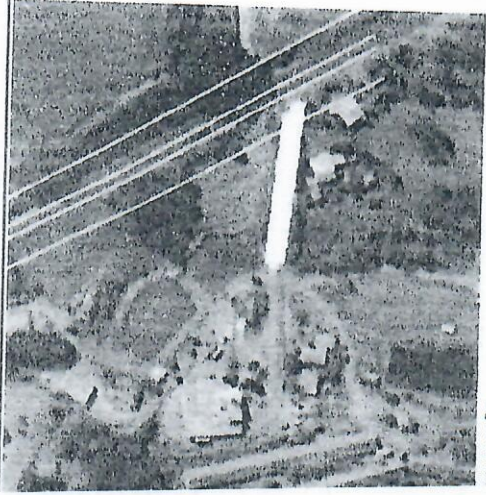
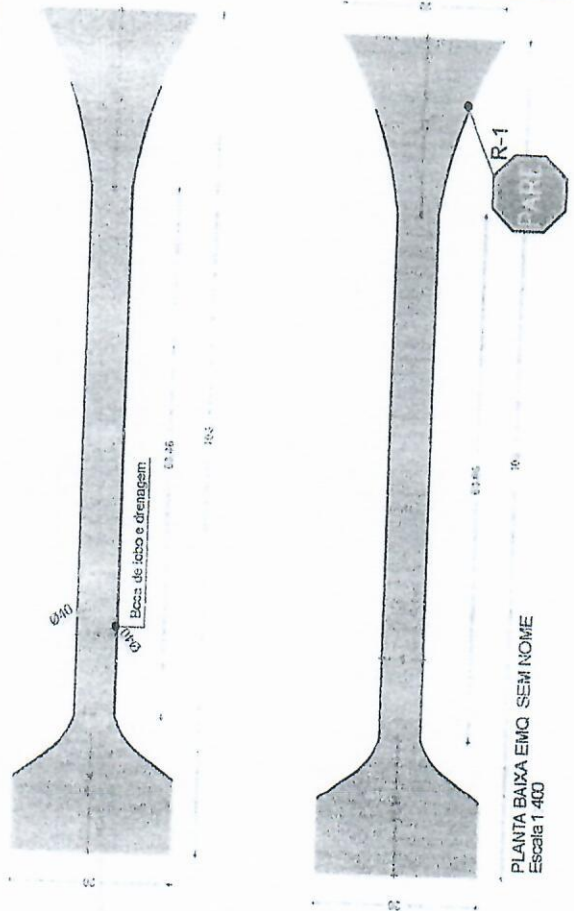
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Projeto nº 0000/2011  
Projeto nº 0000/2011

**ANSEICARLA**  
ARQUITETA ANSEICARLA ANSELMO  
RUA SERRA, 100 - JARDIM SANTA CATARINA  
89400-000 - QUILOMBO - SC

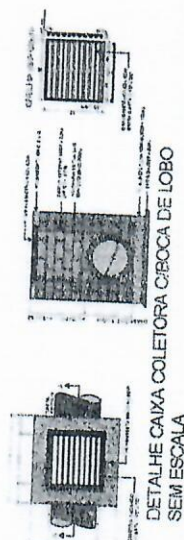
**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**

PROPOSTA DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
PROPOSTA DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
PROPOSTA DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA



REALIZAÇÃO  
ala 1:3500

Legradouro	Compr	TRECHO	L	h	Canteiro	Área
EMQ SEM NOME	103,03 m	5,00	3,00%			842,85 m²



**CORTE LONGITUDINAL**  
Escala 1:800

Estaca	Altura	Distância	Área
452	142,00	0,00	0,00
453	141,00	10,00	141,00
454	140,00	20,00	280,00
455	139,00	30,00	417,00
456	138,00	40,00	552,00
457	137,00	50,00	685,00
458	136,00	60,00	816,00
459	135,00	70,00	944,00
460	134,00	80,00	1070,00
461	133,00	90,00	1194,00
462	132,00	100,00	1316,00
463	131,00	110,00	1436,00
464	130,00	120,00	1554,00
465	129,00	130,00	1670,00
466	128,00	140,00	1784,00
467	127,00	150,00	1896,00
468	126,00	160,00	2006,00
469	125,00	170,00	2114,00
470	124,00	180,00	2220,00
471	123,00	190,00	2324,00
472	122,00	200,00	2426,00
473	121,00	210,00	2526,00
474	120,00	220,00	2624,00
475	119,00	230,00	2720,00
476	118,00	240,00	2814,00
477	117,00	250,00	2906,00
478	116,00	260,00	2996,00
479	115,00	270,00	3084,00
480	114,00	280,00	3170,00
481	113,00	290,00	3254,00
482	112,00	300,00	3336,00
483	111,00	310,00	3416,00
484	110,00	320,00	3494,00
485	109,00	330,00	3570,00
486	108,00	340,00	3644,00
487	107,00	350,00	3716,00
488	106,00	360,00	3786,00
489	105,00	370,00	3854,00
490	104,00	380,00	3920,00
491	103,00	390,00	3984,00
492	102,00	400,00	4046,00

ALHE CORTE  
1:1900

ALHE MEIO-FIO  
cala sem escala

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
PLANILHA FÍSICO-FINANCEIRA



TEM	CÓDIGO	OBRA: ENDEREÇO:	DESCRIÇÃO	UNID.	DIMENSÃO DO PROJETO (QP):			PREÇO UNIT. COM EDI	PREÇO TOTAL	%
					QUANT.	PREÇO UNIT.	EDI:			
1.0		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM SEMINOME QUILOMBO SC, ENJO SEMINOME, LINHA PINHAL						342,85 m <sup>2</sup> 26,40%		
1.1	SINAPI	103689	SERVIÇO INICIAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF 03/2022 PS	MC	3,30	R\$ 309,77	R\$ 391,55	R\$ 978,88	0,38%	
2.0	SINAPI	90776	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	H	24,00	R\$ 33,08	R\$ 42,95	R\$ 2.667,36	0,81%	
2.2	SINAPI	90777	ENCARGOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (60H MÊS)	H	8,00	R\$ 102,51	R\$ 129,57	R\$ 1.050,80	0,40%	
3.0		EXECUÇÃO DE BASE						1.056,56	0,41%	
3.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF 11/2019	MC	842,85	R\$ 2,53	R\$ 3,20	R\$ 149.300,21	58,11%	
3.2	SINAPI	66386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	MB	84,29	R\$ 190,73	R\$ 241,08	R\$ 2.097,12	1,05%	
3.3	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: MEXKM) AF 07/2020	MEXKM	2.528,55	R\$ 2,90	R\$ 3,67	R\$ 9.279,78	3,61%	
3.4	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: MEXKM) AF 07/2020	MEXKM	4.214,25	R\$ 1,17	R\$ 1,48	R\$ 6.257,09	2,43%	
3.5	SINAPI	95480	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	MB	252,86	R\$ 170,57	R\$ 215,60	R\$ 54.515,54	21,23%	
3.6	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: MEXKM) AF 07/2020	MEXKM	7.585,65	R\$ 2,90	R\$ 3,67	R\$ 27.839,34	10,84%	
7	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: MEXKM) AF 07/2020	MEXKM	12.642,75	R\$ 1,17	R\$ 1,48	R\$ 18.711,27	7,29%	
8	COMPOSIÇÃO	4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	MC	382,85	R\$ 8,95	R\$ 11,31	R\$ 9.552,63	3,71%	
9	SU-RO	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR	TCKM	42,99	R\$ 1,80	R\$ 2,28	R\$ 98,01	0,04%	
0			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 75.639,63	29,46%	
1	COMPOSIÇÃO	3	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (PRODUTIVIDADE: 0,6 L/M <sup>2</sup> DENSIDADE: 1,17 N/M <sup>3</sup> )	MC	842,85	R\$ 3,82	R\$ 4,83	R\$ 4.070,97	1,57%	
2	SU-RO	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR	TCKM	42,99	R\$ 1,80	R\$ 2,28	R\$ 98,01	0,04%	
3	SINAPI	99995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAUDA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	MB	33,71	R\$ 1.524,14	R\$ 1.976,51	R\$ 64.950,36	25,23%	
4	SINAPI	100985	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 MP (UNIDADE: MB) AF 07/2020	MB	33,71	R\$ 7,36	R\$ 9,30	R\$ 313,54	0,12%	
5	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: MEXKM) AF 07/2020	MEXKM	1.011,42	R\$ 2,99	R\$ 3,67	R\$ 3.711,91	1,49%	
6	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: MEXKM) AF 07/2020	MEXKM	1.685,39	R\$ 1,17	R\$ 1,48	R\$ 2.484,84	0,97%	
7			OBRA DE ARTE CORRENTE					R\$ 17.722,20	6,90%	

PRE...  
FLS. 070  
309  
DE QUILOMBO - SC

5.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADA, DIMENSÕES 10x15x15x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF. 01/2024	M	190,78	R\$	43,44	R\$	54,91	R\$	10.475,73	4,18%
5.2	SINAPI	94310	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (L=0,5M X H=0,2M)	M3	57,23	R\$	70,20	R\$	100,11	R\$	5.729,30	2,23%
5.3	SINAPI	140974	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10MP - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,9 MP / 128 HP) E DESCARALIVRE (UNIDADE: M3)	M3	57,23	R\$	8,87	R\$	11,21	R\$	641,55	0,28%
5.4	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA	M3	286,15	R\$	2,42	R\$	3,06	R\$	875,02	0,34%
6.0			PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3XKM								
6.1	SINAPI	97949	DRENAGEM									
6.2	SINAPI	97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALEVIARIA COM TIOLO CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS DE 0,6X1,1, 20 M INCLUSO GRELHA SOLO DE LA CATEGORIA, DMT ATÉ 30KM	UNID.	3,00	R\$	1.994,08	R\$	2.520,52	R\$	7.561,56	2,94%
6.2	SINAPI	90682	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE LA CATEGORIA, DMT ATÉ 30KM	M3	6,20	R\$	11,61	R\$	14,68	R\$	91,02	0,04%
6.3	SINAPI	93367	REATERO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 11 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M3	2,52	R\$	23,31	R\$	29,46	R\$	74,24	0,03%
6.4	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF. 12/2015	M	8,00	R\$	181,39	R\$	229,28	R\$	1.834,24	0,71%
7.0			SINALIZAÇÃO									
7.1	COMPOSIÇÃO	11	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA "PARE", COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (L = 50 CM E H = 2,30 M)	UNID.	1,00	R\$	290,30	R\$	366,81	R\$	366,81	0,14%
8.0	COMPOSIÇÃO	2	SERVIÇOS FINAIS	UNID.	842,85	R\$	1,15	R\$	1,45	R\$	1.222,13	0,48%
8.1	COMPOSIÇÃO	2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	UNID.	842,85	R\$	1,15	R\$	1,45	R\$	1.222,13	0,48%
Local e Data: Quilombo/SC, 04 de abril de 2024											256.788,28	

Bens:

Município de Quilombo:  
Responsável Técnico:  
ANGELICA MARIA ANDREOLLA-09  
Assinado de forma digital por ANGELICA MARIA ANDREOLLA:9932926099  
Data: 2024.04.04 15:53:03  
329260994  
Angélica Maria Andreolla  
Ingenheira Civil  
CREA Nº: 171408-9

Silvano de Pariz  
Prefeito Municipal  
Município de Quilombo:



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
**CREA-SC**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



PRE. MUNICIPAL  
 FLS. 072  
**ART OBRA OU SERVIÇO**  
 25 2024 9232903  
 Inicial Individual

RNP: 1718367619  
 Registro: 171408-9-SC  
 Registro: C00052-0-SC

1. Responsável Técnico  
**ANGELICA MARIA ANDREOLLA**  
 Título Profissional: Engenheira Civil

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE QUILOMBO

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Quilombo  
 Endereço: Rua Duque de Caxias  
 Complemento:  
 Cidade: QUILOMBO  
 Valor: R\$ 256.788,28  
 Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: Centro  
 UF: SC  
 Ação Institucional:  
 Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 83.021.865/0001-61  
 Nº: 195

CEP: 89850-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Quilombo  
 Endereço: EMQ SEM NOME  
 Complemento:  
 Cidade: QUILOMBO  
 Data de Início: 04/04/2024  
 Finalidade:

Previsão de Término: 09/04/2024

Bairro: Interior  
 UF: SC  
 Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.021.865/0001-61  
 Nº: 000

CEP: 89850-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:		
Projeto Base e/ou sub base	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	842,85	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Pintura de ligação	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	842,85	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Sinalização Vertical	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)
Projeto Drenagem	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	842,85	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Meio Fio	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	190,78	Metro(s)
Projeto Pavimentação Asfáltica	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	842,85	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto de Pavimentação Asfáltica para a EMQ sem nome nas proximidades da fábrica de ração. Obs, antes da execução deste projeto, deverá ser solicitado a Aprovação nos órgãos competente(DENIT DEINFRA)

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação do pagamento da taxa da ART em 09/04/2024: TAXA DA ART A PAGAR  
 Valor ART: R\$ 99,64 | Data Vencimento: 09/05/2024 | Registrada em: 09/04/2024  
 Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002404000154388

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

QUILOMBO - SC, 09 de Abril de 2024

ANGELICA MARIA  
 ANDREOLLA:09329280994

Assinado de forma digital por ANGELICA MARIA ANDREOLLA:09329280994  
 Dados: 2024.04.09 15:24:18 -03'00'

ANGELICA MARIA ANDREOLLA  
 093.292.809-94





## MUNICÍPIO DE QUILOMBO – SC

### Memorial Descritivo

### Projeto de Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária

EMQ SEM NOME LINHA PINHAL.

Abril, 2024.



**Sumário**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
1.1. A obra .....	4
1.2. Normas, omissões e divergências.....	4
1.2.1. Normas.....	4
1.2.2. Omissões.....	4
1.2.3. Divergências .....	4
2. EXECUÇÃO.....	4
2.1. Generalidades .....	4
2.2. Diário de Obra .....	5
2.3. Segurança do Trabalho.....	6
2.4. Responsabilidades da Empreiteira.....	7
2.5. Responsabilidades da Fiscalização.....	8
3. MATERIAIS.....	8
4. INSTALAÇÕES DA OBRA.....	9
4.1. Placa de Obra-Pintada/Fixada em Estrutura de Madeira.....	9
4.2. Locação de Obra por m <sup>2</sup> .....	9
4.3. Limpeza Permanente da Obra .....	10
5. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA .....	10
5.1 Limpeza e Compactação do Subleito .....	10
5.2. Sub-base e Base.....	10
5.3 Imprimação.....	10
5.4. Pintura de ligação .....	11
5.5. Capa asfáltica.....	11
5.6. Meio-fio.....	11
6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA.....	12
6.1. Sinalização viária horizontal .....	12



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**



6.2. Sinalização viária vertical.....	12
7. LIMPEZA FINAL DA OBRA .....	13



## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1.1. A obra

O presente memorial técnico descritivo tem por objetivo principal estabelecer as normas e encargos que vão coordenar e comandar o desenvolvimento da obra, de pavimentação asfáltica, sinalização viária da EMQ sem nome, localizada na Linha Pinhal, Município de Quilombo-SC.

### 1.2. Normas, omissões e divergências

#### 1.2.1. Normas

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e do que está explicitamente indicado nos projetos, o serviço também deverá obedecer às especificações do presente Memorial Descritivo.

#### 1.2.2. Omissões

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da fiscalização fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

#### 1.2.3. Divergências

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre às primeiras. Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de menor escala, ou seja, os desenhos mais próximos à escala real. No caso de estar especificado nos desenhos e não estar neste Memorial vale o que estiver especificado nos desenhos.

## 2. EXECUÇÃO

### 2.1. Generalidades

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação inicial até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empreiteira deverá dar assistência à obra, de caráter residente, devendo fazer-se presente em todas as etapas da construção e acompanhar as vistorias efetuadas pela fiscalização, assim como realizar a



compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que ele apresente à fiscalização os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

## 2.2. Diário de Obra

Todas as medições e a entrega final da obra, assim como o pagamento das parcelas devidas em virtude da execução dos serviços, estarão condicionadas a apresentação do documento "DIÁRIO DE OBRA".

O diário de obra deverá ser preenchido diariamente contendo as informações pertinentes aos trabalhos, informando o número de operários, atividades executadas, condições climáticas, ocorrências e demais anotações importantes. Na modelo abaixo estão listados algumas das informações mínimas que o diário de obras deve contemplar, podendo ser solicitadas novas informações, este modelo pode ser usado pela contratada se assim desejar.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da fiscalização à empreiteira, ou vice-versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra, cujas folhas deverão apresentar-se em três vias, em modelo fornecido pela empreiteira, sendo submetido à avaliação e aprovação da fiscalização. Este livro deverá ficar permanentemente no escritório do canteiro da obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, anotações de responsabilidade técnica, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro, todos devidamente atualizados.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para este conselho somente será aceito após apresentação de orçamento, e autorizada pela fiscalização por meio escrito, sob pena de não aceitação das mesmas em caso de desacordo.



TEMPO		EFETIVO DA OBRA						CONTRATO		
MATUTINO	VESPERTINO	ENGENHEIRO		AJUD. ARMAD		ENCANADOR		SERVENTE	DATA	NÚMERO
		MESTRE		CARPINTEIRO		AJUD. ENCANADOR			24/05/2019	1
		CONTRAMESTRE		AJUD. CARPINT.		PEDREIRO		CALCETEIRO	DIA DA SEMANA	PRAZO CONTRATUAL
		ALMOXARIFE		ELETRICISTA		PINTOR		OPERADOR DE MÁQUINAS	SEXTA - FEIRA	60 DIAS
		ARMADOR		AJUD. ELETRIC		AJUD. PINTOR		TEC. SEGURANÇA	DIAS DECORRIDOS	DIAS RESTANTES
								TOTAL	0	1
										59

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
(NOME DO RESP. TÉCN.)  
CREA-SC/CAU-SC XXXXXX-X

**ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO**

RESPONSÁVEL FISCALIZADOR: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Fig. Modelo de diário de obra.

### 2.3. Segurança do Trabalho

Todo e qualquer serviço realizados deve obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego Secretaria de Inspeção do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

A fiscalização poderá paralisar a obra se a empresa contratada não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO



Fica a empreiteira responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros equipamentos que se fizerem necessários para a segurança dos trabalhadores.

#### **2.4. Responsabilidades da Empreiteira**

A execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como todo o material, mão-de-obra e equipamentos para execução ou aplicação na obra.

Respeitar os projetos, especificações e determinações da fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos.

Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela fiscalização.

Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas.

Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações, projeto e regras técnicas.

Realizar, as suas expensas, ensaios e provas aconselháveis a cada tipo de instalação ou materiais, apresentando os resultados à fiscalização.

Execução de placas informativas de segurança do trabalho exigidos por norma.

Manter no local de obra, conjunto de projetos arquitetônico e complementares, detalhamentos, especificações e planilhas, atualizados e impressos, sempre disponíveis para a consulta da fiscalização.

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Memorial, Edital e Contrato.

Sinalização de segurança e isolamento do trânsito, conforme as determinações do CONTRAN, DETRAN, DNIT e demais normas de regulamentação, sendo de responsabilidade da empresa a segurança do local.

A contratada deverá visitar o local onde serão executadas as obras, sendo que não serão aceitas alegações de desconhecimento dos serviços a serem realizados.



**PARA O DESENVOLVIMENTO DOS BOLETINS DE MEDIÇÃO É OBRIGATÓRIO A ENTREGA DE LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DO CBUQ E OS RESULTADOS DOS ENSAIOS PARA A FISCALIZAÇÃO.**

### **2.5. Responsabilidades da Fiscalização**

Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes da obra.

Interromper qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança dos trabalhadores e também do entorno.

Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da empreiteira à fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito por meio da fiscalização.

Decidir os casos inexistentes nas especificações ou projetos.

Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços.

Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas.

Exigir da contratada o cumprimento dos requisitos de segurança do trabalho, especialmente a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários.

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Memorial, Edital e Contrato.

### **3. MATERIAIS**

Os materiais a empregar e a instalar na obra em questão serão todos nacionais, de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT, há não ser quando especificados em contrato. Sendo que:

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial, onde os mesmos deverão receber autorização da fiscalização para seu uso em obra.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.





obra. Serão de sua inteira responsabilidade as modificações que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeita a sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso, de acordo com o contrato.

#### **4.3. Limpeza Permanente da Obra**

Deverá ser feita a limpeza permanente da obra, ficando o local completamente livre e desimpedido de todos os resíduos. Todos os entulhos e escombros provenientes dos serviços deverão ser destinados a local apropriado no canteiro de obras, devidamente separados de acordo com suas características.

Incluem-se neste item, todos os serviços de armazenagem e remoção dos materiais provenientes de demolições, entulhos e outros durante todo o período da obra.

### **5. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

#### **5.1. Limpeza e Compactação do Subleito**

Deverá ser realizada a Limpeza e compactação do Leito natural, realizando a regularização do Subleito, removendo materiais orgânicos e outros elementos prejudiciais à estabilidade da base.

#### **5.2. Sub-base e Base**

Realizar a aplicação do material granula, espalhando o material sobre o subleito de forma homogênea, atentando-se às espessuras especificadas em projeto:

Camada de macadame: 30 cm de espessura;

Camada de brita graduada: 10 cm de espessura;

Realizar a compactação da base utilizando rolo compactador vibratório em camadas sucessivas, até alcançar a densidade desejada. Realizar testes de densidade e umidade durante a compactação para garantir a conformidade com as especificações do projeto.

#### **5.3 Imprimação**

Realizar a aplicação de material betunioso diluído CM-30, sobre a superfície da base de material granular concluída, para conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre as camadas de base e a camada de rolamento.



#### **5.4. Pintura de ligação**

Deverá ser executada após a imprimassão e antes da execução do revestimento betuminoso (camada de rolamento) CBUQ a pintura de ligação emulsão asfáltica RR-2C com taxa de aplicação de 0,51/m<sup>2</sup>.

#### **5.5. Capa asfáltica**

Será executado uma camada de CBUQ numa espessura mínima de 4,0 cm, aplicado com vibro acabadora (pavimentadora de asfalto), deixando as superfícies regulares, perfeitamente niveladas e compactada. A execução desta camada será precedida da pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C.

Os serviços deverão obedecer rigorosamente às especificações gerais do DEINFRA – Pavimentação – Especificação de serviço.

Após o pavimento asfáltico estar pronto deverá ser realizado um laudo técnico que comprove o teor de CAP presente na camada asfáltica, a espessura da mesma e demais exigências normativas. O laudo técnico deverá ser realizado por empresa idônea e deverá ser acompanhado de ART do profissional responsável pelo serviço. Os pagamentos das parcelas devidas em virtude da execução dos serviços contratados estão condicionados a entrega do laudo técnico depois de comprovado a validade e funcionalidade do mesmo.

Resumidamente a capa asfáltica deverá ser aplicada após a limpeza do asfalto fresado e apresentar a seguinte constituição:

- Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C – Taxa de aplicação de 0,51/m<sup>2</sup>, sobre o pavimento fresado após a limpeza;
- Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) e CAP 50/70 na espessura de 4 cm.

#### **5.6. Meio-fio**

Realizar o assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado e escorado com material argiloso.



É proibido à empreiteira manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

#### **4. INSTALAÇÕES DA OBRA**

##### **4.1. Placa de Obra-Pintada/Fixada em Estrutura de Madeira**

Ao início da obra, deverá ser instalada e fixada uma placa de obra nova, de acordo com o padrão do estado, o qual será disponibilizado pelo município.

A placa de obra deverá ser confeccionada de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações do modelo padrão do estado de Santa Catarina.

Ela deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica, galvanizada ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (Poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização.

A placa deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto a integridade do padrão das cores durante todo o período de execução da obra.

A dimensão mínima da placa será de 2,50m x 1,00m.

A contratada se responsabilizará pela cobrança das placas de cada empresa e empresas subcontratadas para diversos serviços, sendo responsável por quaisquer problemas consequente da falta destes materiais. Permanecendo em perfeitas condições até o término da obra.

##### **4.2. Locação de Obra por m<sup>2</sup>**

Será de responsabilidade da empreiteira a marcação dos pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá a verificação do alinhamento geral.

Havendo divergências entre as reais condições do local e os elementos do projeto, deverá ser comunicado pelo responsável técnico pela execução da obra à fiscalização para consulta junto aos projetistas. A empreiteira deverá manter em perfeitas condições todos os pontos de Referência de Nível – RN e de alinhamento.

A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicará na obrigação da empreiteira em corrigi-los, por sua conta e sem alterar o prazo estipulado para execução da



## 6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

### 6.1. Sinalização viária horizontal

Define-se a sinalização rodoviária horizontal como o conjunto de marcas, símbolos e legendas aplicados sobre o revestimento de uma rodovia, de acordo com um projeto desenvolvido, para propiciar condições adequadas de segurança e conforto aos usuários.

Composta pelas faixas de pedestres, símbolos de fluxo inscritos na pista, pintura de meio-fio. No presente projeto serão executados os seguintes serviços:

- Pintura de faixa longitudinal com tinta acrílica com microesferas cor Amarela
- Pintura de faixa de pedestre e faixa de retenção com tinta acrílica com microesferas cor Branca.

A largura das faixas longitudinais na cor amarela deverá ser de 10cm. As faixas de pedestre deverão seguir as dimensões indicadas nos detalhes do projeto.

O local de execução da Sinalização Horizontal deve ser demarcado no pavimento, conforme especificado e detalhado em projeto.

A superfície do pavimento, sobre o qual se executará a sinalização, deve ser limpa, de modo que fique isenta de manchas de óleo e graxa, entre outros, que dificultem a aderência da pintura ao concreto asfáltico.

A pintura será realizada com tinta acrílica, nas cores Branca ou Amarela. Efetuada a pintura, deverá ser aplicado sobre a tinta microesferas de vidro, através de processo de aspersão, permitindo a imediata retro refletividade.

### 6.2. Sinalização viária vertical

A sinalização vertical abrange os dispositivos, placas e sinais implantados lateralmente às rodovias e vias urbanas, para regulamentar, advertir, orientar, educar e complementar informações.

Todas as placas de sinalização vertical existentes nas vias serão mantidas, devendo ser substituídas apenas as placas cujo suas informações estão ilegíveis.

Serão instaladas placas de sinalização vertical nos pontos indicados em projeto de acordo com as medidas e indicações constantes no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação e Volume II - Sinalização Vertical de Advertência.

As placas serão de chapas metálicas com espessura de 2,0mm e poste de sustentação será de aço galvanizado de diâmetro 2" com 350cm de comprimento e espessura de parede de



3mm. Os postes deverão ser chumbados no solo com um bloco de concreto de 20x20cm e profundidade mínima de 30cm.

As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivo assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de luz dos faróis ou de raios solares sobre a placa.

Tabela 1 – Detalhe das placas de regulamentação a serem instaladas.

Tipo de Placa	Dimensões	Formato	Número de Postes
Regulamentação	Ø50cm 25cm de lado	Retangular	1 por placa

#### 7. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Deverá ser efetuada a limpeza de todo o pavimento asfáltico, devendo este estar totalmente livre de entulhos e sujeiras, devidamente apto para sua utilização.

Esse serviço será de responsabilidade da empresa contratada.

A obra será considerada concluída após a fiscalização, por meio da vistoria técnica, atestar que a pavimentação foi executada dentro das prescrições deste memorial e dentro das normas técnicas de execução de serviços desta natureza.

ANGELICA MARIA  
ANDREOLLA:09329280  
994

Quilombo-SC, 09 de abril de 2024.

Assinado de forma digital por  
ANGELICA MARIA  
ANDREOLLA:09329280994  
Dados: 2024.04.09 16:48:40 -03'00'

ANGELICA MARIA ANDREOLLA  
Engenheira Civil  
CREA/SC 171408-9

**DECRETO Nº 315/2024 – DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 e os Art. 76 e Art. 77 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Art. 3º do Decreto nº 361/2023, de 02 de outubro de 2023, que dispõe sobre a composição dos membros da Comissão;

**Considerando** a necessidade de alteração de membros da Comissão devido à exoneração de Servidores que fazem parte da mesma.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 3º do Decreto nº 361/2023, de 02 de outubro de 2023, ficando a Comissão de Avaliação de Processos de Concessão de Incentivo Econômico composta da seguinte forma:

- I. Presidente: Fábio Steffens;
- II. Secretário (a): Jean Wilian Dalla Riva Devisê;
- III. Membro (a): Raquel Chitolina.

**Art. 2º** As demais disposições contidas no Decreto n.º 361/2023 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de junho de 2024.



**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicado  
Em \_\_\_/\_\_\_/2024.  
Lei Municipal nº 1087/1993

Servidor Designado

**DECRETO Nº 315/2024 – DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 e os Art. 76 e Art. 77 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Art. 3º do Decreto nº 361/2023, de 02 de outubro de 2023, que dispõe sobre a composição dos membros da Comissão;

**Considerando** a necessidade de alteração de membros da Comissão devido à exoneração de Servidores que fazem parte da mesma.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 3º do Decreto nº 361/2023, de 02 de outubro de 2023, ficando a Comissão de Avaliação de Processos de Concessão de Incentivo Econômico composta da seguinte forma:

- I. Presidente: Fábio Steffens;
- II. Secretário (a): Jean Wilian Dalla Riva Devisê;
- III. Membro (a): Raquel Chitolina.

**Art. 2º** As demais disposições contidas no Decreto n.º 361/2023 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de junho de 2024.

**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicado  
Em \_\_\_/\_\_\_/2024.  
Lei Municipal nº 1087/1993

Servidor Designado



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 05 de junho de 2024 às 16:03, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 6050200: DECRETO Nº 315/2024 - DE 05 DE JUNHO DE  
2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Quilombo

MUNICÍPIO

Quilombo



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6050200>





**DECRETO Nº 315/2024 – DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 e os Art. 76 e Art. 77 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Art. 3º do Decreto nº 361/2023, de 02 de outubro de 2023, que dispõe sobre a composição dos membros da Comissão;

**Considerando** a necessidade de alteração de membros da Comissão devido à exoneração de Servidores que fazem parte da mesma.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 3º do Decreto nº 361/2023, de 02 de outubro de 2023, ficando a Comissão de Avaliação de Processos de Concessão de Incentivo Econômico composta da seguinte forma:

- I. Presidente: Fábio Steffens;
- II. Secretário (a): Jean Wiliam Dalla Riva Devisê;
- III. Membro (a): Raquel Chitolina.

**Art. 2º** As demais disposições contidas no Decreto n.º 361/2023 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de junho de 2024.

SILVANO DE PARIZ:5799  
9872920

Assinado de forma digital por SILVANO DE PARIZ:57999872920  
Dados: 2024.06.05 16:00:27 -03'00'

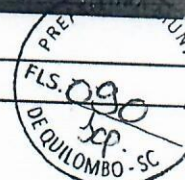
**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicado  
Em \_\_\_/\_\_\_/2024.  
Lei Municipal nº 1087/1993

Servidor Designado

**Quilombo****PREFEITURA****DECRETO Nº. 361/2023 - DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

Publicação Nº 5186340

**DECRETO Nº. 361/2023 - DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.****INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2.264/2021 estabelece normas referentes à política de desenvolvimento econômico de interesse público, cria concessão de incentivos econômicos para empresas que se estabeleçam no município de quilombo ou nele ampliem, diversifiquem, inovem ou modernizem suas instalações industriais, comerciais, de prestação de serviços e de turismo e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o art. 9º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.264/2021, antes da concessão de incentivo econômico às empresas, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo deve avaliar os processos de concessão de incentivo, através de Comissão para esse fim, levando em conta o número de empregos diretos e indiretos oferecidos pela empresa, a previsão de movimento econômico gerado pela empresa, e a previsão do valor do investimento da Empresa, baseado em orçamentos e projetos;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Avaliação de Processos de Concessão de Incentivo Econômico que se estabeleçam no Município de Quilombo ou nele ampliem, diversifiquem, inovem ou modernizem suas instalações industriais, comerciais, de prestação de serviços e de turismo, para acompanhar e avaliar os processos de concessão de incentivo às empresas.

**Art. 2º** Compete à comissão elaborar relatório de análise dos pedidos de incentivo econômico, levando em consideração o número de empregos diretos e indiretos oferecidos pela empresa, a previsão de movimento econômico gerado pela empresa e a previsão do valor do investimento da Empresa, baseado em orçamentos e projetos.

**Parágrafo único** – Após a análise, a Comissão deverá encaminhar o processo para a apreciação do pedido de incentivo por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 3º** A Comissão de Avaliação de Processos de Concessão de Incentivo Econômico será composta por:

- I** – Presidente: Odinete Bez;
- II** – Secretário (a): Samara Percio Souza Nunes;
- III** – Membro: Silmara Molski Weirich Zorzi;

**Art. 4º** Os serviços da Comissão serão considerados de caráter relevante, não sendo atribuído aos membros desta qualquer espécie de remuneração incluindo a não geração de direito ou obrigação social ou trabalhista.



**Art. 5º** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de outubro de 2023.

**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
Em \_\_\_/\_\_\_/2023.  
Lei Municipal nº 1087/1993

Servidor Designado

## DESPACHO GAB Nº 166/2024

Para: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

Referente: **INCENTIVO ECONÔMICO – LEI MUNICIPAL 2.964/2021**

Interessado: **NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA**

Pedido: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO Á EMPRESA**

Enquadramento: **Letra “b” do Inciso III do Art. 7º da Lei Municipal 2.964/2021 (Execução da pavimentação do pátio ou do acesso ao local destinado à implantação, ampliação, modernização ou expansão da empresa/indústria)**

### **PROCESSO DE INCENTIVO Nº 01/2024**


#### **DESPACHO**

**Considerando** o teor do Requerimento emitido pela **NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA** com o respectivo projeto acostado ao mesmo em atendimento aos ditames da Lei Municipal nº 2.964, no qual a Empresa solicita Incentivo Econômico com base na letra “b” do Inciso III do Art. 7º da referida Lei, pleiteando o fornecimento da Pavimentação asfáltica do acesso a Empresa.

**Considerando** o Despacho nº 165/2024 emitido pelo Chefe do Executivo Municipal que solicita ao Setor de Engenharia cópia do Projeto da referida Pavimentação com a informação do valor necessário/orçado e/ou constante do referido Projeto de Pavimentação para que o mesmo possa servir de subsídios no tocante a tramitação e eventual concessão do benefício pleiteado conforme prevê o Art. 11A Lei Municipal nº 2.964;

**Considerando** que a resposta do Setor de Engenharia do Município, contendo a cópia do Projeto de Pavimentação apontou que o valor necessário/orçado e/ou constante do Projeto é de R\$ **R\$ 256.788,28 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavo)**, (cópia em anexo),

**Encaminho** através do presente o Requerimento emitido pela **NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA** com o respectivo projeto acostado ao mesmo em atendimento aos ditames da Lei Municipal nº



2.964, bem como o Projeto de Pavimentação Asfáltica elaborado pelo Setor de Engenharia da Municipalidade para que ocorra a avaliação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, através de Comissão para esse fim, instituída através do **Decreto nº 361/2023 de 02 de outubro de 2023**, em cumprimento aos ditames do **§ 2º do Art. 9º da Lei Municipal 2.964**, levando-se em consideração o custo do Projeto elaborado pelo Setor Engenharia do Município para apreciar a possibilidade de Execução da pavimentação pleteada de acesso ao local da Empresa destinado à Pavimentação asfáltida do acesso a Empresa Nutrimaster, sendo que o projeto contempla 842,85 m<sup>2</sup> de área superficial a ser asfaltada, valendo destacar que serão 103 m de comprimento com largura variada conforme necessidade local já constante do projeto anexo, com valor de investimento previstos na ordem de R\$ 256.788,28 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavo).

**Outrossim**, na sequência, que o mesmo seja submetido a avaliação e o conseqüente parecer do CMDE, conforme estabelece o **§ 4º do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.964**, bem como, se o parecer do **CMDE** for pela viabilidade da implantação do pleito apresentado pela empresa, que todo o processo retorne ao Chefe do Executivo Municipal para sua deliberação.

**Quilombo-SC, 05 de junho de 2024**



**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito



OFÍCIO 02/2024

**CONVOCAÇÃO CONSELHO CMDE**

Sr (a).

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, com base no Decreto 362/2023, vem por meio deste convocá-lo para participar de Reunião Ordinária, no dia 14 de junho de 2024, às 09h, na sala da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, na qual haverá deliberação pelo CMDE, acerca da concessão do processo de incentivo econômico 01/2024.

Atenciosamente,

Quilombo, 10 de junho de 2024.

**ODINETE BEZ**

Presidente do Conselho Municipal de  
Desenvolvimento Econômico

## RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE INCENTIVO ECONOMICO

**Assunto:** Viabilidade de implantação do projeto de concessão de incentivo – processo nº 01/2024 para execução de pavimentação asfáltica do acesso a empresa requerente em uma área de 842,54m<sup>2</sup> sendo 103 metros de comprimento com uma largura variada em alguns pontos e liga o acesso a empresa e a SC 157 no valor aproximado de R\$ 256.788,28.

Considerando que no dia 29 de maio de 2024, a empresa **Nutrimaster Produtos para Animais LTDA**, CNPJ: 26.127.452/0001-22, com sede em Linha Pinhal, SN – Barracão Rodovia SC 157, KM 139 – Interior, Quilombo/SC apresentou requerimento e documentos anexos protocolados sob o número 01/2024, pleiteando incentivo para estrutura básica, consistente em execução asfáltica na área de acesso ao estabelecimento com área aproximada de 842,54 m<sup>2</sup>, com base no que dispõe o art. 7º, inciso III, alínea b, da Lei Municipal 2.964/21.

Considerando que a Lei 2.964/21, estabelece normas referentes à política de desenvolvimento econômico do interesse público, criando concessão de incentivos econômicos para empresas que se estabeleçam no município de Quilombo ou nele ampliem, diversifiquem, inovem ou modernizem suas instalações industriais, comerciais, de prestação de serviços e de turismo.

Considerando nos termos da Lei 2.964/21, nos termos do art. 9º, §1º, o projeto deverá ser construído com:

- I - Contrato social e/ou estatuto social de constituição com as devidas alterações se houver, ou documento equivalente, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- II - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- III - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- IV - prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- V - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- VI - balanço patrimonial e o demonstrativo do resultado dos últimos três exercícios que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- VII - atividades, objetivo e tipo de empresa;
- VIII - capital registrado da empresa e o valor integralizado;



IX - no caso de empresa a constituir, informar o capital que será registrado e o valor do capital a ser integralizado;

X - cronograma de investimentos;

XI - previsão do faturamento mensal dos 18 (dezoito) meses seguintes ao início do funcionamento;

XII - cronograma de contratação de empregados;

XIII - área pleiteada ou serviço, especificando com unidade de medida;

XIV - cópia da matrícula do imóvel ou cópia do contrato de locação, quando for o caso;

Foi realizada avaliação das informações e respectiva documentação apresentada pela empresa sendo recebido o seguinte:

- Contrato social e/ou estatuto social de constituição com as devidas alterações;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Balanço patrimonial e o demonstrativo do resultado dos últimos exercícios que comprovem a boa situação financeira da empresa assinado pelo contador;
- Capital registrado da empresa e o valor integralizado;
- Quadro atual e cronograma de contratação de empregados;
- Cópia da matrícula do imóvel;
- Notas fiscais dos referidos investimentos já realizados.

Assim e com base no texto da lei que a documentação está de acordo com o exigido seguiu-se com a avaliação da solicitação.

Posteriormente anexou-se o protocolo apresentado e o respectivo projeto de engenharia do município, em resposta ao despacho 165/2024 do gabinete do prefeito, onde consta que a demanda é uma área estimada em 842,54m<sup>2</sup>, sendo 103 metros de comprimento com uma largura variada em alguns pontos com um valor estimado de R\$ 256.788,28. Este trajeto é referente ao acesso entre a empresa e a SC 157, sendo este trajeto considerado rodovia municipal conforme mapa rodoviário do município.

É o relatório.

Na sequência veio o Decreto 315/2024 que altera o Art. 3º do Decreto 361/2023 nomeando nova Comissão de Avaliação de Processos de Incentivo Econômico.





I – Presidente: Fabio Steffens

II – Secretário: Jean Willian Dalla Riva Devisê

III – Membro: Raquel Chitolina

Considerando o despacho 166/2024 do gabinete do Prefeito Municipal Silvano de Pariz, de acordo com o teor do requerimento emitido pela empresa **Nutrimaster Produtos para Animais LTDA**, CNPJ: 26.127.452/0001-22, em atendimento aos ditame da Lei Municipal nº 2.964/21, em especial ao artigo 7º, Inciso III, alínea “b”.

Assim passa-se à análise de acordo com o §2º, art.9º da Lei Municipal 2.964/21 que prevê que a Secretaria de Industria Comercio e Turismo por meio de comissão deverá elaborar uma avaliação do projeto apresentado levando em consideração o seguinte:

- I – o número de empregos diretos e indiretos oferecidos pela empresa;
- II – previsão de movimento econômico gerado pela empresa;
- III – previsão do valor do investimento da Empresa, baseado em orçamentos e projetos.

Em análise das informações apresentadas pela solicitante faz-se as seguintes considerações:

A empresa gera atualmente 7 empregos diretos e irá gerar outros 3 novos postos de trabalho. Gera ainda outros 10 empregos indiretos gerando acréscimo na movimentação econômica do município, além do retorno financeiro ao poder público na forma de impostos diretos e indiretos.

A solicitante também já investiu no local a fim de melhorar o escoamento da sua produção realizando investimento na ordem de R\$ 68.800,00 para escoamento de água da estrada e acesso em que solicita o asfaltamento.

Investiu ainda nos últimos dois anos um montante de aproximadamente R\$ 3.380.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil reais) em ampliação e melhorias da sua estrutura apresentando inclusive notas fiscais em anexo ao processo. A empresa pretende investir ainda nos próximos anos um montante de aproximadamente R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em novas ampliação e melhorias da sua estrutura;

Cabe salientar ainda que a empresa **Nutrimaster Produtos para Animais LTDA** é destaque reconhecido pelo programa municipal de movimento econômico em seu ramo de atuação, tendo ficado em 2023 no 1º lugar na categoria Produtos Agropecuários e Veterinários.

Pontua-se ainda que:

Considerando ainda a importância do funcionamento de uma agroindústria em nosso município, bem como a ampliação de suas capacidades de processamento e armazenagem, o que beneficia a agricultura do município, acesso ao produto e melhores preços ao consumidor.



Considerando a movimentação econômica apresentada pela empresa assim como a respectiva verificação realizada junto a A.M. Noroeste e anexada como complemento aos documentos apresentados;

Considerando que é notória a necessidade de pavimentação asfáltica no acesso ao local, melhorando a acessibilidade de veículos pesados, inclusive em dias de chuva, bem como garantir a segurança e acessibilidade de pessoas e veículos.

Considerando que a área de pavimentação requerida é realmente uma área de acesso ao estabelecimento requerente e consta no mapa rodoviário do município como tal.

Considerando o projeto de pavimentação, memorial descritivo e a planilha discriminatória do projeto e a resposta do setor de engenharia da prefeitura municipal ao despacho 165/2024 do gabinete do prefeito.

Considerando os dados apresentados consistentes, documentos verídicos e procedentes, projetos e movimentação econômica da solicitante sólidos e em alinhamento ao texto da lei 2.964/2021.

Considerando que o projeto está em acordo com as leis ambientais municipais, estaduais e federais vigentes **julgamos pertinente a solicitação ser apresentada ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE.**

Por isso remetemos o projeto e respectivos documentos que o acompanham ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, para elaboração de parecer indicando a viabilidade ou não da implantação do respectivo projeto apresentado conforme determina a Lei 2.964/21.

Em anexo segue toda a documentação apresentada e avaliada.

Sem mais para o momento.

Quilombo 07/06/2024.

Fabio Steffens

Gerente Executivo Secretaria de Indústria Comércio e Turismo

Jean Willian Dalla Riva Devisê

Gerente Executivo Secretaria de Administração e Planejamento

Raquel Chitolina

Arquiteta e Urbanista - Secretaria de Transportes e Obras

## PARECER DE ANÁLISE 01/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – CMDE

Assunto: Viabilidade da implantação do projeto de concessão de incentivo – processo nº 04/2024, para execução de pavimentação asfáltica do pátio de acesso à empresa requerente, em uma área de 842,54m<sup>2</sup>, com um investimento estimado de R\$ 256.788,28, conforme proposta pelo estudo básico e orçamento preliminar do setor de engenharia da prefeitura municipal.

**Requerente: Nutrimaster Produtos para Animais LTDA | CNPJ: 26.127.452/0001-22**

Considerando que no dia 29 de maio de 2024, a empresa **Nutrimaster Produtos para Animais LTDA**, CNPJ: 26.127.452/0001-22, com sede em Linha Pinhal, SN – Barracão Rodovia SC 157, KM 139 – Interior, Quilombo/SC apresentou requerimento e documentos anexos protocolados sob o número 01/2024, pleiteando incentivo para estrutura básica, consistente em execução asfáltica na área de acesso ao estabelecimento com área aproximada de 842,54 m<sup>2</sup>, com base no que dispõe o art. 7º, inciso III, alínea b, da Lei Municipal 2.964/21.

Considerando que a Lei 2.964/21, estabeleceu normas referentes à política de desenvolvimento econômico do interesse público, criando concessão de incentivos econômicos para empresas que se estabeleçam no município de Quilombo ou nele ampliem, diversifiquem, inovem ou modernizem suas instalações industriais, comerciais, de prestação de serviços e de turismo.

Considerando que o requerimento apresentado enquadra-se no art. 7º Inciso III, alínea b da Lei municipal 2.964/21.

Art. 7º Os incentivos ou estímulos constituem-se pela ajuda ou participação do Município, da seguinte forma:

III – Infraestrutura básica, compreendendo:

b) Execução da pavimentação do pátio ou do acesso ao local destinado à implantação, ampliação, modernização ou expansão da empresa/indústria;

Considerando que, o processo está devidamente instruído com todos os documentos exigidos pelo artigo 9º, §1º e incisos, da Lei Municipal 2.964/21, conforme destacou o relatório da Comissão de avaliação de processos de concessão de incentivo econômico.

Considerando que os empregos atuais gerados pela empresa proporcionam acréscimo na movimentação econômica do município, além de retorno financeiro ao poder público na forma de impostos diretos e indiretos.

Considerando a importância do funcionamento de uma agroindústria em nosso município, bem como a ampliação de suas capacidades de



processamento e armazenagem beneficiando a agricultura do município, acesso ao produto e melhores preços ao consumidor.

Considerando que é notória a necessidade de pavimentação asfáltica no acesso ao local, melhorando a acessibilidade de veículos pesados, inclusive em dias de chuva, bem como para garantir a segurança e acessibilidade de pessoas e veículos.

Considerando que juntou-se ao processo o parecer técnico realizado pela engenharia da prefeitura municipal, o qual informou acerca da viabilidade de atender a parte demandada.

Considerando que a solicitante também já investiu no local a fim de melhorar o escoamento da sua produção realizando investimento na ordem de R\$ 68.800,00 para escoamento de água da estrada e acessos.

Considerando que a empresa investiu nos últimos dois anos um montante de aproximadamente R\$ 3.380.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil reais) em ampliação e melhorias da sua estrutura;

Considerando que a empresa pretende investir ainda nos próximos anos um montante de aproximadamente R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em novas ampliação e melhorias da sua estrutura;

Considerando que a empresa **Nutrimaster Produtos para Animais LTDA** é destaque reconhecido pelo programa municipal de movimento econômico em seu ramo de atuação e tem histórico sólido de atuação no município.

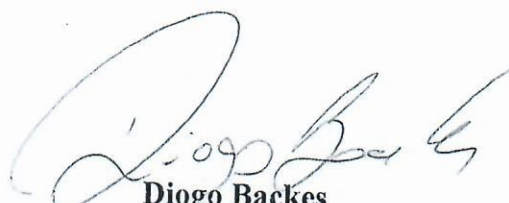
Considerando que estas informações e outras comprovações anexadas ao processo de solicitação a Comissão de avaliação de concessão de incentivo econômico, apontou plausibilidade no projeto apresentado pela empresa para execução da obra de asfaltamento do acesso solicitado desde que executado nos moldes do parecer técnico do setor de engenharia da prefeitura municipal.


Assim o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, delibera por unanimidade pela viabilidade da implantação do projeto apresentado de execução da pavimentação da área de 842,85 m<sup>2</sup>, sendo uma área de 103 metros de comprimento com largura variada conforme superfície nos moldes do parecer técnico da engenharia da prefeitura municipal com um investimento estimado de R\$ 256.788,28 (Duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

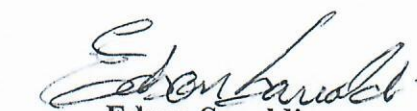
Isso posto, tendo em vista o parecer indicando a viabilidade do projeto apresentado pela empresa, sugerimos que a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de andamento no processo com a respectiva documentação que o acompanha ao chefe do Poder Executivo Municipal para decisão final, conforme dispõe o art. 12, § 3º, da Lei Municipal 2.964/21.



Quilombo/SC 14/06/2024


  
**Diogo Backes**  
Representante do Poder Executivo  
Municipal


  
**Mauro Lovera**  
Representante do Conselho Municipal  
de Turismo – COMTUR


  
**Edson Savoldi**  
Servidor Efetivo da Secretaria  
Municipal de Agricultura

  
**Rildo Beber**  
Representante do Conselho Municipal  
de Turismo – COMTUR

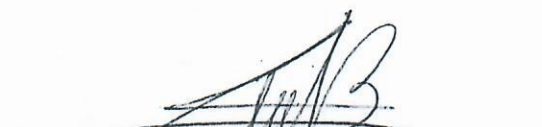
  
**Odinete Bez**  
Secretária Municipal de Indústria,  
Comércio e Turismo

  
**Patricia Weirich**  
Representante da Associação Comercial  
e Industrial de Quilombo – ACIQ

  
**Adilson Hanauer**  
Representante da Secretaria Municipal  
de Serviços Urbanos

  
**Guilherme Albino Pasqualotto**  
Representante da Associação Comercial  
e Industrial de Quilombo – ACIQ

  
**Vivaldino de Oliveira**  
Representante da Secretaria Municipal  
de Serviços Urbanos

  
**Leonardo Pereira dos Santos Berlanda**  
Representante do Departamento  
Municipal de Estradas de Rodagem

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATA Nº 01/2024



Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e cinco minutos, na sala da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, na Prefeitura Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, mediante a convocação pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

A reunião foi convocada com o propósito de avaliação do Processo de Incentivo Econômico nº 01/2024, o qual solicita pavimentação asfáltica do acesso à empresa Nutrimaster Produtos para Animais LTDA, CNPJ nº 26.127.452/0001-22. Além dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, participou o sócio e proprietário da empresa, Sr. Neocir Vanzella, que fez a apresentação da empresa, dos investimentos já realizados, dos planejados e comentou da importância que a pavimentação asfáltica terá para sua empresa

Após apresentação, análise e considerações acerca do Processo de Incentivo nº 01/2024 pelos membros do Conselho, bem como da avaliação do Relatório da Comissão de análise e avaliação dos processos de Incentivo Econômico elaborado pela Referida comissão criada pelo Decreto 315/2024 e alterado pelo Decreto 361/2024 – cópia anexa à presente ata, bem como, o Parecer de Análise 01/2024 elaborado pelo CMDE - cópia anexa à presente ata, que após discutido foi aprovado por unanimidade dos presentes no seu teor e forma apresentado em que autoriza o Município realizar um investimento de incentivo no valor estimado em R\$ 256.788,28 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavo). Após a aprovação do Parecer de análise 01/2024 do CMDE, o CMDE sugere que a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo encaminhe todo o Processo de Incentivo Econômico nº 01/2024 ao Chefe do Executivo Municipal conforme dispõe o Art. 12, § 3º, da Lei Municipal 2.964/21, para sua deliberação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às nove horas e trinta e seis minutos.

E para constar, lavrou-se a presente ata e Parecer que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Diogo Backes**  
Representante do Poder Executivo  
Municipal

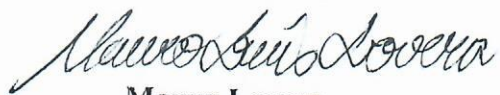
**Adilson Hanauer**  
Representante da Secretaria Municipal  
de Serviços Urbanos

**Edson Savoldi**  
Servidor Efetivo da Secretaria  
Municipal de Agricultura

**Vivaldino de Oliveira**  
Representante da Secretaria Municipal  
de Serviços Urbanos

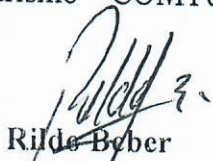
**Odinete Bez**  
Secretária Municipal de Indústria,  
Comércio e Turismo

**Leonardo Pereira dos Santos Berlanda**  
Representante do Departamento  
Municipal de Estradas de Rodagem



**Mauro Lovera**

Representante do Conselho Municipal  
de Turismo – COMTUR



**Rilda Beber**

Representante do Conselho Municipal  
de Turismo – COMTUR



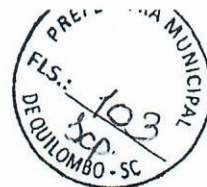
**Patricia Weirich**

Representante da Associação Comercial  
e Industrial de Quilombo – ACIQ







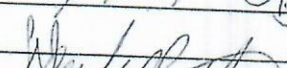

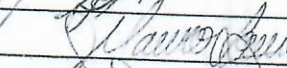
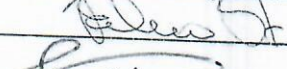




**Guilherme Albino Pasqualotto**

Representante da Associação Comercial  
e Industrial de Quilombo – ACIQ



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE  
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DIA 14/06/2024

NOME	ASSINATURA
Luís Carlos	
Eduardo Augusto	
Vitor Hugo de Almeida	
Juldo José Beer	
Neelir Vanzella	
Almeida José	
João Wilson Dalla Rosa Júnior	
Carmem A. Aquino	
Adriano Henrique	
MÁRIO LUIS LOPES	
Rafaela de Jesus	
PATRICIA WEIRICH	



# DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR



Declaro, para os devidos fins, conforme previsto no inciso IV, do §1º, do art. 2º, do decreto municipal nº 199/2022, de 5 de maio de 2022, que a empresa denominada Nutrimaster Produtos para Animais Ltda, Inscrita no CNPJ: 26.127.452/0001-22, apresenta funcionamento regular, conforme visita in loco, no dia 07/06/2024, exercendo assim os objetivos previstos na lei de incentivos à indústria, comércio e turismo no município de Quilombo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Quilombo, 18/06/2024

**Fabio Steffens**

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo



OFÍCIO 05/2024

**Ao Gabinete do Prefeito Municipal**  
**Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Silvano de Pariz**

Cumprimentando-o cordialmente, cumpre informar que no dia 14 de junho de 2024, às 09h, na sala da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, o CMDE – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico deliberou pela viabilidade da implantação do projeto apresentado para concessão de incentivo econômico nº 01/2024, conforme demonstra o Parecer de Análise 01/2024 e ata da reunião realizada anexos.

Diante disso, considerando a aprovação pelo CMDE, nos termos do art.12, §3º, da Lei Municipal 2.964/21, encaminho à Vossa Excelência o presente processo para decisão final.

Atenciosamente,

Quilombo, 18 de junho de 2024.



**FABIO STEFFENS**

Secretario de Industria, Comércio e Turismo

*Recebido em  
18/06/2024*

**Silvano de Pariz**  
Prefeito Municipal

*SOLICITAR AO SOROM  
DO ENCONTRO REVISÃO  
E PROCESSO PLANEJAMENTO  
POSTERIORMENTE AO SOROM  
DO LICITAÇÕES.  
18/06/2024*

**Silvano de Pariz**  
Prefeito Municipal

## DESPACHO GAB Nº 172/2024

Para: **SETOR DE ENGENHARIA**

Referente: **INCENTIVO ECONÔMICO – LEI MUNICIPAL 2.964/2021**

Interessado: **NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA**

Referente: Solicitação de juntada de Projeto instruído para Licitação

### **DESPACHO**

**Considerando** o teor do Ofício nº 05/2024 da Indústria, Comércio e Turismo da emitido nesta data e endereçado ao Chefe do Executivo Municipal informando que o CMDE-Conselho de Desenvolvimento Econômico deliberou pela viabilidade da implantação do projeto de concessão de Incentivo Econômico nº 01/2024, requerido pela Nutrimaster Produtos Para Animais LTDA, CNPJ 26.127.452/0001-22 com o respectivo projeto acostado ao mesmo em atendimento aos ditames da Lei Municipal nº 2.964, no qual a Empresa solicita Incentivo Econômico com base na letra “b” do Inciso III do Art. 7º da referida Lei, para o fornecimento da Pavimentação Asfáltica de acesso a Empresa desde a Rodovia SC 157 até o Pátio da Empresas, localizada na Linha Pinhal, S/N – Baracão Rodovia SC 157, Km 39, no interior do Município de Quilombo-SC.

Solicito que nos seja encaminhado a requisição para licitação instruída com toda a documentação necessária para tal bem como, com cópia do Projeto de Pavimentação acima descrito a fim de que possamos encaminhar para o Setor de Licitações para a realização de processo licitatório visando a contratação/execução da Pavimentação em questão.

Quilombo-SC, 18 de junho de 2024

  
**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito

Recebido: 18/06/2024



## DESPACHO GAB Nº 189/2024

Fundamentação Legal : **INCENTIVO ECONÔMICO – LEI MUNICIPAL 2.964/2021**

Enquadramento: **Letra “b” do Inciso III do Art. 7º da Lei Municipal 2.964/2021 (Execução da pavimentação do pátio ou do acesso ao local destinado à implantação, ampliação, modernização ou expansão da empresa/indústria)**

Interessado: **NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA**

**Pedido: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO Á EMPRESA**

**Referente: PROCESSO DE INCENTIVO Nº 01/2024**

### **DESPACHO**

**Considerando** o teor do Requerimento emitido pela **NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA** com o respectivo projeto acostado ao mesmo em atendimento aos ditames da Lei Municipal nº 2.964, no qual a Empresa solicita Incentivo Econômico com base na letra “b” do Inciso III do Art. 7º da referida Lei, pleiteando o fornecimento da Pavimentação asfáltica do acesso a Empresa.

**Considerando** o Despacho nº 165/2024 emitido pelo Chefe do Executivo Municipal que solicita ao Setor de Engenharia cópia do Projeto da referida Pavimentação com a informação do valor necessário/orçado e/ou constante do referido Projeto de Pavimentação para que o mesmo possa servir de subsídios no tocante a tramitação e eventual concessão do benefício pleiteado conforme prevê o Art. 11A Lei Municipal nº 2.964;

**Considerando** que a resposta do Setor de Engenharia do Município, contendo a cópia do Projeto de Pavimentação apontou que o valor necessário/orçado e/ou constante do Projeto é de R\$ **R\$ 256.788,28 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavo;**

**Considerando** o teor do Relatório de análise e avaliação do processo de incentivo Econômico elaborado pela **Comissão de Avaliação de análise**

**de incentivo Econômico** (instituída pelo Decreto 315/2024 e alterado pelo Decreto 361/2024), datado de 07/06/2024);

**Considerando** o teor do Parecer de Análise 01/2024 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, de junho de 14/06/2024 que por unanimidade de sus membros deliberou pela viabilidade do Projeto apresentado;

**Considerando** que a Ata nº 01/2024 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico que aprovou por unanimidade o Parecer de Análise 01/2024 que autoriza o Município realizar o investimento previsto no Processo de Incentivo 01/2024,

**Decido** por Acatar em seu teor e forma original o Parecer de Análise 01/2024 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE através da Ata do CMDE Nº 01/2024 como consequência encaminho ao setor de Licitações o expediente recebido do setor de Engenharia em resposta ao Despacho nº 172/2024, para a realização de processo licitatório visando a Contratação/execução da Pavimentação objeto do processo de incentivo 01/2024.

**Quilombo-SC, 27 de junho de 2024**



**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito

RESPOSTA AO DESPACHO GAB Nº 172/2024

À

Administração Municipal  
Prefeito Municipal Sr. Silvano de Pariz

Assunto: Encaminhamento de requisição para licitação com toda a documentação necessária para tal, bem como cópia de projeto de pavimentação asfáltica e informações adicionais.

Prezado(a) Prefeito Municipal sr. Silvano de Pariz,

Em resposta ao despacho referente ao requerimento emitido pela Nutrimaster Produtos, no qual a empresa solicita incentivo econômico com base na letra b do inciso III do art. 7º da Lei Municipal nº 2.964, para o fornecimento da pavimentação asfáltica de acesso à empresa, desde a Rodovia SC 157 até o pátio da empresa, localizada na Linha Pinhal, s/n - Barracão Rodovia SC 157, KM 39, no interior do município de Quilombo/SC, encaminhamos em anexo os documentos necessários para licitação, assim como cópia do projeto de pavimentação solicitado.

Anexamos, também, o memorial descritivo e a planilha discriminatória de valores. Informamos que o valor necessário para a execução da pavimentação asfáltica é de R\$ 256.788,28 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), conforme projeto elaborado pelo setor de engenharia, através da Engenheira Civil Sra. Angélica Maria Andreolla. O projeto contempla 842,85 m² de área superficial, valendo destacar 103,00 m de comprimento com largura variada conforme necessidade local.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Quilombo/SC, 25 de JUNHO de 2024

LEONARDO BERLANDA  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 170174-8

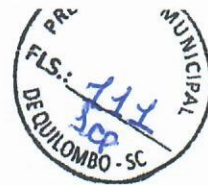
Recebi em  
25/06/24  
Silvano de Pariz  
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 86/2024.

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

**Justificativa:**

A necessidade para o município de quilombo realizar a contratação para a pavimentação asfáltica em diversas localidades pode ser descrita da seguinte forma:

- A pavimentação dessa via é uma demanda essencial para melhorar a qualidade da infraestrutura viária do município. A ausência de pavimentação ou a presença de pavimentos deteriorados podem causar desconforto aos motoristas, pedestres e moradores locais, além de comprometer a segurança no tráfego.

- A **pavimentação** dessa estrada irá facilitar o acesso às áreas residenciais, comerciais e industriais, promovendo uma circulação mais fluida de veículos e pedestres. Isso contribuirá para o desenvolvimento econômico local, facilitando o transporte de mercadorias e o acesso aos serviços públicos e privados.

- A pavimentação da via contribuirá para a **segurança viária**, reduzindo o risco de acidentes causados **por buracos**, obstáculos e irregularidades no pavimento. Com vias bem pavimentadas, os motoristas **terão melhores** condições de dirigibilidade, reduzindo o risco de derrapagens e colisões.

- A **melhoria** da infraestrutura viária através da **pavimentação** da via pode promover a valorização dos imóveis localizados nessas áreas, tornando o ambiente urbano mais atrativo para moradores, investidores e empreendedores. Isso pode estimular o crescimento do mercado imobiliário local e atrair novos negócios para a região.

- A pavimentação da via contribuirá para a **melhoria** da qualidade de vida dos moradores locais, proporcionando um ambiente mais seguro, limpo e confortável para viver e circular. Além disso, a infraestrutura viária adequada facilita o acesso aos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e transporte.

Em resumo, a necessidade para o município de quilombo realizar essa contratação é garantir a melhoria da infraestrutura viária, promover o desenvolvimento econômico local, aumentar a segurança no trânsito, valorizar o patrimônio imobiliário e melhorar a qualidade de vida dos moradores. Essa obra é essencial para atender às demandas da comunidade e proporcionar um ambiente urbano mais adequado e sustentável.

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	QTD	UNID	RS UNIT	RS TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) SOBRE ESTRADA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASCALHO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO AO	1	OBRA	R\$ 256.788,28	RS 256.788,28



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

FLS.: 112  
300  
DE QUILOMBO - SC  
CIPAL

PROCESSO DE INCENTIVO 01/2024, NA LINHA PINHAL, NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, COM ÁREA TOTAL DE 842,85 M², CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E PROJETOS EM ANEXO.				
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>RS 256.788,28</b>			

**Prazo de Entrega:** Em até 05 dias após a autorização de fornecimento.

**Forma de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

**Nome do Fiscal do Contrato:** Leonardo Berlanda e Anderson Batisti.

Assim, solicitamos a verificação pelo setor Contábil, setor de licitações e contratos, controle interno, setor jurídico e despacho do Prefeito Municipal, conforme Decreto Municipal 289/2023 de 19 de julho de 2023, da viabilidade da aquisição do material/bem/serviço especificado acima.

Quilombo, SC 17 de junho de 2024.

**FÁBIO STEFFENS**

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Município de Quilombo/SC

**Manifestação do Setor de Contabilidade:**

**INFORMO QUE:**

- (  ) Existe dotação orçamentária  
( ) Não existe dotação orçamentária

Projeto Atividade:

1057 - Despesa 173

Subelemento de Despesa:

4.4.90.51.98 - Obras Contratadas

Valor de recursos já utilizados no referido Subelemento de Despesa R\$:

Sugestão de enquadramento da aquisição: ( ) Dispensa de Licitação;

( ) Inexigibilidade;

(  ) Processo Licitatório;

( ) Compra de Pequeno (Dispensa Simplificada)

Considerações:

O valor já foi bloqueado Gerencialmente na Contabilidade. Quando constar o processo de compra, solicitar/Informar a Contabilidade p/ Desbloquear e passar a ficar bloqueado pelo Processo de Compra

Página 2 de 4

Deyvis Jr. Delazeri  
Técnico em Contabilidade  
Matrícula: 20.501





Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO



Quilombo, 21 / 06 / 2024.

RESPONSÁVEL DO SETOR DE CONTABILIDADE  
Técnico em Contabilidade  
Matrícula: 20.501

**Manifestação do Departamento de Licitações e Contratos:**

Está instruído conforme o Art.2º, inciso I do Decreto nº 289/2023 de 19 de julho de 2023:

SIM ( ) NÃO

Sugestão de enquadramento da aquisição: ( ) Dispensa de Licitação;  
( ) Inexigibilidade;  
 Processo Licitação;  
( ) Compra de Pequeno (Dispensa Simplificada)

Considerações:

Concorrência

Quilombo, 21 / 06 / 2024.

RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO  
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Manifestação Controle Interno:**

De acordo com as informações do Contador acima e documentação anexa, manifesto-me favorável no tocante à compatibilidade com a triade orçamentária;

( ) De acordo com as informações do Contador acima e documentação anexa, manifesto-me desfavorável no tocante à compatibilidade com a triade orçamentária;

Considerações:

Nessa fase, aplica-se análise direcionada de forma específica no aspecto orçamentário municipal.

Quilombo, 21 / 06 / 2024.

RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO  
DE CONTROLE INTERNO



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO



**Manifestação do Jurídico:**

( ) De acordo com a Instrução do Processo ( ) Em desacordo com a instrução do Processo

**Sugestão de modalidade para a aquisição:**

( ) Dispensa;

( ) Inexigibilidade;

(X) Processo Licitatório:

Modalidades:..... *CONCORRÊNCIA* .....

( ) Compra de Pequeno (Dispensa Simplificada)

**Considerações:**

---

---

---

Quilombo, 24 / 06 / 2024.

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO  
JURÍDICO

**Despacho da Autoridade Competente:**

**Considerando as informações acima e a documentação juntada ao presente:**

( ) Autorizo o Prosseguimento do processo de Compras

( ) Não autorizo o Prosseguimento do processo de Compras

**Considerações:**

---

---

---

Quilombo, \_\_\_ / \_\_\_ / 2024.

\_\_\_\_\_  
SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO



## MUNICÍPIO DE QUILOMBO - SC

### TERMO DE REFERÊNCIA – TR 68/2024

AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) SOBRE ESTRADA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASCALHO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO DE INCENTIVO 01/2024, NA EMQ (ESTRADA MUNICIPAL DE QUILOMBO) SEM DENOMINAÇÃO, NA LINHA PINHAL, MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, COM ÁREA TOTAL DE 842,85 M<sup>2</sup>, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E PROJETOS EM ANEXO.

**JUNHO, 2024.**

## 1. OBJETO

### 1.1. DEFINIÇÃO:

Conforme o ETP 65/2024, por objetivo relatar a necessidade e importância de uma obra de pavimentação asfáltica na estrada EMQ - Sem Denominação que dá acesso para a empresa NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, assim como acesso para moradores locais, na Linha Pinhal, Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, conforme especificações detalhadas nos memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas e projetos em anexo ao processo de licitação.

As áreas a serem contempladas incluem:

Pavimentação asfáltica com fornecimento de material nas seguintes localidades:

- ESTRADA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO QUE DÁ ACESSO A EMPRESA NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA.

A realização da pavimentação asfáltica na área especificada do município de quilombo, visa melhorar as condições de tráfego e infraestrutura viária local.

O contratado será responsável por todo o processo de execução da obra, incluindo a gestão de recursos humanos, materiais e equipamentos necessários para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os licitantes devem apresentar toda a documentação necessária conforme exigências legais, incluindo qualificação técnica, capacidade financeira, regularidade fiscal, entre outros requisitos estabelecidos no edital de licitação.

O cronograma de execução deverá ser executado fielmente conforme cronograma de cada projeto e deve ser estabelecido de acordo com o contrato a ser firmado entre a prefeitura municipal de quilombo e a empresa vencedora da licitação.

A execução da obra será fiscalizada pela prefeitura municipal de quilombo ou por órgãos designados para essa finalidade, garantindo o cumprimento das especificações técnicas e dos prazos estabelecidos.

### 1.2. QUANTITATIVO E VALORES:

Valor estimado para contratação dos serviços de pavimentação asfáltica é de: R\$ 256.788,28 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), sendo vinculada às planilhas estimativas unitárias (SINAPI), contidas nos anexos.

### 1.3. ESTIMATIVA GERAL DE VALORES:

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional De Pesquisa De Custos E Índices Da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral. Também poderá ser utilizado a base de dados SICRO – Sistema De Custos Rodoviários (DNIT) para compor precificação do objeto.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do projeto básico, projeto executivo e termo de referência.

### 1.4. TABELA DE ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	QTD	UNID	RS UNIT	RS TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) SOBRE ESTRADA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASCALHO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO DE INCENTIVO 01/2024, NA EMQ (ESTRADA MUNICIPAL DE QUILOMBO) SEM DENOMINAÇÃO, NA LINHA PINHAL, MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, COM ÁREA TOTAL DE 842,85 M², CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E PROJETOS EM ANEXO.	1	OBRA	R\$ 256.788,28	R\$ 256.788,28
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 256.788,28</b>

### 1.5. PRAZO DO CONTRATO:

#### 1.5.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade do município em proporcionar melhorias no sistema viário das indústrias que cercam Quilombo, com a proposta de execução de pavimentação asfáltica, instalação e pintura de sinalização horizontal, com faixas de pedestres e travessias elevadas de

pedestres, bem como com a sinalização vertical, através de placas de velocidade máxima permitida, travessias e faixas, pare, dentre outras.

Considerando a aquisição de empreitada global para contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica na Linha Pinhal, interior do município de Quilombo/SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária cronograma físico financeiro, ART e demais documentos complementares, parte integrante do edital.

Considerando o Processo de Incentivo 01/2024 da Indústria, Comércio e Turismo embasado pela Lei Municipal nº 2.964, art. 7º, inciso III, alínea “b” c/c art. 11-A.

### **1.5.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **1.3.3. RESULTADOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Além do mais, a referida obra contribuirá para melhoria da mobilidade urbana nesta localidade.

#### **1.4. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O objeto, por se tratar de uma obra, vem acompanhado do cronograma físico-financeiro, especificando o passo a passo da mesma e os valores estimados, sendo assim, dividido em meses, porcentagem de execução e grupos. A cada mês, haverá a execução e conclusão de um evento, com valores já previstos e determinados pela municipalidade, tendo como pressuposto a organização do andamento da obra.

Dito isso, faz-se necessário o cumprimento das etapas anteriormente prevista, porém, obras geralmente estão atreladas às mudanças de clima, podendo ou não atrasar a mesma, possibilitando assim a prorrogação, ou não, dos contratos vigentes.



## 2. ESPECIFICAÇÃO

### 2.1. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Pavimentação asfáltica com fornecimento de material nas seguintes localidades:

- ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO QUE DÁ ACESSO A EMPRESA NUTRIMASTER LTDA:

➤ X: 327722.84 m E;

➤ Y: 7038904.33 m S

- Os serviços a serem executados, conforme memorial descritivo encaminhado pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e os materiais aplicados deverá estar de acordo com as determinações dos projetos e das especificações técnicas apresentados em anexo, a serem atendidas pela contratada.

- As origens dos materiais expostas são meramente indicativas e serviram para a elaboração do orçamento da obra. A construtora poderá optar por outras origens, desde que os materiais atendam as características exigidas pelas respectivas especificações.

A metodologia executiva a ser adotada, deverá estar de acordo com as normas técnicas vigentes. As especificações de serviço elencadas estão disponíveis para download em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-normas>

## 3. CONTRATAÇÃO

### 3.1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência tem como base o estudo técnico preliminar nº 65/2024, datado de 21 de JUNHO de 2024, orientada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Sr. Fábio Steffens.**

## 4. SOLUÇÃO

### 4.1. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo, refere-se à aquisição de empreitada global, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) SOBRE ESTRADA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASCALHO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO DE INCENTIVO 01/2024, NA EMQ (ESTRADA MUNICIPAL DE QUILOMBO) SEM DENOMINAÇÃO, NA LINHA

FONE: (49) 3346-3242

PINHAL, MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, COM ÁREA TOTAL DE 842,85 M<sup>2</sup>, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E PROJETOS EM ANEXO.

A solução da contratação de uma empresa especializada para a realização da pavimentação asfáltica em diversas localidades do município de quilombo é escolhida por diversos motivos, tais como:

- Expertise técnica
- Garantia de qualidade
- Eficiência na execução
- Redução de custos
- Responsabilidade técnica e legal
- Foco na atividade-fim

#### 4.2. CICLO DE VIDA DO OBJETO

Obras de engenharia possuem como padrão uma vida útil elevada, por se tratar de execução de pavimentação asfáltica considera-se 8 à 12 anos para o concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), no caso em questão, a mesma passa a contar após o recebimento definitivo pela administração, tendo como base o art. 140, § 6º, da lei 14.133: “em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.”

### 5. REQUISITOS

#### 5.1. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

**Para uma compreensão completa das condições do local e uma avaliação precisa das necessidades para execução do objeto, é essencial realizar uma visita técnica presencial ao local, dada a amplitude da obra.** Isso permitirá uma análise aprofundada do contexto e das condições específicas que afetam a execução da obra, garantindo um planejamento mais eficaz e uma implementação bem-sucedida do projeto.

**O método de realização da obra será o da empreitada por preço global, e a contratação pode ser considerada de natureza comum, uma vez que se trata de um serviço**



padronizado, desprovido de particularidades técnicas extraordinárias que demandem conhecimento altamente especializado. Contudo, é imperativo que a empresa demonstre sua experiência no setor, respaldada por atestados de capacidade técnica devidamente ratificados pelo conselho profissional.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da lei federal nº 14.133/2021:

- **Certificado de registro (pessoa jurídica):** comprovar registro no conselho de arquitetura e urbanismo (CAU) ou conselho regional de engenharia e agronomia (CREA).
- **Certificado de registro (pessoa física):** comprovar registro no conselho de arquitetura e urbanismo (CAU) ou conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um engenheiro civil ou arquiteto e urbanista.
- **Capacidade operacional (pessoa jurídica):** atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, devendo conter no mínimo (admitindo-se a soma de atestados):

#### PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	400,00 M <sup>2</sup>
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E SUB BASE	400,00 M <sup>2</sup> /40,00M <sup>3</sup>

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão (ões) e/ou atestado (s):

- nome do contratado e do contratante;
- identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- localização e data da realização da obra;
- serviços executados e quantitativos.

- **Capacidade profissional (pessoa física):** certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado.
- **Vínculo empregatício:** apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.

A) a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da carteira profissional de trabalho, da ficha de registro de empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;

B) os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

C) não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

## 6. EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. PRODUÇÃO DOS RESULTADOS

O objeto deverá apresentar resultados do início ao fim, se tratando de uma obra, a mesma deverá ocorrer sem pausas, tendo como base o cronograma físico-financeiro, excluindo períodos de mudança de clima/tempo.

A empreiteira fica responsável por apresentar os resultados obtidos em forma de diário de obra, inclusive evidenciando os impedimentos encontrados no decorrer do serviço, sendo necessária a entrega dos mesmos para a fiscalização municipal, a fim de elaborar e comprovar os boletins de medição executados com o decorrer da obra.

### 6.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao contratante como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;



Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante;

Manter sigilo, sob pena de **responsabilidade** civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **contratante** ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

Manter quadro de pessoal **suficiente** para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, **descanso** semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das **sanções** cabíveis;

Substituir o seu preposto que estiver **trabalhando em** desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela **fiscalização** do contratante;

Executar os serviços de acordo **com o** estabelecido no contrato e seus anexos;

Respeitar os prazos previstos neste **projeto** básico;

Manter atualizado o endereço do **correio** eletrônico;

Disponibilizar as ferramentas e **os** materiais necessários à realização dos serviços;

Manter projetos, cadernos de **encargos**, memoriais descritivos, art's, alvarás e qualquer licença e/ou autorização, presente no **canteiro** de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;

Responsabilizar-se por todo o **custo** despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as **obrigações** fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;

Responder pelo custo dos **serviços**, **ora** contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, **fiscais** e comerciais;

Arcar com toda e qualquer **responsabilidade** civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, **eximindo a** contratante de qualquer ônus;

Adotar critérios de sustentabilidade (**ambiental**, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;

Providenciar, junto ao CAU/CREA, todas as anotações ou registros de responsabilidade técnica (ART'S/ RRT'S) **referentes** ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, sob pena de retenção de medição; **bem** como a respectiva CNO;



Cumprir o previsto nos códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no projeto e memorial descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;

Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA/CAU, aceito pela contratante, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa contratada, instruções técnicas e planilhas de medição;

Manter as áreas circundantes à obra totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as normas regulamentadoras (NR'S) do ministério do trabalho e emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;

Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela contratada;

Manter técnico devidamente habilitado e capacitado, exclusivamente no local, horário e nos dias de prestação dos serviços, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento, bem como sanar dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados à execução do objeto;

Fornecer projeto "as built", com todas as modificações executadas relativas ao projeto executivo aprovado, para concretizar o termo de recebimento definitivo da obra; Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas licenças ambientais emitidas pelos órgãos competentes;

Dada a ordem de serviço pela contratante, é obrigatório, por parte da contratada, a abertura do "diário de obras", no modelo fornecido pela contratante, mantendo-o devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização;

As Normas Regulamentadoras – NRS, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 – condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos;

A Prefeitura Municipal de Quilombo/SC poderá a critério de seu corpo técnico,

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à engenharia de segurança e medicina do trabalho,

Visando o início dos trabalhos deverão ser tomadas as seguintes providências:

A contratada deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, após a contratação, o plano de trabalho, contendo: relatório analítico do projeto executivo completo; planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços; a relação, as precedências e a duração das atividades; a metodologia construtiva e índice de documentos, então apenas após a apresentação será assinada a ordem de serviço autorizando o início das obras;

Também deverá conter o cronograma físico financeiro detalhado dos serviços com extensão em .mpp. (microsoft office project, ou similar);

A contratada deverá fornecer mensalmente os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras em questão, atendendo ao recomendado nas normas brasileiras, além das normas ambientais vigentes e as exigências de contrato, inclusive executando ensaios referentes às obras e serviços, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da fiscalização;

A contratada deverá efetuar permanentemente as obras e serviços de controle tecnológico dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade das obras e serviços executados, através de empresa especializada, a ser aprovada pela fiscalização;

As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da contratada, sem ônus para a prefeitura municipal de quilombo, sem implicar alterações do prazo contratual;

Os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados até a entrega da medição seguinte, sob a pena sofrer as sanções previstas no contrato;

Caberá à contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à

contratante e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

Os ensaios e testes, previstos pelas normas brasileiras e/ou pelas especificações técnicas/memorial descritivo, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela fiscalização da prefeitura municipal Quilombo/SC. Os ensaios e testes e/ou sua repetição ficarão a cargo exclusivo da contratada, estando os custos incluídos nos preços propostos para as respectivas obras e serviços, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários ou solicitados pela fiscalização, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição das obras e serviços correspondentes até a sua regularização.

Para a apreciação e aprovação da empresa indicada para a realização dos ensaios e testes, a contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos: credenciamento/autorização do INMETRO, em vigor; comprovação, por meio de atestados técnicos, da realização dos ensaios e testes compatíveis com todos as obras e serviços objeto do contrato.

### 6.3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela contratada para execução dos serviços;

Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no diário da justiça eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Quilombo/SC, veiculado no site oficial;

Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;

Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato;

Disponibilizar à contratada todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;

Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da contratante, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com o

projeto e memorial descritivo aprovado, bem como submeter a autoridade competente, ações que ultrapassem a sua competência;

Emitir ordens de serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início;

Analisar, através da equipe de fiscalização designada, os boletins de medição mensais emitidos pela contratada, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da contratante, contendo assinatura do responsável técnico da contratada e fiscal da obra designado pela contratante;

Fiscalizar o andamento da obra enfatizando os prazos de execução e marcos contratuais definidos no cronograma físico-financeiro, podendo ser readequado, conforme a necessidade do município, no decorrer do contrato.

## 7. GESTÃO DO CONTRATO

### 7.1. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A fiscalização do serviço estará vinculada ao setor de engenharia e arquitetura do município, partindo da proposta de que as medições e a entrega final da obra, assim como o pagamento das parcelas devidas em virtude da execução dos serviços, estarão condicionadas a apresentação do documento “diário de obra”.

O mesmo deverá ser preenchido diariamente contendo as informações pertinentes aos trabalhos, informando o número de operários, atividades executadas, condições climáticas, ocorrências e demais anotações importantes.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da fiscalização à empreiteira, ou vice versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o livro diário da obra, cujas folhas deverão apresentar-se em três vias, em modelo fornecido pela empreiteira, sendo submetido à avaliação e aprovação da fiscalização.

Este livro deverá ficar permanentemente no escritório do canteiro da obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, anotações de responsabilidade técnica, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro, todos devidamente atualizados.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para este conselho somente será aceito após apresentação de orçamento, e autorizada pela fiscalização por meio escrito, sob pena de não aceitação das mesmas em caso de desacordo.

A fiscalização realizará boletins de medição conforme solicitação protocolado pela empreiteira, na prefeitura, ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 30 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar as medições necessárias, tendo em vista que atrelado ao desenvolvimento do boletim, faz-se necessária a apresentação do diário de obra, exposto anteriormente, ART de execução (apenas primeira medição), certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista, gfip/sefip e matrícula da obra junto ao inss (caso necessários).

## 8. CRITÉRIOS

### 8.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito na conta do fornecedor, sendo que os dados bancários do fornecedor deverão ser indicados no corpo da nota, conforme medição realizada pelo setor de engenharia do município (a solicitação de medição deve ser protocolada na prefeitura ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 30 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os serviços realizados), vinculado ao empenho realizado na contratação com descrição do valor em forma de recurso próprio, bem como mediante apresentação da nota fiscal, discriminando o valor do material e mão de obra, devidamente recebida e aceita pelo município de quilombo.

A nota fiscal/fatura precisará ser emitida pela contratada e deverá constar o número do processo licitatório, bem como a tomada de preços que originou o mesmo, ou dispensa, ou demais modalidades, bem como o número do contrato administrativo e os dados bancárias da mesma.

Os boletins de medição estarão atrelados a solicitação pela contratada, bem como a apresentação do diário de obra, assinado pelo responsável técnico da obra, a matrícula da obra, junto ao INSS, o GFIP/SEFIP, a ART de execução da obra e as certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista.

## 9. SELEÇÃO

### 9.1. FORMAS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ocorrer através da modalidade de concorrência (art. 28, II) por se tratar de obra e serviço de engenharia, bem como obedecerá ao critério de julgamento

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



disposto no art. 33, I, menor preço, objetivando a economia para a completa realização do objeto.

## 10. ORÇAMENTOS

### 10.1. PLANILHAS DE ORÇAMENTO

O orçamento, quantitativo, valores unitários e demais informações serão apresentadas em anexo, por se tratar de uma planilha de orçamento conjunta e extensa.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

Constata-se a inexistência de processos licitatórios correlatos e interdependentes a esse.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DE DESPESA REDUZIDO	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO/PARCELA	VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$
1.057	RECURSOS PRÓPRIOS	44.90.51.99	173	ÚNICA	256.788,28

## 13. RECEBIMENTO E GARANTIA

### 13.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento provisório da obra é disponibilizado pela fiscalização da municipalidade após a conclusão do objeto, a mesma ocorre em conjunto com a finalização do último boletim de medição, contudo, esse documento tem papel de garantir que a empresa contratada entregue a obra em perfeito estado, ou seja, fica atrelado o pagamento do último boletim às exigências descritas no recebimento provisório.

Para o recebimento provisório, a fiscalização pode aceitar a “entrega” da obra com ressalvas, de melhorias, adequações ou constatações que vieram a acontecer após a medição final do serviço, garantindo assim que todos os itens estejam completos e que não viram a ocorrer problemas em relação ao objeto.

### 13.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO E GARANTIA

O recebimento definitivo ocorre após a correção dos possíveis erros que foram encontrados na finalização da obra, ou seja, cumprimento ao documento recebimento

provisório. O mesmo caracteriza o aceite completo pela fiscalização e pela municipalidade, podendo assim, finalizar com os pagamentos do objeto, por completo.

Vale destacar que mesmo após o recebimento definitivo, a **empresa** contratada possui como dever a prestação de serviços de assistência técnica ou manutenção, conforme o art. 140, § 6º, da lei 14.133: “em se tratando de obra, o recebimento definitivo **pela administração** não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade **objetiva** pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela **funcionalidade** da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em **caso de vício**, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela **reparação**, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.”

QUILOMBO-SC, 21 DE JUNHO 2024.

GESTOR DO CONTRATO:

FÁBIO STEFFENS

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Município de Quilombo/SC



## MUNICÍPIO DE QUILOMBO – SC

### **Estudo Técnico Preliminar – ETP 65/2024**

AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) SOBRE ESTRADA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASCALHO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER O PROCESSO DE INCENTIVO 01/2024, NA LINHA PINHAL, NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E PROJETOS EM ANEXO.

**JUNHO, 2024.**

## 1. OBJETO:

### 1.1. GENERALIDADES:

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo relatar a necessidade e importância de uma obra de pavimentação asfáltica em diversas localidades do município de quilombo, estado de Santa Catarina, conforme especificações detalhadas nos memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas e projetos em anexo ao processo de licitação.

As áreas a serem contempladas incluem:

Pavimentação asfáltica com fornecimento de material nas seguintes localidades:

- ESTRADA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO QUE DÁ ACESSO A EMPRESA NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA.

A realização da pavimentação asfáltica na área especificada do município de quilombo, visa melhorar as condições de tráfego e infraestrutura viária local.

O contratado será responsável por todo o processo de execução da obra, incluindo a gestão de recursos humanos, materiais e equipamentos necessários para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os licitantes devem apresentar toda a documentação necessária conforme exigências legais, incluindo qualificação técnica, capacidade financeira, regularidade fiscal, entre outros requisitos estabelecidos no edital de licitação.

O cronograma de execução deverá ser executado fielmente conforme cronograma de cada projeto e deve ser estabelecido de acordo com o contrato a ser firmado entre a prefeitura municipal de quilombo e a empresa vencedora da licitação.

A execução da obra será fiscalizada pela prefeitura municipal de quilombo ou por órgãos designados para essa finalidade, garantindo o cumprimento das especificações técnicas e dos prazos estabelecidos.

### 1.2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A necessidade para o município de quilombo realizar a contratação para a pavimentação asfáltica em diversas localidades pode ser descrita da seguinte forma:

- A pavimentação dessa via é uma demanda essencial para melhorar a qualidade da infraestrutura viária do município. A ausência de pavimentação ou a presença

de pavimentos deteriorados podem causar desconforto aos motoristas, pedestres e moradores locais, além de comprometer a segurança no tráfego.

- A pavimentação dessa estrada irá facilitar o acesso às áreas residenciais, comerciais e industriais, promovendo uma circulação mais fluida de veículos e pedestres. Isso contribuirá para o desenvolvimento econômico local, facilitando o transporte de mercadorias e o acesso aos serviços públicos e privados.
- A pavimentação da via contribuirá para a segurança viária, reduzindo o risco de acidentes causados por buracos, obstáculos e irregularidades no pavimento. Com vias bem pavimentadas, os motoristas terão melhores condições de dirigibilidade, reduzindo o risco de derrapagens e colisões.
- A melhoria da infraestrutura viária através da pavimentação da via pode promover a valorização dos imóveis localizados nessas áreas, tornando o ambiente urbano mais atrativo para moradores, investidores e empreendedores. Isso pode estimular o crescimento do mercado imobiliário local e atrair novos negócios para a região.
- A pavimentação da via contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores locais, proporcionando um ambiente mais seguro, limpo e confortável para viver e circular. Além disso, a infraestrutura viária adequada facilita o acesso aos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e transporte.

Em resumo, a necessidade para o município de quilombo realizar essa contratação é garantir a melhoria da infraestrutura viária, promover o desenvolvimento econômico local, aumentar a segurança no trânsito, valorizar o patrimônio imobiliário e melhorar a qualidade de vida dos moradores. Essa obra é essencial para atender às demandas da comunidade e proporcionar um ambiente urbano mais adequado e sustentável.

## 2. ESPECIFICAÇÃO:

### 2.1. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Pavimentação asfáltica com fornecimento de material nas seguintes localidades:

- ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO QUE DÁ ACESSO A EMPRESA NUTRIMASTER LTDA:
  - X: 327722.84 m E;
  - Y: 7038904.33 m S

Os serviços a serem executados, conforme memorial descritivo encaminhado pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e os materiais aplicados deverá estar de acordo com as determinações dos projetos e das especificações técnicos apresentados em anexo, a serem atendidas pela contratada.

As origens dos materiais expostas são meramente indicativas e serviram para a elaboração do orçamento da obra. A construtora poderá optar por outras origens, desde que os materiais atendam as características exigidas pelas respectivas especificações.

A metodologia executiva a ser adotada, deverá estar de acordo com as normas técnicas vigentes. As especificações de serviço elencadas estão disponíveis para download em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-normas>

### 3. REQUISITOS:

#### 3.1. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

**Para uma compreensão completa das condições do local e uma avaliação precisa das necessidades para execução do objeto, é essencial realizar uma visita técnica presencial ao local, dada a amplitude da obra.** Isso permitirá uma análise aprofundada do contexto e das condições específicas que afetam a execução da obra, garantindo um planejamento mais eficaz e uma implementação bem-sucedida do projeto.

**O método de realização da obra será o da empreitada por preço global, e a contratação pode ser considerada de natureza comum, uma vez que se trata de um serviço padronizado, desprovido de particularidades técnicas extraordinárias que demandem conhecimento altamente especializado.** Contudo, é imperativo que a empresa demonstre sua experiência no setor, respaldada por atestados de capacidade técnica devidamente ratificados pelo conselho profissional.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da lei federal nº 14.133/2021:

- **Certificado de registro (pessoa jurídica):** comprovar registro no conselho de arquitetura e urbanismo (CAU) ou conselho regional de engenharia e agronomia (CREA).
- **Certificado de registro (pessoa física):** comprovar registro no conselho de arquitetura e urbanismo (CAU) ou conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um engenheiro civil ou arquiteto e urbanista.
- **Capacidade operacional (pessoa jurídica):** atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, devendo conter no mínimo (admitindo-se a soma de atestados):

**PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	400,00 M <sup>2</sup>
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E SUB BASE	400,00 M <sup>2</sup> /40,00M <sup>3</sup>

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão (ões) e/ou atestado (s):

- nome do contratado e do contratante;
- identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- localização e data da realização da obra;
- serviços executados e quantitativos.

- **Capacidade profissional (pessoa física):** certidão de acervo técnico (cat) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo crea/cau), que

comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado.

- **Vínculo empregatício:** apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.

A) a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da carteira profissional de trabalho, da ficha de registro de empregados (fre) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;

B) os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

C) não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

#### 4. CONTRATAÇÃO:

##### 4.1. PLANO DE CONTRATAÇÃO:

O plano de contratação anual do município ainda não foi totalmente finalizado, além de que, a obra em questão, por se tratar de uma demanda recente, não está indicada no mesmo, bem como demais obras de reforma de pavimentação.

#### 5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALORES:

##### 5.1. QUANTITATIVOS E VALORES:

Valor estimado para contratação dos serviços de pavimentação asfáltica é de: R\$ 256.788,28 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), sendo vinculada às planilhas estimativas unitárias (SINAPI), contidas nos anexos.



## 5.2. ESTIMATIVA GERAL DE VALORES:

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional De Pesquisa De Custos E Índices Da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral. Também poderá ser utilizado a base de dados SICRO – Sistema De Custos Rodoviários (DNIT) para compor precificação do objeto.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do projeto básico, projeto executivo e termo de referência.

## 5.3. TABELA DE ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	QTD	UNID	RS UNIT	RS TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) SOBRE ESTRADA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASCALHO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER O PROCESSO DE INCENTIVO 01/2024, NA LINHA PINHAL, NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, COM ÁREA TOTAL DE 842,85 M <sup>2</sup> , CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E PROJETOS EM ANEXO.	1	OBRA	R\$ 256.788,28	R\$ 256.788,28
VALOR TOTAL					R\$ 256.788,28

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

### 6.1. EXIGÊNCIAS RELACIONADAS:

A solução da contratação de **uma** empresa especializada para a realização da pavimentação asfáltica em diversas localidades do município de quilombo é escolhida por diversos motivos, tais como:

**Expertise técnica:** empresas **especializadas** nesse tipo de obra geralmente possuem uma equipe técnica qualificada e **experiente**, **com** conhecimentos específicos sobre os materiais, métodos de execução e normas técnicas **aplicáveis** à pavimentação asfáltica.

**Garantia de qualidade:** empresas **especializadas** têm conhecimento das melhores práticas e tecnologias disponíveis para **garantir** a qualidade da pavimentação. Elas são capazes de executar a obra de forma eficiente, **utilizando** materiais de qualidade e seguindo padrões rigorosos de controle de qualidade.

**Eficiência na execução:** empresas **especializadas** possuem os recursos necessários para realizar a obra de forma eficiente e **dentro** dos prazos estabelecidos. Elas têm acesso a equipamentos modernos e mão de obra **qualificada**, o que permite uma execução mais rápida e eficaz da pavimentação.

**Redução de custos:** contratar **uma** empresa especializada pode resultar em uma redução de custos a longo prazo, uma vez que **essas** empresas geralmente têm acesso a fornecedores de materiais a preços mais competitivos e **são** capazes de otimizar os processos de execução da obra, reduzindo desperdícios e **aumentando a** eficiência.

**Responsabilidade técnica e legal:** ao contratar uma empresa especializada, a administração pública transfere a **responsabilidade** técnica e legal pela execução da obra para a empresa contratada. Isso pode **proporcionar** maior segurança jurídica para o município, evitando possíveis problemas decorrentes **de** falhas na execução da obra.

**Foco na atividade-fim:** ao **terceirizar** a execução da obra para uma empresa especializada, a administração pública **pode** focar seus esforços e recursos em suas atividades-fim, como o planejamento e **fiscalização da obra**, sem se preocupar com a execução detalhada da pavimentação.

## 6.2. MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIAS:

Obras de engenharia possuem como padrão uma vida útil elevada, no caso em questão, a mesma passa a contar após o recebimento definitivo pela administração, tendo como base o art. 140, § 6º, da lei 14.133: “em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.”

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

### 7.1. FORMATO DA CONTRATAÇÃO:

Por se tratar de obra de engenharia, a mesma é expressa através de projeto arquitetônico e complementares, bem como memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro, caracterizando o mesmo como apenas um item global, sendo assim, não será necessário o parcelamento da contratação, já que a empreiteira precisará executar apenas um objeto.

A licitação deverá ser realizada de forma presencial, justificada a necessidade de assegurar total transparência e lisura no processo de contratação, permitindo uma interação direta entre os licitantes e a comissão julgadora. A modalidade presencial oferece maior controle sobre o processo, possibilitando esclarecimentos imediatos, análise detalhada das propostas e garantindo igualdade de condições a todos os participantes, promovendo, assim, uma competição justa e eficiente para a escolha da empresa mais qualificada para realizar a pavimentação asfáltica no município de Quilombo.

Outra justificativa para realizar a licitação de forma presencial é a necessidade de considerar aspectos logísticos e de infraestrutura relacionados à obra de pavimentação. Uma licitação presencial permite que empresas locais ou regionais, que possuem melhor acesso a transportes e maquinários necessários para a execução da obra, tenham condições mais competitivas de participar do processo. Isso contribui para a eficiência operacional da obra,

garantindo a disponibilidade oportuna de recursos e facilitando a supervisão e fiscalização durante a execução.

Nos termos do art. 47, inciso II, da lei federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

De acordo com o art. 122 da lei federal nº 14.133/2021, na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela administração, competindo ao contratado apresentar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada, mediante a autorização da administração e juntada aos autos do processo correspondente. **Fica estabelecido o limite máximo, conforme a lei, o limite máximo de 50% do valor contratado, incluindo os materiais fornecidos pela subcontratada.**

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser **aplicado** à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de **economia** de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de **fiscalização contratual** frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada **poderia trazer** uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos e por ser uma obra de infraestrutura as empresas especializadas nesta área **atendem** aos requisitos de pavimentação e sinalização simultaneamente.

## 8. RESULTADOS:

### 8.1. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação **mais vantajosa** para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Além do mais, a referida obra contribuirá para melhoria da mobilidade urbana nesta localidade.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

### **9.1. PROVIDÊNCIAS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:**

- a) Gestor do contrato – Fábio Steffens;
- b) Fiscal do contrato – Anderson Batisti ou Angélica Maria Andreolla;

Para a fiscalização e gestão contratual, faz-se necessário que a equipe técnica do município esteja capacitada para atender as necessidades encontradas pela execução do objeto, sendo que, para gestão contratual, os servidores designados deverão possuir entendimento sobre a área em questão, bem como a fiscalização, que deverá ser feita por profissionais técnicos e capacitados, bem como um engenheiro(a) civil e/ou arquiteto(a) e urbanista, cadastrados no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA E/OU NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU.

### **9.2. ALGUMAS PROVIDÊNCIAS SERÃO NECESSÁRIAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA INICIAR A EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- a) Verificar a necessidade de realocação de postes de energia elétrica;
- b) Definir o local do canteiro de obras;
- c) Verificar possíveis interferências com imóveis limdeiros;
- d) Verificar a necessidade de licenças ambientais.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:**

Constata-se a inexistência de processos licitatórios correlatos e interdependentes a esse.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A pavimentação asfáltica possui alguns impactos ambientais, que devem ser considerados durante o planejamento e a execução das obras, afim de mitigar os danos a localidade.

**Impermeabilização do solo:** a pavimentação asfáltica cria uma superfície impermeável, o que pode resultar em um aumento do escoamento superficial da água pluvial e diminuição da infiltração no solo. Isso pode levar a problemas como enchentes e diminuição da recarga dos aquíferos.

**Alteração do microclima:** o asfalto absorve mais calor do que as superfícies naturais, resultando em um aumento da temperatura local, conhecido como efeito de ilha de calor urbana. Isso pode ter impactos no conforto térmico das áreas urbanas e na qualidade do ar.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE CONCLUSIVA:

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

Há equipe técnica, nos diversos setores da administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, propõe que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### 12.1. RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Em anexo está a devida anotação de responsabilidade técnica (ART) referente aos projetos e orçamento, conforme discriminados a seguir:

- Licença ambiental/dispensa de licença ambiental;



- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentaria, composições, cotações, cálculo do bdi;
- Cronograma físico financeiro;
- Memorial de cálculo;
- Projetos.

QUILOMBO-SC, 21 DE JUNHO DE 2024.

**FÁBIO STEFFENS**

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Município de Quilombo/SC







ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
PLANILHA FÍSICO FINANCEIRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	DIMENSÃO DO PROJETO (MP):			PREÇO UNIT. COM IBI	PREÇO TOTAL	%
				QUANT.	PREÇO UNIT.	EBD:			
OBRA:		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM QUILOMBO		842,85 m <sup>2</sup>		26,40%			
ENDEREÇO:		Linha Pinhal							
1.0		SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E FORNECIMENTO DE MADEIRA. AF 03/2022. RS	M2	2,50	R\$ 309,77	R\$	978,88	0,38%	
2.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
2.1	SINAPI	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (40H MÊS)	H	24,00	R\$ 53,98	R\$	2.067,36	0,81%	
2.2	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (8H MÊS)	H	8,00	R\$ 102,51	R\$	1.030,80	0,40%	
3.0		EXECUÇÃO DE BASE							
3.1	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	842,85	R\$ 2,53	R\$	2.097,12	1,05%	
3.2	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	84,29	R\$ 190,73	R\$	20.110,43	7,91%	
3.3	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: MEXKM). AF 07/2020	MEXKM	2.528,55	R\$ 2,90	R\$	9.279,78	3,61%	
3.4	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> EM VIA URBANA PAVIMENTADA. ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: MEXKM). AF 07/2020	MEXKM	4.214,25	R\$ 1,17	R\$	6.237,69	2,43%	
3.5	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE ALACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	252,86	R\$ 170,57	R\$	54.515,54	21,23%	
3.6	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: MEXKM). AF 07/2020	MEXKM	7.585,65	R\$ 2,90	R\$	27.839,34	10,84%	
3.7	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> EM VIA URBANA PAVIMENTADA. ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: MEXKM). AF 07/2020	MEXKM	12.642,75	R\$ 1,17	R\$	18.711,27	7,29%	
3.8	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO EM LÍQUIDO CM-30	ME	842,85	R\$ 8,93	R\$	9.532,63	3,71%	
3.9	SICRO	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR	TSKM	42,99	R\$ 1,80	R\$	98,01	0,04%	
4.0		PAVIMENTAÇÃO							
4.1	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (PRODUTIVIDADE 0,6L/M <sup>2</sup> DE DENSIDADE 1,17N/3)	M2	842,85	R\$ 3,82	R\$	4.079,97	1,59%	
4.2	SICRO	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR	TSKM	42,99	R\$ 1,80	R\$	98,01	0,04%	
4.3	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO. CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	33,71	R\$ 1.524,14	R\$	64.950,36	25,29%	
4.4	SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M <sup>3</sup> (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	33,71	R\$ 7,36	R\$	313,54	0,12%	
4.5	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: MEXKM). AF 07/2020	MEXKM	1.011,42	R\$ 2,90	R\$	3.671,91	1,45%	
4.6	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> EM VIA URBANA PAVIMENTADA. ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: MEXKM). AF 07/2020	MEXKM	1.685,70	R\$ 1,17	R\$	2.494,84	0,97%	
5.0		OBRA DE ARTE COFRETE							
						R\$	17.722,20	6,90%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO - SC  
F.L.S.: 145  
300  
DE QUILOMBO - SC



5.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUILA (MEIO-FIO) EM TRECHO REITO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01 2024	M	190,78	R\$	43,44	R\$	54,91	R\$	10.475,73	4,08%
5.2	SINAPI	94319	AFERIMENTO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. (L=0,5Mx H=0,2M)	M3	57,23	R\$	79,20	R\$	100,11	R\$	5.729,30	2,23%
5.3	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M <sup>3</sup> / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)	M3	57,23	R\$	8,87	R\$	11,21	R\$	641,55	0,25%
5.4	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> EM VIA URBANA. PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3XKM	286,15	R\$	2,42	R\$	3,06	R\$	875,62	0,34%
6.0			<b>DRENAGEM</b>							<b>R\$</b>	<b>9.561,06</b>	<b>3,72%</b>
6.1	SINAPI	97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALEVARIA COM TÍPOLO CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS DE 0,6X1,1X1,20 M (NETO), USO GRELHA	UNID.	3,00	R\$	1.994,08	R\$	2.520,52	R\$	7.561,56	2,94%
6.2	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, DMT ATÉ 20KM	M3	6,20	R\$	11,61	R\$	14,68	R\$	91,02	0,04%
6.3	SINAPI	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP). LARGURA ATÉ 1,4 M. PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M3	2,52	R\$	23,31	R\$	29,46	R\$	74,24	0,03%
6.4	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	8,00	R\$	181,39	R\$	229,28	R\$	1.834,24	0,71%
7.0			<b>SINALIZAÇÃO</b>							<b>R\$</b>	<b>366,81</b>	<b>0,14%</b>
7.1	COMPOSIÇÃO	11	PLACA DE SINALIZAÇÃO VÁRIA "PARE", COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (L = 50CM E H = 25CM)	UNID.	1,00	R\$	290,20	R\$	366,81	R\$	366,81	0,14%
8.0			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>							<b>R\$</b>	<b>1.222,13</b>	<b>0,48%</b>
8.1	COMPOSIÇÃO	2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	842,85	R\$	1,15	R\$	1,45	R\$	1.222,13	0,48%
<b>TOTAL GERAL DA OBRA: R\$</b>											<b>266.786,28</b>	
Município de Quilombo: Responsável Técnico:												
ANGELICA MARIA ANDREOLLA:09 4 3292.80994 Angelica Maria Andreolla Engenharia Civil CREASC:171408-9												
Município de Quilombo: Prefeito Municipal Município de Quilombo:												
Local e Data: Quilombo/S, 04 de abril de 2024												
Observações:												

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
CRONOGRAMA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Etapa 01		Etapa 02		TOTAL
		RS	%	RS	%	
1.0	SERVIÇO INICIAIS	RS 978,88	100,00%			RS 978,88 0,38%
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			RS 2.067,36	100,00%	RS 2.067,36 0,81%
3.0	EXECUÇÃO DE BASE	RS 149.230,21	100,00%			RS 149.230,21 58,11%
4.0	PAVIMENTAÇÃO			RS 75.639,63	100,00%	RS 75.639,63 29,46%
5.0	OBRA DE ARTE CORRENTE	RS 17.722,20	100,00%			RS 17.722,20 6,90%
6.0	DRENAGEM	RS 9.561,06	100,00%			RS 9.561,06 3,72%
7.0	SINALIZAÇÃO			RS 366,81	100%	RS 366,81 0,14%
8.0	SERVIÇOS FINAIS			RS 1.222,13	100%	RS 1.222,13 0,48%
<b>TOTAL NO MÊS (SIMPLES)</b>		<b>RS 177.492,35</b>	<b>69,12%</b>	<b>RS 79.295,93</b>	<b>30,88%</b>	<b>RS 256.788,28 100%</b>
<b>TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)</b>		<b>RS 177.492,35</b>	<b>69,12%</b>	<b>RS 256.788,28</b>	<b>100,00%</b>	<b>RS 256.788,28 100%</b>

**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EMQ SEMNOME  
**ENDEREÇO:** QUILOMBO/SC, EMQ SEM NOME. LINHA PINHAL

842,85 m²  
26,40%

**Local e Data:** Quilombo/SC, 04 de abril de 2024

**Observações:**

Município: **Silvano de Paula**  
Prefeito Municipal  
Município de Quilombo

Responsável Técnico:  
**ANGELICA MARIA ANDREOLLAIO**  
9329280994  
Engenheira Civil  
CREA SC 171408-9

Assinado de forma digital por ANGELICA MARIA ANDREOLLAIO 3329280994 Dados: 2024.04.09 11:50:37 -03'00'



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**BDI**

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EMQ SEM NOME	<b>DIMENSÃO DO PROJETO (M²):</b>	842,85 m²
<b>ENDEREÇO:</b>	QUILOMBO/SC, EMQ SEM NOME, LINHA PINHAL	<b>BDI</b>	26,40%

**TIPO DE OBRA (BDI-TCU) Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias, Recapeamento e Pavimentação de Vias Urbanas**

COMPOSIÇÃO DO BDI	SIGLA	ADOTADO	Recomendação TCU	
			1º Q.	3º Q.
Administração Central	AC	4,01%	3,80%	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	0,32%	0,40%
Risco	R	0,56%	0,50%	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	1,02%	1,11%
Lucro	L	8,20%	6,64%	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,00%	-	-
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	-	-
<b>BDI - Desonerado</b>	<b>BDI</b>	<b>26,40%</b>	<b>19,60%</b>	<b>20,97%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$\frac{(1+AC + SG + R) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CR-PB)}$$

**BDI=** \_\_\_\_\_ -1

Responsável Técnico:

ANGEL CA MARIA  
ANDREOLLA:09529280994  
**Angelica Maria Andreolla**  
Engenheira Civil  
CREA/SC: 171408-9

Assinado de forma digital por ANGELICA MARIA  
ANDREOLLA:09529280994  
Dados: 2024.1.09 15:38:05 -03'00'





# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



## ART OBRA OU SERVIÇO

25 2024 9232903-4

Inicial Individual



1. Responsável Técnico

**ANGELICA MARIA ANDREOLLA**

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 1719367619  
Registro: 171408-9-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE QUILOMBO

Registro: C00052-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Quilombo  
Endereço: Rua Duque de Caxias  
Complemento:  
Cidade: QUILOMBO  
Valor: R\$ 256.788,28  
Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:  
Tipo de Contratante:

Bairro: Centro  
UF: SC

CPF/CNPJ: 83.021.865/0001-61  
Nº: 105

CEP: 89850-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Quilombo  
Endereço: EMQ SEM NOME  
Complemento:  
Cidade: QUILOMBO  
Data de Início: 04/04/2024  
Finalidade:

Celebrado em:

Previsão de Término: 09/04/2024

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Interior  
UF: SC

CPF/CNPJ: 83.021.865/0001-61  
Nº: 000

CEP: 89850-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:		
Base e/ou sub base			842,85	Metro(s) Quadrado(s)
Pintura de ligação			842,85	Metro(s) Quadrado(s)
Sinalização Vertical			1,00	Unidade(s)
Drenagem			842,85	Metro(s) Quadrado(s)
Meio Fio			190,78	Metro(s)
Pavimentação Asfáltica			842,85	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto de Pavimentação Asfáltica para a EMQ sem nome nas proximidades da fábrica de ração. Obs, antes da execução deste projeto, deverá ser solicitado a Aprovação nos órgãos competente(DENIT DEINFRA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 09/04/2024: TAXA DA ART A PAGAR  
Valor ART: R\$ 99,64 | Data Vencimento: 09/05/2024 | Registrada em: 09/04/2024  
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002404000154386

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificação conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

QUILOMBO - SC, 09 de Abril de 2024

**ANGELICA MARIA ANDREOLLA:09329280994**

Assinado de forma digital por ANGELICA MARIA ANDREOLLA:09329280994  
Dados: 2024.04.09 15:24:18 -03'00'

ANGELICA MARIA ANDREOLLA  
093.292.809-94



## **MUNICÍPIO DE QUILOMBO – SC**

### **Memorial Descritivo**

### **Projeto de Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária**

**EMQ SEM NOME LINHA PINHAL.**

Abril, 2024.



## **Sumário**

<b>1. DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	4
1.1. A obra .....	4
1.2. Normas, omissões e divergências.....	4
1.2.1. Normas.....	4
1.2.2. Omissões.....	4
1.2.3. Divergências .....	4
<b>2. EXECUÇÃO</b> .....	4
2.1. Generalidades .....	4
2.2. Diário de Obra.....	5
2.3. Segurança do Trabalho.....	6
2.4. Responsabilidades da Empreiteira.....	7
2.5. Responsabilidades da Fiscalização.....	8
<b>3. MATERIAIS</b> .....	8
<b>4. INSTALAÇÕES DA OBRA</b> .....	9
4.1. Placa de Obra-Pintada/Fixada em Estrutura de Madeira.....	9
4.2. Locação de Obra por m <sup>2</sup> .....	9
4.3. Limpeza Permanente da Obra .....	10
<b>5. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b> .....	10
5.1. Limpeza e Compactação do Subleito .....	10
5.2. Sub-base e Base.....	10
5.3. Imprimação.....	10
5.4. Pintura de ligação .....	11
5.5. Capa asfáltica.....	11
5.6. Meio-fio.....	11
<b>6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b> .....	12
6.1. Sinalização viária horizontal .....	12



6.2. Sinalização viária vertical.....	12
7. LIMPEZA FINAL DA OBRA .....	13





## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1.1. A obra**

O presente memorial técnico descritivo tem por objetivo principal estabelecer as normas e encargos que vão coordenar e comandar o desenvolvimento da obra, de pavimentação asfáltica, sinalização viária da EMQ sem nome, localizada na Linha Pinhal, Município de Quilombo-SC.

### **1.2. Normas, omissões e divergências**

#### **1.2.1. Normas**

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e do que está explicitamente indicado nos projetos, o serviço também deverá obedecer às especificações do presente Memorial Descritivo.

#### **1.2.2. Omissões**

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da fiscalização fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

#### **1.2.3. Divergências**

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre às primeiras. Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de menor escala, ou seja, os desenhos mais próximos à escala real. No caso de estar especificado nos desenhos e não estar neste Memorial vale o que estiver especificado nos desenhos.

## **2. EXECUÇÃO**

### **2.1. Generalidades**

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação inicial até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empreiteira deverá dar assistência à obra, de caráter residente, devendo fazer-se presente em todas as etapas da construção e acompanhar as vistorias efetuadas pela fiscalização, assim como realizar a



compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que ele apresente à fiscalização os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

## **2.2. Diário de Obra**

Todas as medições e a entrega final da obra, assim como o pagamento das parcelas devidas em virtude da execução dos serviços, estarão condicionadas a apresentação do documento “DIÁRIO DE OBRA”.

O diário de obra deverá ser preenchido diariamente contendo as informações pertinentes aos trabalhos, informando o número de operários, atividades executadas, condições climáticas, ocorrências e demais anotações importantes. Na modelo abaixo estão listados algumas das informações mínimas que o diário de obras deve contemplar, podendo ser solicitadas novas informações, este modelo pode ser usado pela contratada se assim desejar.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da fiscalização à empreiteira, ou vice-versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra, cujas folhas deverão apresentar-se em três vias, em modelo fornecido pela empreiteira, sendo submetido à avaliação e aprovação da fiscalização. Este livro deverá ficar permanentemente no escritório do canteiro da obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, anotações de responsabilidade técnica, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro, todos devidamente atualizados.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para este conselho somente será aceito após apresentação de orçamento, e autorizada pela fiscalização por meio escrito, sob pena de não aceitação das mesmas em caso de desacordo.



TEMPO		EFETIVO DA OBRA						DATA	NÚMERO	
MATUTINO	VESPERTINO	ENGENHEIRO		AJUD. ARMAD		ENCANADOR		SERVENTE	24/05/2019	1
		MESTRE		CARPINTEIRO		AJUD. ENCANADOR		CALCETEIRO	DIA DA SEMANA	PIEZO CONTRATUAL
		CONTRAMESTRE		AJUD. CARPINT.		PEDREIRO		OPERADOR DE MÁQUINAS	SEXTA - FEIRA	60 DIAS
		ALMOXARIFE		ELETRICISTA		PINTOR		TEC. SEGURANÇA	DIAS DECORRIDOS	DIAS RESTANTES
		ARMADOR		AJUD. ELETIC		AJUD. PINTOR		TOTAL	0	1
									0	1

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
(NOME DO RESP. TÍC.)  
CREA-SC/CAU-SC JXXXXX-X

**ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO**

RESPONSÁVEL FISCALIZADOR: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Fig. Modelo de diário de obra.*

### 2.3. Segurança do Trabalho

Todo e qualquer serviço realizados deve obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego Secretaria de Inspeção do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

A fiscalização poderá paralisar a obra se a empresa contratada não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.



Fica a empreiteira responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros equipamentos que se fizerem necessários para a segurança dos trabalhadores.

#### **2.4. Responsabilidades da Empreiteira**

A execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como todo o material, mão-de-obra e equipamentos para execução ou aplicação na obra.

Respeitar os projetos, especificações e determinações da fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos.

Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela fiscalização.

Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas.

Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações, projeto e regras técnicas.

Realizar, as suas expensas, ensaios e provas aconselháveis a cada tipo de instalação ou materiais, apresentando os resultados à fiscalização.

Execução de placas informativas de segurança do trabalho exigidos por norma.

Manter no local de obra, conjunto de projetos arquitetônico e complementares, detalhamentos, especificações e planilhas, atualizados e impressos, sempre disponíveis para a consulta da fiscalização.

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Memorial, Edital e Contrato.

Sinalização de segurança e isolamento do trânsito, conforme as determinações do CONTRAN, DETRAN, DNIT e demais normas de regulamentação, sendo de responsabilidade da empresa a segurança do local.

A contratada deverá visitar o local onde serão executadas as obras, sendo que não serão aceitas alegações de desconhecimento dos serviços a serem realizados.



**PARA O DESENVOLVIMENTO DOS BOLETINS DE MEDIÇÃO É OBRIGATÓRIO A ENTREGA DE LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DO CBUQ E OS RESULTADOS DOS ENSAIOS PARA A FISCALIZAÇÃO.**

### **2.5. Responsabilidades da Fiscalização**

Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes da obra.

Interromper qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança dos trabalhadores e também do entorno.

Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da empreiteira à fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito por meio da fiscalização.

Decidir os casos inexistentes nas especificações ou projetos.

Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços.

Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas.

Exigir da contratada o cumprimento dos requisitos de segurança do trabalho, especialmente a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários.

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Memorial, Edital e Contrato.

### **3. MATERIAIS**

Os materiais a empregar e a instalar na obra em questão serão todos nacionais, de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT, há não ser quando especificados em contrato. Sendo que:

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial, onde os mesmos deverão receber autorização da fiscalização para seu uso em obra.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.



É proibido à empreiteira manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

#### **4. INSTALAÇÕES DA OBRA**

##### **4.1. Placa de Obra-Pintada/Fixada em Estrutura de Madeira**

Ao início da obra, deverá ser instalada e fixada uma placa de obra nova, de acordo com o padrão do estado, o qual será disponibilizado pelo município.

A placa de obra deverá ser confeccionada de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações do modelo padrão do estado de Santa Catarina.

Ela deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica, galvanizada ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (Poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização.

A placa deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto a integridade do padrão das cores durante todo o período de execução da obra.

A dimensão mínima da placa será de 2,50m x 1,00m.

A contratada se responsabilizará pela cobrança das placas de cada empresa e empresas subcontratadas para diversos serviços, sendo responsável por quaisquer problemas consequente da falta destes materiais. Permanecendo em perfeitas condições até o término da obra.

##### **4.2. Locação de Obra por m<sup>2</sup>**

Será de responsabilidade da empreiteira a marcação dos pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá a verificação do alinhamento geral.

Havendo divergências entre as reais condições do local e os elementos do projeto, deverá ser comunicado pelo responsável técnico pela execução da obra à fiscalização para consulta junto aos projetistas. A empreiteira deverá manter em perfeitas condições todos os pontos de Referência de Nível – RN e de alinhamento.

A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicará na obrigação da empreiteira em corrigi-los, por sua conta e sem alterar o prazo estipulado para execução da



obra. Serão de sua inteira responsabilidade as modificações que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeita a sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso, de acordo com o contrato.

#### **4.3. Limpeza Permanente da Obra**

Deverá ser feita a limpeza permanente da obra, ficando o local completamente livre e desimpedido de todos os resíduos. Todos os entulhos e escombros provenientes dos serviços deverão ser destinados a local apropriado no canteiro de obras, devidamente separados de acordo com suas características.

Incluem-se neste item, todos os serviços de armazenagem e remoção dos materiais provenientes de demolições, entulhos e outros durante todo o período da obra.

### **5. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

#### **5.1. Limpeza e Compactação do Subleito**

Deverá ser realizada a Limpeza e compactação do Leito natural, realizando a regularização do Subleito, removendo materiais orgânicos e outros elementos prejudiciais à estabilidade da base.

#### **5.2. Sub-base e Base**

Realizar a aplicação do material granula, espalhando o material sobre o subleito de forma homogênea, atentando-se às espessuras especificadas em projeto:

Camada de macadame: 30 cm de espessura;

Camada de brita graduada: 10 cm de espessura;

Realizar a compactação da base utilizando rolo compactador vibratório em camadas sucessivas, até alcançar a densidade desejada. Realizar testes de densidade e umidade durante a compactação para garantir a conformidade com as especificações do projeto.

#### **5.3 Imprimação**

Realizar a aplicação de material betunioso diluído CM-30, sobre a superfície da base de material granular concluída, para conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre as camadas de base e a camada de rolamento.



#### **5.4. Pintura de ligação**

Deverá ser executada após a imprimassão e antes da execução do revestimento betuminoso (camada de rolamento) CBUQ a pintura de ligação emulsão asfáltica RR-2C com taxa de aplicação de 0,51/m<sup>2</sup>.

#### **5.5. Capa asfáltica**

Será executado uma camada de CBUQ numa espessura mínima de 4,0 cm, aplicado com vibro acabadora (pavimentadora de asfalto), deixando as superfícies regulares, perfeitamente niveladas e compactada. A execução desta camada será precedida da pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C.

Os serviços deverão obedecer rigorosamente às especificações gerais do DEINFRA – Pavimentação – Especificação de serviço.

Após o pavimento asfáltico estar pronto deverá ser realizado um laudo técnico que comprove o teor de CAP presente na camada asfáltica, a espessura da mesma e demais exigências normativas. O laudo técnico deverá ser realizado por empresa idônea e deverá ser acompanhado de ART do profissional responsável pelo serviço. Os pagamentos das parcelas devidas em virtude da execução dos serviços contratados estão condicionados a entrega do laudo técnico depois de comprovado a validade e funcionalidade do mesmo.

Resumidamente a capa asfáltica deverá ser aplicada após a limpeza do asfalto fresado e apresentar a seguinte constituição:

- Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C – Taxa de aplicação de 0,51/m<sup>2</sup>, sobre o pavimento fresado após a limpeza;
- Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) e CAP 50/70 na espessura de 4 cm.

#### **5.6. Meio-fio**

Realizar o assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado e escorado com material argiloso.





## 6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

### 6.1. Sinalização viária horizontal

Define-se a sinalização rodoviária horizontal como o conjunto de marcas, símbolos e legendas aplicados sobre o revestimento de uma rodovia, de acordo com um projeto desenvolvido, para propiciar condições adequadas de segurança e conforto aos usuários.

Composta pelas faixas de pedestres, símbolos de fluxo inscritos na pista, pintura de meio-fio. No presente projeto serão executados os seguintes serviços:

- Pintura de faixa longitudinal com tinta acrílica com microesferas cor Amarela
- Pintura de faixa de pedestre e faixa de retenção com tinta acrílica com microesferas cor Branca.

A largura das faixas longitudinais na cor amarela deverá ser de 10cm. As faixas de pedestre deverão seguir as dimensões indicadas nos detalhes do projeto.

O local de execução da Sinalização Horizontal deve ser demarcado no pavimento, conforme especificado e detalhado em projeto.

A superfície do pavimento, sobre o qual se executará a sinalização, deve ser limpa, de modo que fique isenta de manchas de óleo e graxa, entre outros, que dificultem a aderência da pintura ao concreto asfáltico.

A pintura será realizada com tinta acrílica, nas cores Branca ou Amarela. Efetuada a pintura, deverá ser aplicado sobre a tinta microesferas de vidro, através de processo de aspersão, permitindo a imediata retro refletividade.

### 6.2. Sinalização viária vertical

A sinalização vertical abrange os dispositivos, placas e sinais implantados lateralmente às rodovias e vias urbanas, para regulamentar, advertir, orientar, educar e complementar informações.

Todas as placas de sinalização vertical existentes nas vias serão mantidas, devendo ser substituídas apenas as placas cujo suas informações estão ilegíveis.

Serão instaladas placas de sinalização vertical nos pontos indicados em projeto de acordo com as medidas e indicações constantes no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação e Volume II – Sinalização Vertical de Advertência.

As placas serão de chapas metálicas com espessura de 2,0mm e poste de sustentação será de aço galvanizado de diâmetro 2” com 350cm de comprimento e espessura de parede de



3mm. Os postes deverão ser chumbados no solo com um bloco de concreto de 20x20cm e profundidade mínima de 30cm.

As placas de sinalização devem **ser colocadas** na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao fluxo de tráfego, **voltadas** para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivo assegurar boa **visibilidade e** leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de **luz dos** faróis ou de raios solares sobre a placa.

Tabela 1 – Detalhe das placas de **regulamentação** a serem instaladas.

Tipo de Placa	Dimensões	Formato	Número de Postes
Regulamentação	Ø50cm 25cm de lado	Retangular	1 por placa

#### 7. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Deverá ser **efetuada a limpeza de** todo o pavimento asfáltico, devendo este estar totalmente livre de **entulhos e sujeiras**, **devidamente** apto para sua utilização.

Esse serviço será **de responsabilidade da empresa contratada**.

A obra será **considerada concluída** após a **fiscalização**, por meio da vistoria técnica, atestar que a **pavimentação** foi executada dentro das **prescrições** deste memorial e dentro das **normas técnicas** de execução de serviços desta natureza.

Quilombo-SC, 09 de abril de 2024.  
ANGELICA MARIA Assinado de forma digital por  
ANGELICA MARIA  
ANDREOLLA:09329280  
ANDREOLLA:09329280994  
994 Dados: 2024.04.09 16:48:40 -03'00'

**ANGELICA MARIA ANDREOLLA**  
Engenheira Civil  
CREA/SC 171408-9



Estado de Santa Catarina  
MUNICIPIO DE QUILOMBO



PORTARIA N°. 0750/2024 - DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO  
DESPACHO QUE MENCIONA.

O Prefeito municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica do Municipal.


**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Fica Homologado o Despacho N°.189/2024.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 27 de junho de 2024.

  
**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em 28/06/2024  
Lei Municipal 1087/1993

  
Servidor Designado